



Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

ANO VI - EDIÇÃO 336 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 24 DE SETEMBRO DE 2011

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Artur Otávio Scapin
Jordão Costa**

Prefeito Municipal

José Essiomar Gomes da Silva

Vice-prefeito

Carlos Alexandre Soares de Oliveira

Secretário de Governo

André Gomes Pereira

Procurador-Geral

Luís Gustavo Marques Nunes

Controlador-Geral

Carlos Renato Pereira Gonçalves

Secretário de Administração

Fernando Argôlo Pimenta

Secretário de Fazenda

Elenize Cambeiro Santana

Secretária de Obras, Habitação
e Serviços Públicos

Marco Aurélio Vargas Francisco

Secretário de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Urbano

Luciane Pereira Rabha

Secretária de Educação,
Ciência e Tecnologia

Jorge Irineu da Costa

Secretário de Atividades Econômicas

Luiz Gonçalves da Silva Netto

Secretário de Esportes e Lazer

Sérgio Antônio Campos Telles

Instituto de Previdência Social
Diretor-Presidente

Jane Roseli Veiga

Secretária de Ação Social

Carlos Alberto Marcatti D´Azevedo

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Presidente

Maricelma Datore

Fundação de Saúde de Angra dos Reis - Fusar
Presidente

Daniel Rabha Nunes Santiago

Fundação de Turismo de Angra dos Reis -
Turisangra
Presidente

Paulo Sérgio de Souza Mattos

Fundação Cultural de Angra dos Reis -
Cultuar
Presidente

José Carlos Lucas Costa

Secretária Especial de Defesa Civil e Trânsito
SEDECT - Secretário

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia
Praça Nilo Peçanha, 186 - Centro
CEP.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ

SHOW COM PADRE FÁBIO DE MELO



A comunidade católica do Balneário está finalizando os preparativos para mais uma grande festa em honra à padroeira do Brasil e do bairro, Nossa Senhora Aparecida. O ápice é no dia da padroeira, 12 de outubro, com café co-

munitário às 7h30, ao lado da igreja, no Balneário; procissão às 17h saindo da igreja do Carmo em direção ao Estádio Municipal, onde logo após acontecerá um grande show com o padre Fábio de Melo, a partir das 21h.

SEMANA DA JUVENTUDE



Começou no dia 19 a Semana da Juventude, em celebração ao Dia da Juventude (22 de setembro). As atividades estão sendo organizadas pela Coordenadoria da Juventude da Prefeitura de Angra. A semana trouxe discussões como o Seminário de Políticas Antidrogas e atrações como a Festa da Juventude, com apresentações

musicais e teatrais. A Semana da Juventude será encerrada com a Feira do Estudante, 29 de setembro a 1º de outubro, com exposições de universidades e escolas técnicas, palestras, teste vocacional, oportunidades de estágio, bolsas de estudo e distribuição de brindes. O evento será realizado na Casa Larangeira.

FUSAR ATUOU CONTRA A DENGUE EM JACUECANGA



Os agentes de combate a endemias e de controle de vetores estiveram em Jacuecanga, na quarta-feira, dia 21. Eles realizaram os serviços de borrifação de inseticida (conhecido como “fumacê”), aplicação de larvicida em bueiros e ralos, divulgação de informações para os moradores e também visitaram os imóveis. A prefeitura orienta toda a população

para que não deixe acumular água em pneus, em garrafas e outros recipientes vazios (como vasos de plantas etc.), que se ficarem expostos à chuva podem servir como criadouros do mosquito. Mais informações sobre o trabalho da Diretoria de Vigilância Ambiental são obtidas pelo Disque-Dengue, no telefone 3377-7808.

1º SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL



Foi realizado no dia 20, o 1º Seminário de Educação Infantil: “Ações e possibilidades”, organizado pelo Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis com o apoio da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, com o objetivo de estabelecer canais diretos de interlocução entre a Coordenação Regional Sul-Fluminense da UNCME/RJ e as entidades, órgãos e associações envolvidos com a qualidade da educação infantil. O seminário, realizado na igreja Jesus Cristo dos

Santos dos Últimos Dias, na Praia da Chácara, teve também o intuito de contribuir com a formação dos conselheiros municipais de educação e gestores escolares, público-alvo do evento; promover a reflexão sobre as políticas públicas de educação infantil no Plano Nacional de Educação (PNE); propiciar o conhecimento e a importância da organização de espaços na educação infantil, favoráveis ao estímulo de experiências de aprendizagem e de relacionamento.

PARTE I

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL**

**DECRETO Nº 7.994
DE 17 DE AGOSTO DE 2011**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 2.781, de 10 de agosto de 2011, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Assinatura de Convênio: Fonte 20 SUS - CGR/BIG R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte forma:

Suplementação	Excesso	Valor (R\$)
27.01.339030.10.122.0101.2.368.20.35	Assinatura de Convênio	8.400,00
27.01.339039.10.122.0101.2.368.20.35		11.600,00
Total:		20.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

20.35 = SUS - CGR/BIG

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE AGOSTO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

MARICELMA DATORE

Secretária Municipal de Saúde

**DECRETO Nº 8.007
DE 30 DE AGOSTO DE 2011**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 2.781, de 10 de agosto de 2011, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.114.115,15 (dois milhões, cento e quatorze mil, cento e quinze reais e quinze centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: Suplementação/Anulação R\$ 2.114.115,15 (dois milhões, cento e quatorze mil, cento e quinze reais e quinze centavos), na forma do anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

AMARILDO TENÓRIO DA SILVA

Controlador-Geral do Município - Interino

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ELENIZE CAMBEIRO SANTANA

Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

FERNANDO ARGÔLO PIMENTA

Secretário Municipal de Fazenda

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**ANEXO
SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO**

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
20.07.449051.12.361.0166.1.063.05.00	20.12.449052.12.361.0137.2.106.05.00	29.773,83
20.07.339039.12.361.0166.2.339.05.00	20.12.449052.12.361.0137.2.106.05.00	22.258,29
20.07.449051.04.244.0134.1.101.00.00	20.02.339030.04.122.0101.2.002.00.00	6.000,00
20.07.449051.04.244.0134.1.101.00.00	20.02.339091.04.122.0101.2.005.00.00	382,63
20.07.449051.04.244.0134.1.101.00.00	20.02.339091.04.122.0101.2.007.00.00	34.112,29
20.07.339039.12.364.0165.2.339.00.00	20.02.339091.04.122.0101.2.007.00.00	5.887,71
20.07.339039.12.364.0165.2.339.00.00	20.02.449052.04.122.0101.2.002.00.00	7.000,00
20.07.339039.12.364.0165.2.339.00.00	20.03.339030.04.122.0101.2.002.00.00	5.000,00
20.07.339039.12.364.0165.2.339.00.00	20.03.339036.04.122.0101.2.002.00.00	5.000,00
20.07.339039.12.364.0165.2.339.00.00	20.03.339039.04.122.0101.2.003.00.00	8.945,21
20.07.339039.12.364.0165.2.339.00.00	20.04.339030.04.122.0101.2.002.00.00	11.177,18
20.07.449051.15.451.0120.1.013.00.00	20.04.339030.04.122.0101.2.002.00.00	4.660,82
20.07.449051.15.451.0120.1.013.00.00	20.04.339030.20.601.0113.2.073.00.00	23.440,00
20.07.449051.15.451.0120.1.013.00.00	20.04.339030.20.602.0108.2.083.00.00	26.388,69
20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	20.04.339030.20.602.0108.2.083.00.00	1.360,41
20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	20.04.339030.20.602.0171.2.086.00.00	6.801,00
20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	20.04.339030.20.604.0113.2.071.00.00	10.000,00
20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	20.04.339030.20.604.0140.2.076.00.00	15.836,00
20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	20.04.339030.20.606.0172.2.089.00.00	15.000,00
20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	20.04.339032.20.601.0113.2.072.00.00	9.233,26
20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	20.04.339032.20.604.0113.2.071.00.00	9.538,00
20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	20.04.339036.20.602.0108.2.083.00.00	10.000,00
20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	20.04.339036.20.602.0108.2.084.00.00	5.000,00
20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	20.04.339039.04.122.0101.2.002.00.00	17.238,16
20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	20.04.339039.20.602.0171.1.043.00.00	3.450,00
20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	20.05.339008.04.122.0101.2.002.00.00	14.199,10
20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	20.05.339030.04.122.0101.1.069.00.00	11.759,13
20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	20.05.339030.04.122.0101.2.158.00.00	12.931,00
20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	20.05.339033.04.122.0101.2.002.00.00	9.144,93
20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	20.05.339036.04.122.0101.2.002.00.00	550,00
20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	20.05.339036.04.122.0107.1.077.00.00	2.700,00
20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	20.05.339036.04.122.0107.1.078.00.00	2.201,37
20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	20.05.339036.04.126.0133.2.169.00.00	5.000,00
20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	20.05.339036.04.126.0133.2.170.00.00	4.240,00
20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	20.05.339036.12.361.0101.2.157.00.00	0,42
20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	20.05.339037.04.122.0101.2.284.00.00	2.000,00
20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.002.00.00	4.455,02
20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.018.00.00	5.063,80
20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.061.00.00	244,70
20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.161.00.00	2.492,24
20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.284.00.00	0,44
20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	20.05.339039.04.126.0133.2.003.00.00	1.575,36
20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	20.05.339047.04.122.0101.2.002.00.00	12,80
20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	20.05.339092.04.122.0101.2.002.00.00	19.136,59
20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	20.05.339092.12.367.0101.2.157.00.00	216,75
20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	20.05.339093.04.122.0101.2.002.00.00	5.000,00
20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	20.05.449052.04.122.0101.2.002.00.00	1.614,38
20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	20.05.449052.04.126.0133.2.169.00.00	7.000,00
20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	20.06.339030.04.122.0101.2.002.00.00	6.500,00
20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	20.06.339036.04.122.0101.2.002.00.00	1.400,00
20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	20.06.339036.04.122.0106.1.922.00.00	12.203,49
20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	20.06.339039.04.122.0101.2.002.00.00	3.310,00
20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	20.06.339039.04.122.0101.2.003.00.00	7.266,39
20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	20.06.339092.04.122.0101.2.002.00.00	4.505,06
20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	20.06.339093.04.122.0101.2.002.00.00	295,26
20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	20.07.339030.04.122.0101.2.002.00.00	787,71

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	20.07.339030.04.122.0101.2.062.00.00	2.000,00
20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	20.07.339033.04.122.0101.2.002.00.00	1.000,00
20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	20.07.339035.04.122.0101.2.002.00.00	10.886,34
20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	20.07.339039.04.122.0101.2.002.00.00	0,86
20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	20.07.339039.04.122.0101.2.061.00.00	581,44
20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	20.07.339039.04.122.0101.2.062.00.00	2.000,00
20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	20.07.339092.04.122.0101.2.002.00.00	1.000,00
20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	20.07.449051.27.813.0121.1.143.00.00	5.249,05
20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	20.08.339030.04.122.0101.2.002.00.00	851,52
20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	20.08.339030.15.451.0139.2.047.00.00	4.000,00
20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	20.08.339033.04.122.0101.2.002.00.00	1.000,00
20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	20.08.339035.15.451.0104.1.134.00.00	8.951,00
20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	20.08.339035.18.541.0177.2.058.00.00	5.000,00
20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	20.08.339035.18.544.0177.2.056.00.00	5.000,00
20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	20.08.339036.04.122.0101.2.002.00.00	1.000,00
20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	20.08.339036.15.451.0104.2.032.00.00	400,00
20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	20.08.339039.04.122.0101.2.002.00.00	7.465,00
20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	20.08.339039.18.541.0122.2.039.00.00	513,60
20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	20.08.339039.18.541.0177.2.058.00.00	5.000,00
20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	20.08.339039.18.544.0177.2.056.00.00	5.000,00
20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	20.08.449052.04.122.0101.2.002.00.00	7.678,00
20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	20.10.339030.04.122.0101.2.002.00.00	11.693,80
20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	20.10.339036.04.122.0101.2.002.00.00	11.483,60
20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	20.10.339039.04.122.0101.2.002.00.00	3.563,00
20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	20.10.449052.04.122.0101.2.002.00.00	2.678,20
20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	20.07.339030.04.122.0101.2.002.00.00	17.563,00
20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	20.11.339030.04.122.0101.2.002.00.00	7.885,58
20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	20.11.339030.27.812.0121.2.142.00.00	3.000,00
20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	20.11.339036.27.812.0121.2.142.00.00	1.370,00
20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	20.11.339039.04.122.0101.2.002.00.00	4.562,24
20.07.449051.10.302.0181.1.022.00.00	20.11.339039.04.122.0101.2.002.00.00	8.582,10
20.07.449051.10.302.0181.1.022.00.00	20.11.339039.27.812.0121.2.142.00.00	954,21
20.07.449051.10.302.0181.1.022.00.00	20.11.339047.04.122.0101.2.002.00.00	1.000,00
20.07.449051.10.302.0181.1.022.00.00	20.11.449051.04.122.0101.2.002.00.00	1.000,00
20.07.449051.10.302.0181.1.022.00.00	20.11.449052.04.122.0101.2.002.00.00	3.441,64
20.07.449051.15.451.0178.1.020.00.00	20.11.449052.04.122.0101.2.002.00.00	5.878,36
20.07.449051.15.451.0178.1.020.00.00	20.12.319034.12.361.0165.2.139.00.00	531,24
20.07.449051.15.451.0178.1.020.00.00	20.12.339014.12.361.0137.2.115.00.00	1.000,00
20.07.449051.15.451.0178.1.020.00.00	20.12.339030.08.361.0149.2.140.00.00	4.000,00
20.07.449051.15.451.0178.1.020.00.00	20.12.339030.12.126.0110.2.324.00.00	4.740,00
20.07.449051.15.451.0178.1.020.00.00	20.12.339030.12.361.0101.2.002.00.00	807,87
20.07.449051.15.451.0178.1.020.00.00	20.12.339030.12.361.0137.2.110.00.00	441,60
20.07.449051.15.451.0178.1.020.00.00	20.12.339030.12.361.0137.2.112.00.00	24,00
20.07.449051.15.451.0178.1.020.00.00	20.12.339030.12.361.0137.2.115.00.00	1.000,00
20.07.449051.15.451.0178.1.020.00.00	20.12.339030.12.367.0126.2.102.00.00	10.000,00
20.07.449051.15.451.0178.1.020.00.00	20.12.339032.12.361.0101.2.002.00.00	2.000,00
20.07.449051.15.451.0178.1.020.00.00	20.12.339036.08.361.0149.2.140.00.00	5.000,00
20.07.449051.15.451.0178.1.020.00.00	20.12.339036.12.126.0110.2.324.00.00	5.000,00
20.07.449051.15.451.0178.1.020.00.00	20.12.339036.12.361.0101.2.002.00.00	5.000,00
20.07.449051.15.451.0178.1.020.00.00	20.12.339036.12.361.0137.2.104.00.00	5.000,00
20.07.449051.15.451.0178.1.020.00.00	20.12.339036.12.361.0137.2.115.00.00	1.000,00
20.07.449051.15.451.0178.1.020.00.00	20.12.339036.12.365.0164.2.127.00.00	6.802,00
20.07.449051.15.451.0178.1.020.00.00	20.12.339036.12.365.0164.2.128.00.00	10.000,00
20.07.449051.15.451.0178.1.020.00.00	20.12.339039.12.126.0110.2.324.00.00	424,00
20.07.449051.15.451.0178.1.020.00.00	20.12.339039.12.334.0113.2.095.00.00	500,00
20.07.449051.15.451.0178.1.020.00.00	20.12.339039.12.361.0101.2.002.00.00	2.859,16
20.07.449051.15.451.0178.1.020.00.00	20.12.339039.12.361.0137.2.330.00.00	10.048,00
20.07.449051.15.451.0178.1.020.00.00	20.12.339039.12.361.0149.1.058.00.00	4.000,00
20.07.449051.15.451.0178.1.020.00.00	20.12.339039.12.364.0135.2.148.00.00	16.639,08
20.07.449051.15.451.0178.1.020.00.00	20.12.339039.12.365.0164.2.128.00.00	34.400,00
20.07.449051.15.451.0178.1.020.00.00	20.12.339039.12.367.0126.2.102.00.00	10.000,00
20.07.449051.15.451.0178.1.020.00.00	20.12.339048.08.361.0149.2.140.00.00	13.525,86
20.07.449051.15.451.0178.1.020.00.00	20.12.339048.12.364.0135.1.128.00.00	53.866,00
20.07.449051.15.451.0178.1.020.00.00	20.12.449052.08.361.0149.2.140.00.00	1.000,00
20.07.449051.15.451.0178.1.020.00.00	20.12.449052.12.361.0137.2.115.00.00	2.000,00

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
20.07.449051.15.451.0178.1.020.00.00	20.12.449052.12.364.0135.2.121.00.00	5.000,00
20.07.449051.15.451.0178.1.020.00.00	20.12.449052.12.364.0135.2.123.00.00	258,93
20.07.449051.15.451.0178.1.020.00.00	20.12.449052.12.364.0135.2.148.00.00	5.835,00
20.07.449051.15.451.0178.1.020.00.00	20.13.335041.04.122.0101.2.002.00.00	1.000,00
20.07.449051.15.451.0178.1.020.00.00	20.13.339030.04.122.0101.2.002.00.00	8.678,00
20.07.449051.15.451.0178.1.020.00.00	20.13.339030.04.122.0101.2.016.00.00	28.836,46
20.07.449051.15.451.0178.1.020.00.00	20.13.339032.04.122.0101.2.002.00.00	850,10
20.07.449051.15.451.0178.1.020.00.00	20.13.339033.04.122.0101.2.002.00.00	36.582,84
20.07.449051.15.451.0178.1.020.00.00	20.13.339036.04.122.0101.2.002.00.00	2.350,00
20.07.449051.15.451.0178.1.020.00.00	20.13.339036.04.122.0101.2.016.00.00	1.270,00
20.07.449051.15.451.0178.1.020.00.00	20.13.339039.04.122.0101.2.002.00.00	13.537,20
20.07.449051.15.451.0178.1.020.00.00	20.13.339039.04.122.0101.2.016.00.00	2.214,90
20.07.449051.15.451.0178.1.020.00.00	20.13.339039.04.122.0139.1.145.00.00	1.743,77
20.07.449051.15.451.0178.1.020.00.00	20.13.339039.04.122.0143.2.287.00.00	10.743,74
20.99.469071.28.843.0000.0.000.00.00	20.13.339039.04.122.0143.2.287.00.00	16.910,51
20.99.469071.28.843.0000.0.000.00.00	20.13.339092.04.122.0101.2.002.00.00	1.916,47
20.99.469071.28.843.0000.0.000.00.00	20.13.449052.04.122.0101.2.002.00.00	1.622,17
20.99.469071.28.843.0000.0.000.00.00	20.99.999999.99.999.0999.9.999.00.00	17.246,60
20.06.339039.04.122.0101.2.003.00.00	20.99.999999.99.999.0999.9.999.00.00	112.800,00
20.08.339039.15.451.0104.2.031.00.00	20.99.999999.99.999.0999.9.999.00.00	335.418,00
20.13.339030.04.122.0101.2.002.00.00	20.02.339039.04.122.0101.2.002.00.00	1.550,00
20.05.339036.04.122.0101.2.157.00.00	20.05.339039.04.126.0133.2.003.00.00	2.062,96
20.12.339039.12.364.0135.2.148.00.00	20.12.339014.12.361.0101.2.002.00.00	16.629,12
20.12.449052.12.367.0126.2.102.05.00	20.12.449052.12.361.0137.2.106.05.00	7.856,00
20.12.339036.12.361.0137.2.107.05.00	20.12.449052.12.361.0137.2.106.05.00	7.420,50
20.05.339039.04.122.0101.2.161.00.00	20.05.339030.04.122.0101.2.284.00.00	1.557,06
20.05.319094.04.122.0101.2.001.00.00	20.05.339039.04.126.0133.2.003.00.00	50.000,00
20.05.319094.10.301.0101.2.001.00.00	20.05.339039.04.126.0133.2.003.00.00	20.029,45
20.05.339037.12.361.0101.2.155.00.00	20.12.339039.12.361.0137.2.110.00.00	552.264,60
20.05.339039.04.122.0101.2.158.00.00	20.05.339039.04.126.0133.2.003.00.00	37.800,00
TOTAL		2.114.115,15

Legenda:

Descrição da Fonte:

00.00 = Ordinário

05.00 = Salário Educação

DECRETO Nº 8.008

DE 30 DE AGOSTO DE 2011

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 2.781, de 10 de agosto de 2011, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 27.923,00 (vinte e sete mil, novecentos e vinte e três reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação R\$ 27.923,00 (vinte e sete mil, novecentos e vinte e três reais), na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.319016.04.122.0101.2.001.00.00	21.423,00
21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.319016.04.122.0101.2.001.00.00	6.500,00
TOTAL		27.923,00

Legenda:

Descrição da Fonte:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

AMARILDO TENÓRIO DA SILVA

Controlador-Geral do Município - Interino

PAULO SÉRGIO DE SOUZA MATTOS

Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

DECRETO Nº 8.009

DE 30 DE AGOSTO DE 2011

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.1º da Lei nº 2.781, de 10 de agosto de 2011, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 241.944,25 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: Suplementação/Anulação R\$ 241.944,25 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), na forma do anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

AMARILDO TENÓRIO DA SILVA

Controlador-Geral do Município - Interino

JOSÉ CARLOS LUCAS COSTA

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

ELENIZE CAMBEIRO SANTANA

Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

ANEXO

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
31.01.339036.04.122.0101.2.157.00.00	31.01.449052.06.182.0105.3.007.00.00	35.000,00
31.01.339039.04.122.0124.2.343.00.00	31.01.339030.06.182.0105.2.028.00.00	7.500,00
31.01.339039.04.122.0124.2.343.00.00	31.01.339039.06.182.0105.2.028.00.00	4.947,48
20.07.339030.15.452.0142.2.069.04.00	31.01.449052.06.182.0103.2.025.04.00	69.724,00
20.07.339030.15.452.0142.2.069.04.00	31.01.449051.06.182.0103.2.025.04.00	124.772,77
TOTAL		241.944,25

Legenda:

Descrição da Fonte:

00.00 = Ordinário

04.00 = Royalties

DECRETO Nº 8.010

DE 30 DE AGOSTO DE 2011

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.1º da Lei nº 2.781, de 10 de agosto de 2011, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 72.835,78 (setenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: Suplementação/Anulação R\$ 72.835,78 (setenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos), na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
27.01.339039.10.301.0101.2.209.20.03	27.01.339039.10.301.0183.2.236.20.03	72.835,78
TOTAL		72.835,78

Legenda:

Descrição da Fonte:

20.03 = Bloco de Atenção Básica - SUS

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

AMARILDO TENÓRIO DA SILVA

Controlador-Geral do Município - Interino

MARICELMA DATORE

Secretária Municipal de Saúde

DECRETO Nº 8.013

DE 02 DE SETEMBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.1º da Lei nº 2.781, de 10 de agosto de 2011, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 43.011,29 (quarenta e três mil, onze reais e vinte e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação R\$ 43.011,29 (quarenta e três mil, onze reais e vinte e nove centavos), na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
22.01.319094.04.122.0101.2.001.00.00	22.01.339036.04.122.0101.2.184.00.00	6.371,92
22.01.339033.04.122.0101.2.184.00.00	22.01.339036.04.122.0101.2.184.00.00	950,00
22.01.339039.04.122.0101.2.184.00.00	22.01.339036.04.122.0101.2.184.00.00	14.070,00
22.01.339036.04.122.0101.2.157.00.00	22.01.339036.04.122.0101.2.184.00.00	21.619,37
TOTAL		43.011,29

Legenda:

Descrição da Fonte:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE SETEMBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

AMARILDO TENÓRIO DA SILVA

Controlador-Geral do Município - Interino

DANIEL RABHA NUNES SANTIAGO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

DECRETO Nº 8.014

DE 05 DE SETEMBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 3º do Decreto nº 1.735, de 09 de agosto de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor a COMISSÃO ESPECIAL criada pelo Decreto nº 1.735, de 09 de agosto de 1999, para apreciação dos processos administrativos relativos aos pedidos de pagamento de créditos tributários mediante prestação de serviço ou entrega de bem, os seguintes servidores:

PRESIDENTE: LEANDRO PEREIRA POYARES

MEMBROS: MARCIA APARECIDA BARBOSA MEIRA

ALEXANDRE JUSTINO DE OLIVEIRA

RICARDO NATAL BRUNO

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE SETEMBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

Procurador-Geral do Município - Interina

FERNANDO ARGÔLO PIMENTA

Secretário Municipal de Fazenda

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

DECRETO Nº 8.019

DE 08 DE SETEMBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.1º da Lei nº 2.781, de 10 de agosto de 2011, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Excesso de Arrecadação: Fonte 00 – Ordinário: R\$ 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais), na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE SETEMBRO DE 2011.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 AMARILDO TENÓRIO DA SILVA
 Controlador-Geral do Município - Interino
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

ANEXO

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Receita: Multas por Infrações Administrativas Ambientais – Decreto
7.481/2010

Código de Classificação: 1919.35.01.00

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período

Período de 01/01/2010 a 31/08/2010	R\$ 0,00
Período de 01/09/2010 a 31/12/2010	R\$ 43.768,57
Período de 01/01/2011 a 31/08/2011	R\$ 534.697,64
Demonstrativo da Taxa de Incremento	
Arrecadação do 1º período 2011, dividido pelo 1º período de 2010, é igual a Taxa de Incremento	
Período de 01/01/2011 a 31/08/2011	R\$ 534.697,64
Período de 01/01/2010 a 31/08/2010	R\$ 0,00 => Taxa de Incremento = 0
Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação	
Arrecadação do 2º período 2010 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2011.	
Período de 01/09/2010 a 31/12/2010 => R\$ 43.768,57 x 0 = R\$ 0,00	
Demonstrativo do Excesso de Arrecadação	
(+) Arrecadação do 1º Período 2011	R\$ 534.697,64
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2011	R\$ 0,00
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2011	R\$ 534.697,64
(-) Previsão Orçamentária 2011	R\$ 0,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 534.697,64
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	R\$ 0,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 534.697,64

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Suplementação	Excesso de Arrecadação	Valor (R\$)
29.01.339030.04.122.0101.2.030.00.00	Excesso de Arrecadação	59.640,00
29.01.339035.04.122.0101.2.030.00.00		14.910,00
29.01.339036.04.122.0101.2.030.00.00		24.850,00
29.01.339039.04.122.0101.2.030.00.00		74.550,00
29.01.449051.04.122.0101.2.030.00.00		99.400,00
29.01.449052.04.122.0101.2.030.00.00		223.650,00
Total:		497.000,00

Legenda:
 Descrição da Fonte e Vínculo:
 00.00 = Ordinário

DECRETO Nº 8.021
DE 08 DE SETEMBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 2.781, de 10 de agosto de 2011, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do

Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 42.598,41 (quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: Suplementação/Anulação R\$ 42.598,41 (quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos), na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE SETEMBRO DE 2011.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 AMARILDO TENÓRIO DA SILVA
 Controlador-Geral do Município - Interino
 PAULO SÉRGIO DE SOUZA MATTOS
 Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

ANEXO
SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.319016.04.122.0101.2.001.00.00	4.500,00
21.01.339039.25.751.0132.2.146.00.00	21.01.319016.04.122.0101.2.001.00.00	3.000,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.319016.04.122.0101.2.001.00.00	13.509,90
21.01.339039.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.319016.04.122.0101.2.001.00.00	2.281,30
21.01.339047.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.319016.04.122.0101.2.001.00.00	67,16
21.01.339030.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.319016.04.122.0101.2.001.00.00	972,64
21.01.339014.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.319016.04.122.0101.2.001.00.00	190,00
21.01.339036.04.122.0101.2.157.00.00	21.01.319016.04.122.0101.2.001.00.00	2.274,30
21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.319016.04.122.0101.2.001.00.00	650,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.319016.04.122.0101.2.001.00.00	7.090,80
21.01.339032.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.319016.04.122.0101.2.001.00.00	1.036,00
21.01.339039.25.751.0132.2.146.00.00	21.01.319016.04.122.0101.2.001.00.00	120,00
21.01.339039.13.392.0132.2.180.00.00	21.01.319016.04.122.0101.2.001.00.00	6.549,36
21.01.339039.04.122.0101.2.161.00.00	21.01.319016.04.122.0101.2.001.00.00	271,95
21.01.339014.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.319016.04.122.0101.2.001.00.00	85,00
TOTAL		42.598,41

Legenda:
 Descrição da Fonte:
 00.00 = Ordinário

DECRETO Nº 8.028
DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

CRIA O COMITÊ MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO PARA SUPORTE E CONTROLE DA DENGUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal; e CONSIDERANDO a necessidade de implementar as ações de combate à dengue, tendo em vista os períodos chuvosos e quentes, propícios à proliferação do mosquito *Aedes aegypti*; e CONSIDERANDO finalmente ser a Dengue um dos maiores problemas de saúde pública no Brasil e no mundo,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê Municipal de Acompanhamento para Suporte e Controle da Dengue.

Parágrafo único. O Comitê terá como atividade principal o acompanhamento e a proposição de ações de mobilização social para prevenção, combate e controle da Dengue no âmbito do Município.

Art. 2º Compete ao Comitê:

- I – implementar, acompanhar e avaliar as ações de combate à Dengue;
- II – integrar as ações de promoção, prevenção e controle da Dengue, a serem desenvolvidas por órgãos da Administração Pública;
- III – propor mecanismos que possibilitem a plena execução das ações de combate à Dengue.

Art. 3º O Comitê será composto pelas seguintes representações, com um membro titular e um suplente:

- I – Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito;
- II – Procuradoria-Geral do Município;
- III – Secretaria Municipal de Saúde;

IV – Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos;

V – Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 1º A Coordenação do Comitê ficará a cargo do representante titular da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito e a Subcoordenação a cargo do representante titular da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º A participação no Comitê será considerada como “serviços relevantes” prestados ao Município, não ensejando qualquer remuneração.

§ 3º Os órgãos municipais deverão garantir a presença do titular e, no caso da participação do suplente, este deverá comunicar ao titular, o resultado da respectiva reunião.

§ 4º O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, quinzenalmente, ou extraordinariamente, em caso de convocação pelo Coordenador.

§ 5º Poderão ser convidados a trabalhar nas atividades do Comitê, representantes de outros órgãos ou entidades da Administração Pública e, se necessário, pessoas de notório saber sobre as ações do Comitê.

Art. 4º Ficam nomeados para compor o Comitê os seguintes membros, representando os respectivos órgãos mencionados no art. 3º:

I – Titular: **Aldo Firmino dos Santos** – matr. 3544

Suplente: **José Carlos Bonfanti** – matr. 6.500.009

II – Titular: **Leni Corrêa da Silva** – matr. 995

Suplente: **Francisco Lucas de Almeida Neto** – matr. 1580

III – Titular: **Cláudia Regina Graça Greco** – matr. 1785

Suplente: **Leonardo de Freitas Almeida** – matr. 4.500.299

IV – Titular: **Gilberto dos Reis Folgosa** – matr. 21438

Suplente: **José Roberto Reis Gonçalves** – matr. 889

V – Titular: **Adriano José Jordão Abbud** – matr. 14391

Suplente: **Francisca Alves de Andrade Pereira** – matr. 19421

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE SETEMBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

DECRETO Nº 7.993

DE 17 DE AGOSTO DE 2011

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 2.781, de 10 de agosto de 2011, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.071.255,49 (dois milhões, setenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: Suplementação/Anulação R\$ 2.071.255,49 (dois milhões, setenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE AGOSTO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ELENIZE CAMBEIRO SANTANA

Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

ANEXO SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
20.12.339048.12.364.0135.1.128.00.00	20.99.999999.99.999.0999.9.999.00.00	160.200,00
20.12.319094.12.361.0101.2.001.00.00	20.99.999999.99.999.0999.9.999.00.00	100.000,00
20.05.339039.04.122.0101.2.161.04.00	20.07.449051.27.813.0121.1.143.04.00	2.964,65
20.05.339039.04.122.0101.2.161.04.00	20.07.449051.27.813.0121.1.143.04.00	3.878,36
20.05.339092.04.122.0101.2.161.00.00	20.02.339039.04.122.0101.2.002.00.00	12.486,07
20.05.319094.04.122.0101.2.001.00.00	20.99.999999.99.999.0999.9.999.00.00	50.000,00

20.05.339030.04.122.0101.2.284.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.002.00.00	1.400,00
20.05.339030.04.122.0101.2.284.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.002.00.00	8.840,00
20.05.339039.04.122.0101.2.161.04.00	20.12.339048.08.361.0149.2.140.00.00	131.130,47
20.07.339039.12.361.0166.2.339.25.00	20.12.339030.12.361.0165.2.139.25.00	54.900,00
20.05.339037.12.361.0101.2.155.00.00	20.12.339039.12.361.0137.2.110.00.00	541.000,00
20.12.319034.12.361.0165.2.139.00.00	20.12.339039.12.361.0137.2.110.00.00	514.000,00
22.01.339039.15.452.0112.2.343.04.00	20.07.339030.15.452.0142.2.069.04.00	13.706,00
20.05.319094.10.301.0101.2.001.00.00	20.99.999999.99.999.0999.9.999.00.00	100.000,00
20.07.339039.04.122.0101.2.002.00.00	20.04.339036.20.602.0108.2.084.00.00	20.000,00
20.05.319034.04.122.0101.2.284.00.00	20.99.999999.99.999.0999.9.999.00.00	346.519,94
20.12.339039.12.361.0137.2.117.25.00	20.12.339030.12.361.0165.2.139.25.00	2.280,00
20.12.339039.12.361.0137.2.330.05.00	20.12.449052.12.361.0137.2.106.05.00	7.950,00
TOTAL		2.071.255,49

Legenda:

Descrição da Fonte:

00.00 = Ordinário

04.00 = Royalties

05.00 = Salário Educação

25.00 = FNDE

DECRETO Nº 8.003

DE 23 DE AGOSTO DE 2011

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 2.781, de 10 de agosto de 2011, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.367.717,80 (dois milhões, trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e dezessete reais e oitenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação R\$ 2.367.717,80 (dois milhões, trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e dezessete reais e oitenta centavos), na forma do anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE AGOSTO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ELENIZE CAMBEIRO SANTANA

Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

MARICELMA DATORE

Secretária Municipal de Saúde

LUIZ GONÇALVES DA SILVA NETTO

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

PAULO SÉRGIO DE SOUZA MATTOS

Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

ANEXO SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
20.13.335041.04.122.0101.2.002.00.00	20.13.339039.04.122.0101.2.016.00.00	14.500,00
20.12.449052.12.367.0126.2.102.05.00	20.12.339039.12.367.0126.2.102.05.00	22.000,00
20.05.339046.04.122.0101.2.348.00.00	20.02.339091.04.122.0101.2.008.00.00	600.000,00
20.05.339046.04.122.0101.2.348.00.00	20.04.339030.04.122.0101.2.070.00.00	58.755,67
20.05.339046.04.122.0101.2.348.00.00	20.04.339030.20.602.0108.2.084.00.00	52.557,50
20.05.339046.04.122.0101.2.348.00.00	20.04.339030.20.606.0119.2.074.00.00	22.038,00
20.05.339046.04.122.0101.2.348.00.00	20.04.339030.20.606.0119.2.075.00.00	21.400,00
20.05.339046.04.122.0101.2.348.00.00	20.04.339039.20.602.0108.2.083.00.00	20.000,00
20.05.339046.04.122.0101.2.348.00.00	20.04.339039.20.602.0171.2.085.00.00	25.000,00

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
20.05.339046.04.122.0101.2.348.00.00	20.04.339039.20.606.0172.2.089.00.00	20.000,00
20.05.339046.04.122.0101.2.348.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.154.00.00	62.152,63
20.05.339046.04.122.0101.2.348.00.00	20.05.449052.04.122.0101.2.284.00.00	7.776,20
20.14.319011.10.301.0101.2.001.00.00	20.05.449052.04.122.0101.2.284.00.00	33.653,96
20.05.339036.04.122.0101.2.284.00.00	20.05.449052.04.122.0101.2.284.00.00	829,84
20.05.339036.04.122.0101.2.284.00.00	20.05.449052.04.126.0133.2.170.00.00	44.848,63
20.05.339036.04.122.0101.2.284.00.00	20.06.339039.04.122.0106.1.922.00.00	16.585,98
20.05.339036.04.122.0101.2.284.00.00	20.07.339039.10.301.0181.2.338.00.00	66.510,84
20.02.339091.04.122.0101.2.005.00.00	20.07.339039.10.301.0181.2.338.00.00	2.459,04
23.01.339046.04.122.0101.2.348.00.00	20.07.339039.10.301.0181.2.338.00.00	6.764,81
23.01.339046.04.122.0101.2.348.00.00	20.07.339039.16.482.0116.1.131.00.00	22.594,63
23.01.339046.04.122.0101.2.348.00.00	20.07.339039.25.752.0117.1.002.00.00	42.243,43
23.01.339046.04.122.0101.2.348.00.00	20.11.339030.27.812.0121.2.142.00.00	9.709,13
23.01.339036.10.301.0101.2.184.00.00	20.11.339030.27.812.0121.2.142.00.00	16.845,87
23.01.339036.10.301.0101.2.184.00.00	20.11.339032.27.812.0121.2.142.00.00	16.284,53
23.01.339036.10.301.0101.2.184.00.00	20.11.339039.27.812.0121.2.142.00.00	5.387,34
21.01.339036.04.122.0101.2.157.00.00	20.11.339039.27.812.0121.2.142.00.00	24.602,00
21.01.339030.04.122.0101.2.184.00.00	20.11.339039.27.812.0121.2.142.00.00	843,45
21.01.339014.04.122.0101.2.184.00.00	20.11.339039.27.812.0121.2.142.00.00	85,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	20.12.319094.12.361.0101.2.001.00.00	36.951,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	20.12.319094.12.361.0101.2.001.00.00	200,00
20.05.339036.04.122.0101.2.284.00.00	20.06.449052.04.122.0101.2.002.00.00	5.000,00
20.05.339036.04.122.0101.2.284.00.00	20.06.339039.04.122.0101.2.002.00.00	24.210,00
20.05.339036.04.122.0101.2.157.00.00	20.05.339033.04.122.0101.2.002.00.00	5.855,07
20.11.339039.27.812.0121.2.142.00.00	20.11.339014.27.812.0121.2.142.00.00	5.000,00
20.11.339039.27.812.0121.2.142.00.00	20.11.339033.04.122.0101.2.002.00.00	5.000,00
20.11.339039.27.812.0121.2.142.00.00	20.11.339036.04.122.0101.2.002.00.00	3.000,00
20.07.339039.04.122.0101.2.002.00.00	20.12.319094.12.361.0101.2.001.00.00	315,00
20.99.469071.28.843.0000.0.000.00.00	20.99.999999.99.999.0999.9.999.00.00	171.331,27
20.07.339032.16.482.0116.1.131.04.00	20.07.339035.16.482.0116.1.131.04.00	459.000,00
20.12.339036.12.361.0137.2.330.05.00	20.12.339030.12.361.0137.2.107.05.00	7.421,00
20.12.339036.12.361.0137.2.330.05.00	20.12.449052.12.361.0137.2.106.05.00	1.539,00
20.12.339036.12.361.0137.2.107.05.00	20.12.449052.12.361.0137.2.106.05.00	7.420,50
20.05.339030.04.122.0101.2.284.00.00	20.05.339030.04.122.0101.2.002.00.00	5.709,50
20.05.339039.04.122.0101.2.161.00.00	20.12.339048.08.361.0149.2.140.00.00	178.806,00
20.05.339030.04.122.0101.2.284.00.00	20.12.339048.08.361.0149.2.140.00.00	23.007,00
21.01.339039.25.751.0132.2.146.00.00	20.05.449052.04.122.0101.2.002.00.00	16.128,62
20.05.339030.04.122.0101.2.284.00.00	20.12.339048.08.361.0149.2.140.00.00	1.095,36
20.02.459061.04.122.0101.2.004.04.00	20.07.449051.15.451.0120.1.013.04.00	174.300,00
TOTAL		2.367.717,80

Legenda:

Descrição da Fonte:

00.00 = Ordinário

04.00 = *Royalties*

05.00 = Salário Educação

DECRETO Nº 8.015

DE 05 DE SETEMBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 2.781, de 10 de agosto de 2011, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.696.510,36 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil, quinhentos e dez reais e trinta e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: Suplementação/Anulação R\$ 1.696.510,36 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil, quinhentos e dez reais e trinta e seis centavos), na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE SETEMBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

AMARILDO TENÓRIO DA SILVA

Controlador-Geral do Município - Interino

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

Procurador-Geral do Município - Interino

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ELENIZE CAMBEIRO SANTANA

Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

JORGE IRINEU DA COSTA

Secretário Municipal de Atividades Econômicas

LUIZ GONÇALVES DA SILVA NETTO

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

JANE ROSELI VEIGA

Secretária Municipal de Ação Social

MARICELMA DATORE

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

ANEXO SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
20.13.449052.04.122.0101.2.002.00.00	20.12.319094.12.361.0101.2.001.00.00	1.699,00
20.03.339039.04.122.0101.2.002.00.00	20.03.339030.04.122.0101.2.002.00.00	620,00
20.07.449051.27.813.0121.1.143.04.00	20.07.449051.15.451.0120.1.013.04.00	141.200,30
20.07.449051.27.813.0121.1.143.04.00	20.07.339035.16.482.0116.1.131.04.00	30.654,37
20.07.339030.15.452.0142.2.069.04.00	20.07.339035.16.482.0116.1.131.04.00	8.816,63
20.07.339030.15.452.0142.2.069.04.00	20.07.339039.12.361.0166.2.339.04.00	3.386,72
20.13.339039.04.122.0101.2.016.00.00	20.99.999999.99.999.0999.9.999.00.00	1.450,00
20.05.339036.04.122.0101.2.157.00.00	20.05.339014.04.122.0101.2.002.00.00	8.128,48
20.05.339036.04.122.0101.2.157.00.00	20.05.339014.04.122.0101.2.002.00.00	9.945,12
20.11.339039.04.122.0101.2.002.00.00	20.12.339039.12.365.0164.2.129.00.00	395,00
20.11.339030.04.122.0101.2.002.00.00	20.12.339039.12.365.0164.2.129.00.00	1.210,00
20.12.339030.12.361.0137.2.110.00.00	20.12.339039.12.365.0164.2.129.00.00	7.116,80
20.12.339039.12.361.0101.2.002.00.00	20.12.339039.12.365.0164.2.129.00.00	5.500,00
20.12.339033.12.361.0137.2.113.05.00	20.12.449052.12.361.0137.2.106.05.00	78.120,00
20.07.339030.15.452.0142.2.069.04.00	20.07.449051.20.606.0119.1.033.04.00	1.750,00
20.07.449051.12.367.0166.1.062.04.00	20.07.449051.20.606.0119.1.033.04.00	4.352,55
20.07.339039.12.361.0166.2.339.04.00	20.07.449051.15.451.0120.1.006.04.00	5.262,41
20.07.449051.12.361.0166.1.063.05.00	20.12.449052.12.361.0137.2.106.05.00	23.222,60
20.05.319113.12.361.0101.2.001.00.00	20.99.999999.99.999.0999.9.999.00.00	372.425,64
20.05.319113.04.122.0101.2.001.00.00	20.99.999999.99.999.0999.9.999.00.00	869.308,02
20.05.339036.04.122.0101.2.284.00.00	20.99.999999.99.999.0999.9.999.00.00	10.748,97
20.05.339046.04.122.0101.2.348.00.00	20.99.999999.99.999.0999.9.999.00.00	4.400,00
23.01.339036.10.301.0101.2.184.00.00	20.99.999999.99.999.0999.9.999.00.00	1.056,00
23.01.339036.10.301.0101.2.184.00.00	20.99.999999.99.999.0999.9.999.00.00	2.087,35
20.02.339091.04.122.0101.2.007.00.00	20.99.999999.99.999.0999.9.999.00.00	3.800,00
20.11.339039.27.812.0121.2.142.00.00	20.99.999999.99.999.0999.9.999.00.00	1.256,20
20.11.449052.27.812.0121.2.142.00.00	20.11.339039.27.812.0121.2.142.00.00	1.975,00
20.04.339030.04.122.0101.2.002.00.00	20.04.449051.20.602.0171.1.043.00.00	5.337,05
20.04.449052.04.122.0101.2.002.00.00	20.04.449051.20.602.0171.1.043.00.00	20.000,00
20.04.339039.11.331.0168.2.077.00.00	20.04.449051.20.602.0171.1.043.00.00	20.400,00
20.05.339039.04.122.0101.2.002.00.00	20.04.449051.20.602.0171.1.043.00.00	3.219,65
20.11.339039.27.812.0121.2.142.00.00	20.12.339039.12.365.0164.2.130.00.00	5.936,50
20.04.339039.20.606.0119.2.074.04.00	20.07.449051.15.451.0120.1.006.04.00	14.043,30
20.11.449052.04.122.0101.2.002.00.00	20.12.339039.12.365.0164.2.130.00.00	1.552,81
20.11.339036.27.812.0121.2.142.00.00	20.12.339039.12.365.0164.2.130.00.00	2.580,00
20.11.339030.27.812.0121.2.142.00.00	20.12.339039.12.365.0164.2.130.00.00	4.857,00
20.11.339039.27.812.0121.2.142.00.00	20.12.339039.12.365.0164.2.130.00.00	2.520,00
20.10.339036.04.122.0101.2.002.00.00	20.99.999999.99.999.0999.9.999.00.00	16.176,89
TOTAL		1.696.510,36

Legenda:

Descrição da Fonte:

00.00 = Ordinário

04.00 = *Royalties*

05.00 = Salário Educação

DECRETO Nº 8.017

DE 06 DE SETEMBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 2.781, de 10 de agosto de 2011, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 6.216.426,94 (seis milhões, duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: Excesso de Arrecadação: Fonte 04 - *Royalties*- R\$ 6.216.426,94 (seis milhões, duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos), na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

AMARILDO TENÓRIO DA SILVA
Controlador-Geral do Município - Interino
MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

Procurador-Geral do Município - Interino
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA

Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

ANEXO

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receta: Produção de Petróleo – Lei 7.990/89 – Royalties

Código de Classificação: 1721.22.30.00

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período

Período de 01/01/2010 a 31/08/2010	R\$ 36.158.762,73
Período de 01/09/2010 a 31/12/2010	R\$ 17.894.209,49
Período de 01/01/2011 a 31/08/2011	R\$ 41.699.415,78

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período de 2011, dividido pelo 1º período de 2010, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2011 a 31/08/2011	R\$ 41.699.415,78
Período de 01/01/2010 a 31/08/2010	R\$ 36.158.762,73
	=> Taxa de Incremento = 1,15

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período de 2010 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual à provável arrecadação do mesmo período para 2011.

Período de 01/09/2010 a 31/12/2010 => R\$ 17.894.209,49 x 1,15 = R\$ 20.578.340,91

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período de 2011	R\$ 41.699.415,78
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2011	R\$ 20.578.340,91
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2011	R\$ 62.277.756,69
(-) Previsão Orçamentária 2011	R\$ 44.000.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 18.277.756,69
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	R\$ 10.017.430,84
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 8.260.325,85

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Suplementação	Excesso de Arrecadação	Valor (R\$)
20.07.339039.15.452.0142.2.069.04.00	Excesso de Arrecadação	1.890.621,51
20.02.459061.04.122.0101.2.004.04.00		600.000,00
20.02.459061.04.122.0101.2.004.04.00		300.000,00
20.07.449051.10.302.0181.1.022.04.00		14.977,95
20.07.449051.10.302.0181.1.022.04.00		273.802,88
20.07.339039.15.452.0142.2.069.04.00		71.865,25
20.07.339039.15.452.0142.2.069.04.00		5.195,64
20.07.449051.15.451.0120.1.006.04.00		3.059.963,71
TOTAL		

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

04.00 = *Royalties*

DECRETO Nº 8.020

DE 08 DE SETEMBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 2.781, de 10 de agosto de 2011, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 957,76 (novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: Suplementação/Anulação R\$ 957,76 (novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
31.01.339039.06.182.0103.2.024.00.00	31.01.339032.06.182.0103.2.024.00.00	957,76
TOTAL		957,76

Legenda:

Descrição da Fonte:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE SETEMBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

AMARILDO TENÓRIO DA SILVA
Controlador-Geral do Município - Interino
JOSÉ CARLOS LUCAS COSTA

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito - Interino

DECRETO Nº 8.026

DE 09 DE SETEMBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 2.781, de 10 de agosto de 2011, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.411.929,21 (três milhões, quatrocentos e onze mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação R\$ 3.411.929,21 (três milhões, quatrocentos e onze mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos), na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
23.01.339039.10.301.0181.2.226.00.00	23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	2.986.929,21
23.01.319013.10.301.0101.2.001.00.00	23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	425.000,00
TOTAL		3.411.929,21

Legenda:

Descrição da Fonte:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

AMARILDO TENÓRIO DA SILVA
Controlador-Geral do Município - Interino
MARICELMA DATORE

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

DECRETO Nº 8.029

DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 2.781, de 10 de agosto de 2011, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: p Excesso de Arrecadação: Fonte 10 - Diretamente Arrecadada R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE SETEMBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

AMARILDO TENÓRIO DA SILVA

Controlador-Geral do Município - Interino

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

ANEXO

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Juros de Mora – Diretamente Arrecadado

Código de Classificação: 1918.99.02.00

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período

Período de 01/01/2010 a 31/08/2010	R\$ 80.659,99
Período de 01/09/2010 a 31/12/2010	R\$ 45.365,31
Período de 01/01/2011 a 31/08/2011	R\$ 140.624,94

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2011, dividido pelo 1º período de 2010, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2011 a 31/08/2011	R\$ 140.624,94
Período de 01/01/2010 a 31/08/2010	R\$ 80.659,99
	=> Taxa de Incremento = 1,74

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2010 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2011.

Período de 01/09/2010 a 31/12/2010 => R\$ 45.365,31 x 1,74 = R\$ 78.935,63

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2011	R\$ 140.624,94
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2011	R\$ 78.935,63

(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2011 **R\$ 219.560,57**

(-) Previsão Orçamentária 2011 R\$ 1.000,00

(=) Provável Excesso de Arrecadação **R\$ 218.560,57**

(-) Excesso de Arrecadação Utilizado R\$ 156.819,31

(=) Excesso de Arrecadação Disponível **R\$ 61.741,26**

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Multas – Diretamente Arrecadada

Código de Classificação: 1918.99.01.00

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período

Período de 01/01/2010 a 31/08/2010	R\$ 42.358,55
Período de 01/09/2010 a 31/12/2010	R\$ 21.396,76
Período de 01/01/2011 a 31/08/2011	R\$ 48.482,80

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2011, dividido pelo 1º período de 2010, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2011 a 31/08/2011	R\$ 48.482,80
Período de 01/01/2010 a 31/08/2010	R\$ 42.358,55 =>
	Taxa de Incremento = 1,14

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2010 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2011.

Período de 01/09/2010 a 31/12/2010 => R\$ 21.396,76 x 1,14 = R\$ 24.392,30

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2011	R\$ 48.482,80
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2011	R\$ 24.392,30
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2011	R\$ 72.875,10
(-) Previsão Orçamentária 2011	R\$ 1.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 71.875,10
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	R\$ 55.384,35
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 16.490,75

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Fornecimento de Água – Carro Pipa – Diretamente Arrecadada

Código de Classificação: 1600.41.05.00

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período

Período de 01/01/2010 a 31/08/2010	R\$ 7.282,92
Período de 01/09/2010 a 31/12/2010	R\$ 3.945,14
Período de 01/01/2011 a 31/08/2011	R\$ 29.296,47

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2011, dividido pelo 1º período de 2010, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2011 a 31/08/2011	R\$ 29.296,47
Período de 01/01/2010 a 31/08/2010	R\$ 7.282,92=>
	Taxa de Incremento = 4,02

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2010 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2011.

Período de 01/09/2010 a 31/12/2010 => R\$ 3.945,14 x 4,02 = R\$ 15.859,46

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2011	R\$ 29.296,47
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2011	R\$ 15.859,46

(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2011 **R\$ 45.155,93**

(-) Previsão Orçamentária 2011 R\$ 1.000,00

(=) Provável Excesso de Arrecadação **R\$ 44.155,93**

(-) Excesso de Arrecadação Utilizado R\$ 0,00

(=) Excesso de Arrecadação Disponível **R\$ 44.155,93**

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Ligação de Água – Diretamente Arrecadado

Código de Classificação: 1600.41.02.00

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período

Período de 01/01/2010 a 31/08/2010	R\$ 1.543,21
Período de 01/09/2010 a 31/12/2010	R\$ 9.187,17
Período de 01/01/2011 a 31/08/2011	R\$ 8.129,56

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2011, dividido pelo 1º período de 2010, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2011 a 31/08/2011	R\$ 8.129,56
Período de 01/01/2010 a 31/08/2010	R\$ 1.543,21 =>
	Taxa de Incremento = 5,26

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2010 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2011.

Período de 01/09/2010 a 31/12/2010 => R\$ 9.187,17 x 5,26 = R\$ 48.324,51

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2011	R\$ 8.129,56
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2011	R\$ 48.324,51

(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2011 **R\$ 56.454,07**

(-) Previsão Orçamentária 2011	R\$ 1.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 55.454,07
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	R\$ 30.796,34
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 24.657,73

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Receita: Remun. Outros Dep. Rec. Não Vinculados – Diretamente Arrecadado

Código de Classificação: 1325.02.99.00

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período

Período de 01/01/2010 a 31/08/2010	R\$ 4.015,90
Período de 01/09/2010 a 31/12/2010	R\$ 3.624,66
Período de 01/01/2011 a 31/08/2011	R\$ 20.488,34

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2011, dividido pelo 1º período de 2010, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2011 a 31/08/2011	R\$ 20.488,34
Período de 01/01/2010 a 31/08/2010	R\$ 4.015,90 => Taxa de Incremento = 5,10

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2010 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2011.

Período de 01/09/2010 a 31/12/2010 => R\$ 3.624,66 x 5,10 = R\$ 18.485,76

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2011	R\$ 20.488,34
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2011	R\$ 18.485,76

(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2011 **R\$ 38.974,10**

(-) Previsão Orçamentária 2011 R\$ 1.000,00

(=) Provável Excesso de Arrecadação **R\$ 37.974,10**

(-) Excesso de Arrecadação Utilizado R\$ 0,00

(=) Excesso de Arrecadação Disponível **R\$ 37.974,10**

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Receita: Tarifa de Abastecimento de Água – Diretamente Arrecadado

Código de Classificação: 1600.41.01.00

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período

Período de 01/01/2010 a 31/08/2010	R\$ 2.911.102,72
Período de 01/09/2010 a 31/12/2010	R\$ 1.416.160,87
Período de 01/01/2011 a 31/08/2011	R\$ 3.363.936,45

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2011, dividido pelo 1º período de 2010, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2011 a 31/08/2011	R\$ 3.363.936,45
Período de 01/01/2010 a 31/08/2010	R\$ 2.911.102,72 => Taxa de Incremento = 1,15

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2010 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2011.

Período de 01/09/2010 a 31/12/2010 => R\$ 1.416.160,87 x 1,15 = R\$ 1.628.585,00

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2011	R\$ 3.363.936,45
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2011	R\$ 1.628.585,00

(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2011 **R\$ 4.992.521,45**

(-) Previsão Orçamentária 2011 R\$ 4.829.000,00

(=) Provável Excesso de Arrecadação **R\$ 163.521,45**

(-) Excesso de Arrecadação Utilizado R\$ 0,00

(=) Excesso de Arrecadação Disponível **R\$ 163.521,45**

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Receita: Substituição de Hidrômetro – Diretamente Arrecadado

Código de Classificação: 1600.41.03.00

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período

Período de 01/01/2010 a 31/08/2010	R\$ 31.657,89
Período de 01/09/2010 a 31/12/2010	R\$ 10.424,68
Período de 01/01/2011 a 31/08/2011	R\$ 20.159,02

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2011, dividido pelo 1º período de 2010, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2011 a 31/08/2011	R\$ 20.159,02
Período de 01/01/2010 a 31/08/2010	R\$ 31.657,89 => Taxa de Incremento = 0,63

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2010 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2011.

Período de 01/09/2010 a 31/12/2010 => R\$ 10.424,68 x 0,63 = R\$ 6.567,54

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2011	R\$ 20.159,02
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2011	R\$ 6.567,54

(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2011 **R\$ 26.726,56**

(-) Previsão Orçamentária 2011 R\$ 1.000,00

(=) Provável Excesso de Arrecadação **R\$ 25.726,56**

(-) Excesso de Arrecadação Utilizado R\$ 0,00

(=) Excesso de Arrecadação Disponível **R\$ 25.726,56**

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Receita: Rec. Remun. Outros Dep. Banc. de Recursos Vinculado – Diretamente Arrecadado

Código de Classificação: 1325.01.99.01

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período

Período de 01/01/2010 a 31/08/2010	R\$ 0,00
Período de 01/09/2010 a 31/12/2010	R\$ 0,00
Período de 01/01/2011 a 31/08/2011	R\$ 27.171,82

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2011, dividido pelo 1º período de 2010, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2011 a 31/08/2011	R\$ 27.171,82
Período de 01/01/2010 a 31/08/2010	R\$ 0,00 => Taxa de Incremento = 0

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2010 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2011.

Período de 01/09/2010 a 31/12/2010 => R\$ 0,00 x 0 = R\$ 0,00

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2011	R\$ 27.171,82
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2011	R\$ 0,00

(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2011 **R\$ 27.171,82**

(-) Previsão Orçamentária 2011 R\$ 0,00

(=) Provável Excesso de Arrecadação **R\$ 27.171,82**

(-) Excesso de Arrecadação Utilizado R\$ 0,00

(=) Excesso de Arrecadação Disponível **R\$ 27.171,82**

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Receita: Serviços de Expediente – Diretamente Arrecadado

Código de Classificação: 1600.13.00.02

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período

Período de 01/01/2010 a 31/08/2010	R\$ 0,00
Período de 01/09/2010 a 31/12/2010	R\$ 0,00
Período de 01/01/2011 a 31/08/2011	R\$ 16.356,15
Demonstrativo da Taxa de Incremento	
Arrecadação do 1º período 2011, dividido pelo 1º período de 2010, é igual a Taxa de Incremento	
Período de 01/01/2011 a 31/08/2011	R\$ 16.356,15
Período de 01/01/2010 a 31/08/2010	R\$ 0,00 =>
Taxa de Incremento = 0	
Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação	
Arrecadação do 2º período 2010 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2011.	
Período de 01/09/2010 a 31/12/2010 =>	R\$ 0,00 x 0 = R\$ 0,00
Demonstrativo do Excesso de Arrecadação	
(+) Arrecadação do 1º Período 2011	R\$ 16.356,15
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2011	R\$ 0,00
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2011	R\$ 16.356,15
(-) Previsão Orçamentária 2011	R\$ 0,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 16.356,15
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	R\$ 0,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 16.356,15

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Serv. de Cap. Adu. Trat. Reserva e distrib. de Água –
Diretamente Arrecadado

Código de Classificação: 1600.41.06.00

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período

Período de 01/01/2010 a 31/08/2010	R\$ 0,00
Período de 01/09/2010 a 31/12/2010	R\$ 0,00
Período de 01/01/2011 a 31/08/2011	R\$ 15.137,75
Demonstrativo da Taxa de Incremento	
Arrecadação do 1º período 2011, dividido pelo 1º período de 2010, é igual a Taxa de Incremento	
Período de 01/01/2011 a 31/08/2011	R\$ 15.137,75
Período de 01/01/2010 a 31/08/2010	R\$ 0,00 =>
Taxa de Incremento = 0	
Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação	
Arrecadação do 2º período 2010 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2011.	
Período de 01/09/2010 a 31/12/2010 =>	R\$ 0,00 x 0 = R\$ 0,00
Demonstrativo do Excesso de Arrecadação	
(+) Arrecadação do 1º Período 2011	R\$ 15.137,75
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2011	R\$ 0,00
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2011	R\$ 15.137,75
(-) Previsão Orçamentária 2011	R\$ 0,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 15.137,75
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	R\$ 0,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 15.137,75

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Serv. Coleta, Transp. Trat. e Destino final Esgoto –
Diretamente Arrecadado

Código de Classificação: 1600.42.00.00

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período

Período de 01/01/2010 a 31/08/2010	R\$ 0,00
Período de 01/09/2010 a 31/12/2010	R\$ 0,00
Período de 01/01/2011 a 31/08/2011	R\$ 41.061,71
Demonstrativo da Taxa de Incremento	

Arrecadação do 1º período 2011, dividido pelo 1º período de 2010, é igual a Taxa de Incremento	
Período de 01/01/2011 a 31/08/2011	R\$ 41.061,71
Período de 01/01/2010 a 31/08/2010	R\$ 0,00 =>
Taxa de Incremento = 0	
Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação	
Arrecadação do 2º período 2010 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2011.	
Período de 01/09/2010 a 31/12/2010 =>	R\$ 0,00 x 0 = R\$ 0,00
Demonstrativo do Excesso de Arrecadação	
(+) Arrecadação do 1º Período 2011	R\$ 41.061,71
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2011	R\$ 0,00
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2011	R\$ 41.061,71
(-) Previsão Orçamentária 2011	R\$ 0,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 41.061,71
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	R\$ 0,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 41.061,71

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Tarifa de Esgoto – Diretamente Arrecadado

Código de Classificação: 1600.42.02.00

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período

Período de 01/01/2010 a 31/08/2010	R\$ 0,00
Período de 01/09/2010 a 31/12/2010	R\$ 0,00
Período de 01/01/2011 a 31/08/2011	R\$ 30.319,71
Demonstrativo da Taxa de Incremento	
Arrecadação do 1º período 2011, dividido pelo 1º período de 2010, é igual a Taxa de Incremento	
Período de 01/01/2011 a 31/08/2011	R\$ 30.319,71
Período de 01/01/2010 a 31/08/2010	R\$ 0,00 =>
Taxa de Incremento = 0	
Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação	
Arrecadação do 2º período 2010 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2011.	
Período de 01/09/2010 a 31/12/2010 =>	R\$ 0,00 x 0 = R\$ 0,00
Demonstrativo do Excesso de Arrecadação	
(+) Arrecadação do 1º Período 2011	R\$ 30.319,71
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2011	R\$ 0,00
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2011	R\$ 30.319,71
(-) Previsão Orçamentária 2011	R\$ 0,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 30.319,71
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	R\$ 0,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 30.319,71

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Suplementação	Excesso de Arrecadação	Valor (R\$)
25.01.339036.04.122.0101.2.164.10.00	Diretamente Arrecadada	180.000,00
25.01.339039.04.122.0101.2.201.10.00		20.000,00
25.01.339047.04.122.0101.2.201.10.00		20.000,00
25.01.339039.17.122.0101.2.202.10.00		20.000,00
25.01.339030.17.122.0123.2.204.10.00		100.000,00
25.01.339039.17.122.0123.2.204.10.00		80.000,00
25.01.339030.17.512.0123.1.094.10.00		30.000,00
TOTAL		450.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10.00 = Diretamente Arrecadada

**DECRETO Nº 8.038
DE 19 DE SETEMBRO DE 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 87, IX, c/c o art. 132, I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Memorando nº 0644/2011, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 19 de setembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão para preparação de concurso público para os cargos de Berçarista, Auxiliar de Berçário, Instrutor de Alunos e Monitor de Educação Especial, composta dos seguintes membros:

PRESIDENTE: MAURO RIBEIRO GARCIA

MEMBROS: EDENILZE ALVES FERREIRA
MARIA DA GLÓRIA DINIZ ROSA
ROSELANE RAMOS DE OLIVEIRA
MARIA DE FÁTIMA RAMOS OLIVEIRA
MICHELLE SÁ RODRIGUES DE SOUZA
RIVANILDE ELEONOURA GUEDES DE LIRA
MARIA IVETE DA COSTA VIEIRA
FABIANA JÚDICE DE OLIVEIRA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ERRATA

Na **publicação** dos **Termos Aditivos**: 002; 003; 004; 005; 006; 007; 008; 009; 010; 011; 012; 013; 014; 015; 016; 017; 018; 019; 020; 023; 024; 025; 026; 027; 028; 029; 030; 031; 032; 033; 036 e 037, de 05 de setembro de 2011, no **Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição 334, de 09 de setembro de 2011, páginas: 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25.**

ONDE SE LÊ:

"Termo Aditivo nº 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 036 e 037 – Por mudança de estrutura da instituição municipal competente.

LEIA-SE:

"Termo Aditivo nº 001" - Por mudança de estrutura da instituição municipal competente.

Aline Ramos Bulé Reichenbach
Assessora Jurídica SEDECT

PORTARIA Nº 050/2011/SECT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

DESIGNAR, FABÍOLA TAVARES DA CUNHA, matrícula 21028, servidora lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 10305/2011, CLÁUSULA XI DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2011 E CLÁUSULA XI DA ATA Nº29 DE REGISTRO DE PREÇOS DO REFERIDO EDITAL**, visando aquisições de KIT LANCHES para atender o PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO – FNDE da Merenda Escolar, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **06 de Setembro de 2011.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2011.
LUCIANE PEREIRA RABHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 060/2011

O Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **MARTHA MYRRHA RIBEIRO SOARES**, matrícula: 17829, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, símbolo CC – 5, com efeitos a contar de 14 de setembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE SETEMBRO DE 2011.
PAULO SÉRGIO SOUZA MATTOS
PRESIDENTE - CULTUAR

PORTARIA Nº 061/2011

Angra dos Reis, 16 de setembro de 2011.

O Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, usando de suas atribuições legais; e considerando o acúmulo de projetos a cargo da Comissão Municipal de Incentivo a Cultura e Esporte, com vistas a Lei Municipal nº 1919 de 21 de fevereiro de 2007, consubstanciado pelo Decreto nº 5.588, de 26 de fevereiro de 2008, face ainda a diversidade de órgãos do governo envolvidos nesses processos, que levam a crer que os trâmites e procedimentos inerentes às legislações supra citadas estão a merecer uma revisão em seus teores, especialmente no funcionamento da referida Comissão.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica suspensa por 90 (noventa) dias, a abertura de novos processos requerendo incentivo fiscal contemplados pela Lei Municipal nº 1919, de 21 de fevereiro de 2007.

Artigo 2º - Ficam também suspensas as reuniões da Comissão Municipal de Incentivo a Cultura e Esporte, pelo mesmo período.

Artigo 3º - Cópia da presente Portaria deverá ser encaminhada a Secretaria Municipal de Administração (Protocolo), Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria de Governo e Defesa Civil, Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, para ciência e providências cabíveis.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, inclusive em seus efeitos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS
PAULO SÉRGIO SOUZA MATTOS
PRESIDENTE - CULTUAR

PORTARIA Nº 062/2011

O Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ANULAR a Portaria nº 060/2011, de 14 de setembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE SETEMBRO DE 2011.
PAULO SÉRGIO SOUZA MATTOS
PRESIDENTE - CULTUAR

PORTARIA Nº 092/2011 /SOH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o(a) servidor(a) **JOSIVETE APARECIDA PEREIRA DE CARVALHO**, ENGENHEIRA CIVIL, matrícula 10376, para exercer a fiscalização do serviço conforme dados abaixo:

Objeto: REFORMA DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL ARY PARREIRA SITUADO A RUA DR. COUTINHO Nº 84

Bairro: CENTRO

Empresa: IBIRAPITANGA - SERV. APOIO E MANUTENÇÃO LTDA.

Processo: 11913/2011

Memorando: 231/2011

Ordem de Serviço: 085/2011
REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 17/8/2011
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 094/2011 /SOH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso

de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o(a) servidor(a) **LUIZ PAULO PEREIRA MONTEIRO**, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula 1037, para exercer a fiscalização do serviço conforme dados abaixo:

Objeto: REFORMA DO CAIS DE ATRACAÇÃO

Bairro: PRAIA DO MACHADO

Empresa: CONSPAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Processo: 8471/2011

Memorando: 011/2011/SAE.SSPE

Ordem de Serviço: 098/2011

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 5/9/2011
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços

PORTARIA Nº 100/2011 /SOH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o(a) servidor(a) **CARLOS EDUARDO F. MOURA**, ENGENHEIRA CIVIL, matrícula 18612, para exercer a fiscalização do serviço conforme dados abaixo:

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA SOBRE COBERTURA DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E ESTAÇÃO SANTA LUZIA - CAIS SANTA LUZIA.

Bairro: CENTRO

Empresa: CUNHAMBEBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Processo: 11771/2011

Memorando: 224/2011

Ordem de Serviço: 091/2011

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 19/9/2011
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços

PORTARIA Nº 101/2011 /SOH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o(a) servidor(a) **FABIO BRAGA ROSA**, TEC. EDIFICAÇÕES, matrícula 17183, para exercer a fiscalização do serviço conforme dados abaixo:

Objeto: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA OSCAR SCHIMIDT

Bairro: JACUECANGA

Empresa: CUNHAMBEBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Processo: 8611/2011

Memorando: 166/2011

Ordem de Serviço: 094/2011

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 14/9/2011
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços

PORTARIA Nº 102/2011/SOH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o(a) servidor(a) **ADRIANA SOARES DE OLIVEIRA**, ENGENHEIRA CIVIL, matrícula 20844, para exercer a fiscalização do serviço conforme dados abaixo:

Objeto: OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE OBRAS NA RUA DO COMÉRCIO Nº 71/75.

Bairro: CENTRO

Empresa: A S BUILT CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

Processo: 2308/2011

Memorando: 052/2011

Ordem de Serviço: 092/2011

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 16/9/2011
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços

PORTARIA Nº 151/2011

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **MARIA DO SOCORRO MAGALHÃES DE BRITO**, Chefe da Seção da Coordenação de Projetos e Cadastro, matrícula 190785, para exercer a fiscalização do serviço de interligação das redes de esgoto à estação de tratamento de esgoto, sob o regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, no bairro Monsuaba, referente ao Contrato de Prestação de Serviço nº 012/2011, objeto do mm. nº 105/2011/SAAE, Tomada de Preço nº 001/2011/SAAE e Ordem de Serviço nº 041/2011/SAAE, a ser executada pela empresa Sales e Martins Associados Manutenção, Reformas e Instalações Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
- SAAE, 12 DE SETEMBRO DE 2011.

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO
Presidente

PORTARIA Nº 485/CPP/11

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 125/GP/2007 do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

INSTAURAR Processo de Sindicância Administrativa para apurar denúncia contida no **Memorando nº 263/2011/PGM e documentos anexos**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 13 de setembro de 2011.

Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132

Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228

1º Secretário da CPP

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354

2º Secretária da CPP

Luís Carlos dos Santos - Mat. 870

Membro da CPP

PORTARIA Nº 486/CPP/11

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 125/GP/2007 do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia contida no **Memorando nº 604/2011/SSRH.SAD e documentos anexos**, conduta tipificada no art. 115, III, da **Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995**, contra o servidor **Gelson Nunes dos Santos, matrícula 1379**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 13 de setembro de 2011.

Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132

Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228

1º Secretário da CPP

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354

2º Secretária da CPP

Luís Carlos dos Santos - Mat. 870

Membro da CPP

PORTARIA Nº 871/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR JULIANO ROSA DO ROSÁRIO, Matrícula 20723, do Cargo em Comissão de Gerente de Convênios, da Subsecretaria de Gestão de Projetos, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 31 de agosto de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE SETEMBRO DE 2011.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
 Secretário de Governo

PORTARIA Nº 875/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 2.782, de 19 de agosto de 2011,

RESOLVE:

NOMEAR RONDINELLI ROSA HONORATO, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Apoio Técnico, da Gerência de Maricultura, da Subsecretaria de Pesca e Aquicultura, da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE SETEMBRO DE 2011.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito

PORTARIA Nº 876/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos de Memorando nº 339/2011/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 31 de agosto de 2011,

RESOLVE:

EXONERAR RAQUEL SALGUEIRO DO NASCIMENTO, Matrícula 20201, do Cargo em Comissão de Gerente de Licenciamento Urbanístico, da Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE SETEMBRO DE 2011.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 892/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 2.782, de 19 de agosto de 2011,

RESOLVE:

EXONERAR HUMBERTO MARTINS RAMOS REIS, Matrícula 18644, do Cargo em Comissão de Subsecretário de Pesca, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2011.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito

PORTARIA Nº 893/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 2.782, de 19 de agosto de 2011,

RESOLVE:

NOMEAR HUMBERTO MARTINS RAMOS REIS, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2011.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito

PORTARIA Nº 894/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto

na Lei nº 2.782, de 19 de agosto de 2011,

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ MARQUES FERREIRA, Matrícula 1673, para o Cargo em Comissão de Assessor de Controle Interno, da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2011.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito

PORTARIA Nº 895/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 2.782, de 19 de agosto de 2011,

RESOLVE:

EXONERAR MANUELA GONÇALVES DE LIMA, Matrícula 190756, do Cargo em Comissão de Subcoordenador de Expediente, da Subsecretaria de Pesca, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2011.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito

PORTARIA Nº 896/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 2.782, de 19 de agosto de 2011,

RESOLVE:

NOMEAR MANUELA GONÇALVES DE LIMA, Matrícula 190756, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Expediente, da Coordenação Administrativa, da Gerência Administrativa e Operacional, da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2011.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito

PORTARIA Nº 897/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 2.782, de 19 de agosto de 2011,

RESOLVE:

EXONERAR MARCO AURÉLIO BRAGA RIBEIRO, Matrícula 21104, do Cargo em Comissão de Subcoordenador de Manutenção e Serviços, da Coordenação de Infra-Estrutura Pesqueira, da Subsecretaria de Pesca, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2011.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito

PORTARIA Nº 898/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 2.782, de 19 de agosto de 2011,

RESOLVE:

NOMEAR MARCO AURÉLIO BRAGA RIBEIRO, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Manutenção e Serviços, da Coordenação Administrativa, da Gerência Administrativa e Operacional, da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2011.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito

PORTARIA Nº 899/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 2.782, de 19 de agosto de 2011,

RESOLVE:

EXONERAR JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA, Matrícula 21422, do Cargo em Comissão de Subsecretário de Indústria, Comércio e Serviços, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 900/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 2.782, de 19 de agosto de 2011,

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA, para o Cargo em Comissão de Subsecretário de Pesca e Aquicultura, da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 901/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 2.782, de 19 de agosto de 2011,

RESOLVE:

EXONERAR DÁRIO FRANCISCO MAIA, Matrícula 18641, do Cargo em Comissão de Coordenador de Infra-Estrutura Pesqueira, da Subsecretaria de Pesca, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 902/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 2.782, de 19 de agosto de 2011,

RESOLVE:

NOMEAR DÁRIO FRANCISCO MAIA, para o Cargo em Comissão de Gerente de Pesca, da Subsecretaria de Pesca e Aquicultura, da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 903/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 2.782, de 19 de agosto de 2011,

RESOLVE:

EXONERAR MARIA INÊS DE SOUZA SILVA, Matrícula 3464, do Cargo em Comissão de Subcoordenador de Pesca, da Coordenação de Pesca, da Gerência de Pesca, da Subsecretaria de Pesca, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 904/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 2.782, de 19 de agosto de 2011,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA INÊS DE SOUZA SILVA, Matrícula 3464, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Pesca, da Gerência de Pesca, da Subsecretaria

de Pesca e Aquicultura, da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 905/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 2.782, de 19 de agosto de 2011,

RESOLVE:

NOMEAR DJAIR MIGUEL DA ROCHA, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Pesca, da Coordenação de Pesca, da Gerência de Pesca, da Subsecretaria de Pesca e Aquicultura, da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 906/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 2.782, de 19 de agosto de 2011,

RESOLVE:

NOMEAR CLAYTON ANTÔNIO FRANCO ROCHA, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Infraestrutura Pesqueira, da Gerência de Pesca, da Subsecretaria de Pesca e Aquicultura, da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 907/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 2.782, de 19 de agosto de 2011,

RESOLVE:

EXONERAR ELIAS RAMOS MARTINS, Matrícula 21386, do Cargo em Comissão de Subcoordenador de Estatística, da Coordenação de Infraestrutura Pesqueira, da Subsecretaria de Pesca, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 908/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 2.782, de 19 de agosto de 2011,

RESOLVE:

NOMEAR ELIAS RAMOS MARTINS, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Infraestrutura Pesqueira, da Coordenação de Infraestrutura Pesqueira, da Gerência de Pesca, da Subsecretaria de Pesca, da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 909/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 2.782, de 19 de agosto de 2011,

RESOLVE:

EXONERAR ANDERSON DA SILVA CONCEIÇÃO, Matrícula 21495, do Cargo em Comissão de Assistente de Operação de Carga e Descarga de Pescado, da Subcoordenação de Operações, da Coordenação de Infra-Estrutura Pesqueira, da Subsecretaria de Pesca, da Secretaria Municipal de

Atividades Econômicas, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2011
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 910/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 2.782, de 19 de agosto de 2011,

RESOLVE:

NOMEAR ANDERSON DA SILVA CONCEIÇÃO, para o Cargo em Comissão de Assistente de Operação de Carga e Descarga de Pescado, da Subcoordenação de Infraestrutura Pesqueira, da Coordenação de Infraestrutura Pesqueira, da Gerência de Pesca, da Subsecretaria de Pesca e Aquicultura, da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2011
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 911/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 2.782, de 19 de agosto de 2011,

RESOLVE:

NOMEAR SAMUEL ROCHA DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Operações, da Coordenação de Infraestrutura Pesqueira, da Gerência de Pesca, da Subsecretaria de Pesca e Aquicultura, da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2011
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 912/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 2.782, de 19 de agosto de 2011,

RESOLVE:

NOMEAR LUANA MUNIZ DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão de Assistente de Estatística Pesqueira, da Subcoordenação de Estatística Pesqueira, da Coordenação de Estatística Pesqueira, da Gerência de Pesca, da Subsecretaria de Pesca e Aquicultura, da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2011
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 913/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 2.782, de 19 de agosto de 2011,

RESOLVE:

EXONERAR ANDRÉ LUIZ DE ARAÚJO, Matrícula 18637, do Cargo em Comissão de Gerente de Maricultura, da Subsecretaria de Pesca, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2011
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 914/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 2.782, de 19 de agosto de 2011,

RESOLVE:

NOMEAR ANDRÉ LUIZ DE ARAÚJO, para o Cargo em Comissão de

Gerente de Maricultura, da Subsecretaria de Pesca e Aquicultura, da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 915/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 2.782, de 19 de agosto de 2011,

RESOLVE:

EXONERAR LÍVIA MARIA ROCHA ALVES, Matrícula 18648, do Cargo em Comissão de Subcoordenador de Maricultura, da Coordenação de Maricultura, da Gerência de Maricultura, da Subsecretaria de Pesca, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 916/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 2.782, de 19 de agosto de 2011,

RESOLVE:

NOMEAR LÍVIA MARIA ROCHA ALVES, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Maricultura, da Coordenação de Malacocultura, da Gerência de Maricultura, da Subsecretaria de Pesca e Aquicultura, da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 917/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 2.782, de 19 de agosto de 2011,

RESOLVE:

EXONERAR BENEDITO SERAFIM MAIA FILHO, Matrícula 18639, do Cargo em Comissão de Subcoordenador de Operações, da Coordenação de Infra-Estrutura Pesqueira, da Subsecretaria de Pesca, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 918/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 2.782, de 19 de agosto de 2011,

RESOLVE

NOMEAR BENEDITO SERAFIM MAIA FILHO, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Infraestrutura Aquícola, da Gerência de Maricultura, da Subsecretaria de Pesca e Aquicultura, da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 919/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 2.782, de 19 de agosto de 2011,

RESOLVE:

EXONERAR ALEXANDRE TRAVASSOS DE SOUZA, Matrícula 19440,

do Cargo em Comissão de Coordenador de Maricultura, da Gerência de Maricultura, da Subsecretaria de Pesca, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 920/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 2.782, de 19 de agosto de 2011,

RESOLVE:

NOMEAR ALEXANDRE TRAVASSOS DE SOUZA, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Apoio Técnico, da Coordenação de Apoio Técnico, da Gerência de Maricultura, da Subsecretaria de Pesca e Aquicultura, da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 921/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR TAMIRES DE OLIVEIRA PEREIRA, para o Cargo em Comissão de Assistente de Apoio Administrativo, da Subcoordenação de Apoio Administrativo, da Coordenação Administrativa, da Gerência Administrativa e Operacional, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 15 de setembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE SETEMBRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
JORGE IRINEU DA COSTA
Secretário Municipal de Atividades Econômicas

PORTARIA Nº 923/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos de Memorando nº 338/2011/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 31 de agosto de 2011,

RESOLVE:

EXONERAR LUIZ MOURA BEZERRA DE MELLO, Matrícula 18511, do Cargo em Comissão de Gerente de Planejamento Territorial, da Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE SETEMBRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 924/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 316/11/SEL, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, datado de 14 de setembro de 2011,

RESOLVE:

EXONERAR ADELINO NUNES DA SILVA, Matrícula 20306, do Cargo em Comissão de Gerente de Administração, Finanças e Captação de Recursos, da Subsecretaria Administrativa e Operacional, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 15 de setembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE SETEMBRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
LUIZ GONÇALVES DA SILVA NETTO
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

PORTARIA Nº 925/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 316/11/SEL, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, datado de 14 de setembro de 2011,

RESOLVE:

EXONERAR PAULO CESAR PEREIRA, Matrícula 20343, do Cargo em Comissão de Gerente dos Espaços Esportivos e de Lazer, da Subsecretaria Administrativa e Operacional, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 15 de setembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE SETEMBRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
LUIZ GONÇALVES DA SILVA NETTO
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

PORTARIA Nº 926/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 316/11/SEL, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, datado de 14 de setembro de 2011,

RESOLVE:

EXONERAR AGNALDO NEVES DE SOUZA, Matrícula 20307, do Cargo em Comissão de Coordenador de Programas das Associações Esportivas, da Gerência de Esportes e Lazer, da Subsecretaria de Coordenação Técnico-Esportiva, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 15 de setembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE SETEMBRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
LUIZ GONÇALVES DA SILVA NETTO
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

PORTARIA Nº 927/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 316/11/SEL, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, datado de 14 de setembro de 2011,

RESOLVE:

EXONERAR MARCOS PEREIRA, Matrícula 20334, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, da Subsecretaria Administrativa e Operacional, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 15 de setembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE SETEMBRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
LUIZ GONÇALVES DA SILVA NETTO
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

PORTARIA Nº 928/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 316/11/SEL, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, datado de 14 de setembro de 2011,

RESOLVE:

NOMEAR ISRAEL DIAS DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Gerente de Administração, Finanças e Captação de Recursos, da Subsecretaria Administrativa e Operacional, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 15 de setembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE SETEMBRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
LUIZ GONÇALVES DA SILVA NETTO
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

PORTARIA Nº 929/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando

os termos do Memorando nº 316/11/SEL, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, datado de 14 de setembro de 2011,

RESOLVE:

NOMEAR LUCIO MARIO DA COSTA SANTA CRUZ, para o Cargo em Comissão de Gerente dos Espaços Esportivos e de Lazer, da Subsecretaria Administrativa e Operacional, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 15 de setembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE SETEMBRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
LUIZ GONÇALVES DA SILVA NETTO
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

PORTARIA Nº 930/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 316/11/SEL, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, datado de 14 de setembro de 2011,

RESOLVE:

NOMEAR VANESSA ELEUTÉRIO DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Programas das Associações Esportivas, da Gerência de Esportes e Lazer, da Subsecretaria de Coordenação Técnico-Esportiva, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 15 de setembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE SETEMBRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
LUIZ GONÇALVES DA SILVA NETTO
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

PORTARIA Nº 931/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 316/11/SEL, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, datado de 14 de setembro de 2011,

RESOLVE:

NOMEAR ROBSON DE SOUZA MATOS, para o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, da Subsecretaria Administrativa e Operacional, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 15 de setembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE SETEMBRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
LUIZ GONÇALVES DA SILVA NETTO
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

PORTARIA Nº 932/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 316/11/SEL, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, datado de 14 de setembro de 2011,

RESOLVE:

NOMEAR VANUSA LEAL LOPES, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Administração e Finanças, da Gerência de Administração, Finanças e Captação de Recursos, da Subsecretaria Administrativa e Operacional, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 15 de setembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE SETEMBRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
LUIZ GONÇALVES DA SILVA NETTO
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

PORTARIA Nº 933/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR ANA MARIA DA COSTA PEREIRA, Matrícula 19552, do Cargo em Comissão de Gerente de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de

16 de setembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 934/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR ANDREIA DE OLIVEIRA SANTIAGO, Matrícula 21601, do Cargo em Comissão de Subcoordenador de Ensino Fundamental, da Coordenação de Ensino Fundamental, da Gerência de Ensino Fundamental, da Subsecretaria de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 16 de setembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
LUCIANE PEREIRA RABHA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 935/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR SARA ROSA RODRIGUES, Matrícula 20732, do Cargo em Comissão de Assistente de Compras, do Departamento de Compras, da Gerência de Licitação e Compras, da Subsecretaria de Licitação e Compras, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 16 de setembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 936/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR SARA ROSA RODRIGUES, para o Cargo em Comissão de Gerente de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 16 de setembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 937/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos de Memorando nº 343/2011/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 01 de setembro de 2011,

RESOLVE:

EXONERAR DANY LEAL DE SANTANA, Matrícula 21344, do Cargo em Comissão de Assistente Técnico, da Gerência do Fundo Municipal de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 938/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos de Memorando nº 342/2011/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 01 de agosto de 2011,

RESOLVE:

EXONERAR MARIA CLÁUDIA DA SILVA, Matrícula 20097, do Cargo em Comissão de Coordenador de Resíduos Sólidos, da Gerência de Conservação e Projetos Ambientais, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 31 de agosto de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 939/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos de Memorando nº 354/2011/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 08 de setembro de 2011,

RESOLVE:

DESIGNAR MÔNICA RODRIGUES ROJAS CHACON, para exercer interinamente, o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Educação Ambiental, da Coordenação do Centro de Educação Ambiental, da Gerência de Conservação e Projetos Ambientais, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2011, durante a Licença Maternidade da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 940/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos de Memorando nº 340/2011/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 31 de agosto de 2011,

RESOLVE:

NOMEAR ÁLVARO ALEXANDRE DE OLIVEIRA SEGNERI, para o Cargo em Comissão de Gerente de Licenciamento Urbanístico, da Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 941/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos de Memorando nº 341/2011/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 31 de agosto de 2011,

RESOLVE:

NOMEAR RAQUEL SALGUEIRO DO NASCIMENTO, para o Cargo em Comissão de Gerente de Planejamento Territorial, da Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 942/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO

DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos de Memorando nº 344/2011/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 01 de setembro de 2011,

RESOLVE:

NOMEAR DANY LEAL DE SANT'ANA, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Resíduos Sólidos, da Gerência de Conservação e Projetos Ambientais, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 943/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos de Memorando nº 356/2011/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 08 de setembro de 2011,

RESOLVE:

NOMEAR LEONARDO CAVALIERI PEREIRA, para o Cargo em Comissão de Assistente Técnico, da Gerência do Fundo Municipal de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 944/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 15434/2011, de 06 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **LOUSELLI NOGUEIRA DELUCA**, do cargo de Enfermeiro, Matrícula 17141, Referência 300, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 945/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 17528/2011, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **LUCIANA SANTOS AMARAL**, do cargo de Fonoaudiólogo, Matrícula 19830, Referência 300, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 28 de julho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 946/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE

JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 17951/2011, de 03 de agosto de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **MARA ANGELA ROSA DA COSTA**, do cargo de Médico, Matrícula 7040, Referência 300, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 02 de agosto de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2011.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 947/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 17965/2011, de 03 de agosto de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **PRISCILA TAVARES DOS SANTOS**, do cargo de Docente II, Matrícula 20014, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 03 de agosto de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2011.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 948/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 18499/2011, de 10 de agosto de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **NATÁLIA BORGES CALMON DU PIN GALVÃO**, do cargo de Fonoaudiólogo, Matrícula 17397, Referência 300, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 11 de agosto de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2011.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 949/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 2.770/2011, de 01 de julho de 2011,

RESOLVE:

NOMEAR YWALTER DA SILVA GUSMÃO JUNIOR, Matrícula 19833, para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto de Administração Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 15 de setembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2011.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito

PORTARIA Nº 950/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR MARICELMA DATORE, Matrícula 1682, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 16 de setembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2011.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito

PORTARIA Nº 951/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR AMÍLCAR JORDÃO CALDELLAS, Matrícula 0751, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 16 de setembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2011.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito

PORTARIA Nº 952/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 17, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995 e art. 5º, inciso VII, do Decreto nº 2.972, de 05 de fevereiro de 2004, e considerando os termos do Memorando nº 648/2011, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 12 de setembro de 2011,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho, no estágio probatório, dos servidores constantes da relação anexa à presente Portaria, conforme o disposto no art. 17, da Lei nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e art. 5º, inciso VII, do Decreto nº 2972, de 05 de fevereiro de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2011.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ANEXO

MAT.	NOME	CARGO	DATA DE EFETIVAÇÃO
17115	ADRIANA JUDICE DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA EM DESPORTO	24/07/2011
17227	ADRIANO DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	10/08/2011
17221	ALDA APARECIDA HONORATO COSTA	DOCENTE I	10/08/2011
17165	ALESSANDRA DO CARMO VIANA BARBOSA	DOCENTE I	03/08/2011
17331	ALINE PAPERA MONTEIRO NESTI	CIRURGIÃO DENTISTA	28/08/2011
17233	ANA PAULA EUGENIO DA SILVA	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	11/08/2011
17189	ANA ROSA RODRIGUES DA SILVA	BERÇARISTA	21/08/2011
17266	CARMEN QUEIROZ PRALON	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	17/08/2011
17133	DANIELY MAGALHAES NUNES	DOCENTE I	31/07/2011
17171	DEBORA PONTES DOS SANTOS	DOCENTE I	03/08/2011
18091	DENISE DO ESPIRITO SANTO MAIA	AUXILIAR DE BERÇÁRIO	23/11/2011
17023	DIANA SOARES DOS SANTOS	AUXILIAR DE BERÇÁRIO	29/06/2011
17343	EFIGENIA APARECIDA DA RESSURREICAO BASTOS	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	14/09/2011
17128	ELIANE MARIA DE MEDEIROS GONÇALVES	DOCENTE I	31/07/2011
17415	FELIPE CAMPOS VOTO	SECRETARIO ESCOLAR	11/09/2011
17438	FERNANDO JOSE SEIXAS PEREIRA	ENGENHEIRO CIVIL	14/09/2011
16349	FLAVIA APARECIDA DA CONCEICAO	AUXILIAR DE ZELADORIA	17/02/2011
15315	FLAVIANO UCHOA LINS	ZELADOR	04/01/2010
18102	GISELDA BATISTA DE ARAUJO	RECEPCIONISTA	24/11/2011

17118	GUSTAVO PIMENTEL GOULART	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	07/08/2011
17177	HENRIQUE DO NASCIMENTO ROSA	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	04/08/2011
17184	HILDELIA TAVARES DA COSTA	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	04/08/2011
17219	JAQUELINE DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	10/08/2011
17120	JEFFERSON ANDERSON GOMES DE MELO	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	31/07/2011
17027	JENAINA FERREIRA BERTUCIO	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	30/06/2011
17166	JOANA POSSIDONIO ROSA MENDES	DOCENTE I	03/08/2011
17145	JOSE CARLOS DA SILVA	DOCENTE I	31/07/2011
17350	JOSE FERNANDO SOARES DOS SANTOS	MOTORISTA	31/08/2011
16777	JOSE WALDECY ARAUJO DA SILVA	ZELADOR	24/04/2011
17277	JOSIENE DE FATIMA RODRIGUES	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	18/08/2011
17560	JULIO CESAR DA GAMA DIAS COSTA	MOTORISTA	22/09/2011
16325	KATIA ALMEIDA DA SILVA	AUXILIAR DE ZELADORIA	28/01/2011
17285	LAUREN SANTOS DAFLON	MEDICO VETERINARIO	19/08/2011
17269	LEONIDES FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	17/08/2011
16345	LILIA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ZELADORIA	13/02/2011
17267	MARCELA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	17/08/2011
17181	MARIA APARECIDA DE CASTRO PINHEIRO GARONCE	DOCENTE II	04/08/2011
17121	MARIA ANDREIA DE ALMEIDA RIBEIRO	DOCENTE I	10/08/2011
17169	MARIA APARECIDA POSSIDONIO ROSA	DOCENTE I	04/08/2011
16511	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ZELADORIA	25/03/2011
17346	MARIA LUIZA SIMOES LIMA VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	31/08/2011
17354	MARILENE LEMES CARVALHO	PEDAGOGO	31/08/2011
17231	MARISA ROSA DE OLIVEIRA TAVARES ALMEIDA	DOCENTE I	11/08/2011
15942	MARTA MARIA NEVES DE PAULA	AUXILIAR DE ZELADORIA	19/08/2010
17138	MONIQUE RIBEIRO SANTANA	NUTRICIONISTA	31/07/2011
17055	NADIA MARIA DE OLIVEIRA CARPENTER	AUXILIAR DE BERÇARIO	10/07/2011
17204	NILCINEA OLIVEIRA GASPARGASPAR	DOCENTE I	07/08/2011
17230	NORIELEM DE JESUS MARTINS	DOCENTE I	10/08/2011
17345	PAULO HENRIQUE DA SILVA BULE	AGENTE ADMINISTRATIVO	31/08/2011
17279	PAULO ROBERTO TELLES PIRES DIAS	MEDICO	18/08/2011
17032	QUEILA POSSIDONIO ROSA	TECNICO DE CONTABILIDADE	06/07/2011
17298	REINALDO DOS ANJOS BASTOS	MOTORISTA	24/08/2011
17264	ROBSON LUIZ DA COSTA DIAS	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	17/08/2011
17167	ROSELI CAVANUS DE FIGUEIREDO	DOCENTE I	03/08/2011
17259	ROSIANA PEGAS DE ASSIS	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	14/08/2011
17160	SERGIO FELIPE MORAES DA SILVA TEIXEIRA	DOCENTE II	03/08/2011
17155	SICERA ALCANTARA NOGUEIRA	DOCENTE I	03/08/2011
17270	SIMONE ALVES BARBOSA	DOCENTE I	17/08/2011
17111	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	TECNICO DE CONTABILIDADE	22/07/2011
17199	SOLANGE BOECHAT ALMEIDA	DOCENTE I	06/08/2011
17278	SUELE MAXIMO	DOCENTE I	18/08/2011
16991	VAGNER DE OLIVEIRA CASTRO	ZELADOR	08/06/2011
17191	VANESSA RIBEIRO MACEDO	DOCENTE I	05/08/2011
17667	VANIA SILVA BRANDAO DA MOTTA	SECRETARIO ESCOLAR	16/10/2011
17420	WEVERTON FERNANDO RODRIGUES PEREIRA	INSPETOR DE ALUNOS	11/09/2011
16935	YUTOKO HADAMA	ZELADOR	11/06/2011

PORTARIA Nº 953/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0643/2011, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 09 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ELAINE DA CONCEIÇÃO CONSTANTINO DE ALMEIDA**, para o cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, Referência 104, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 954/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.817, de 13 de julho de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0643/2011, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 09 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **RICARDO BRAGA DA SILVA**, para o cargo de Agente de Ouvidoria, Referência 202, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infra-estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 955/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.802, de 24 de maio de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0643/2011, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 09 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **RAFAEL CAMPOS MOURA**, para o cargo de Patrulheiro de Turismo, Referência 202, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infra-Estrutura da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 956/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 659/11, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 09 de

agosto de 2011,

RESOLVE:

DESIGNAR JACQUELINE ALMEIDA DA SILVA, Matrícula 3500040, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Gerente de Projetos, Comercialização e Marketing, da Diretoria Executiva, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, no período de 05 de setembro a 04 de outubro de 2011, durante as férias da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

DANIEL RABHA NUNES SANTIAGO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 959/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0674/2011, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 19 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ANA MARIA COELHO DE BRITO**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e

Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 960/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0674/2011, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 19 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **RONILDA QUEIROZ GUSMÃO**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e

Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 961/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0674/2011, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 19 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **KELLY CRISTINA DA SILVA SALETI**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e

Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 962/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR BENEDITO LARA CORRÊA, para o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, da Assessoria Técnica, da Subprefeitura da Região Norte, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 20 de setembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

ELENIZE CAMBEIRO SANTANA

Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 963/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 2.782, de 19 de agosto de 2011,

RESOLVE

NOMEAR MARIA PIEDADE DE AZEVEDO, para o Cargo em Comissão de Assistente de Protocolo e Arquivo, do Departamento de Protocolo e Arquivo, da Coordenação Administrativa, da Gerência Administrativa e Operacional, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 20 de setembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JORGE IRINEU DA COSTA

Secretário Municipal de Atividades Econômicas

PORTARIA Nº 971/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0673/2011, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 16 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ANA PAULA DE SOUZA CORREA**, para o cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, Referência 104, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

RESOLUÇÃO CGM Nº 120/2011

DIVULGA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO 4º BIMESTRE DE 2011.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Angra dos Reis, referente ao 4º bimestre de 2011, composto dos Anexos I, II, III, V, VI, VII, IX, X E XVIII, em cumprimento ao disposto nos artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, EM 19 DE SETEMBRO DE 2011.

AMARILDO TENÓRIO DA SILVA

Controlador-Geral do Município - Interino

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2011

LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2011 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	711.225,0	760.477,1	120.953,8	15,9	510.197,6	67,1	250.279,5
RECEITAS CORRENTES	699.365,0	743.912,5	120.945,5	16,3	507.690,0	68,2	236.222,5
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	120.980,0	120.980,0	18.783,5	15,5	93.507,8	77,3	27.472,2
Impostos	120.506,0	120.506,0	18.680,3	15,5	93.066,7	77,2	27.439,3
Taxas	474,0	474,0	103,2	21,8	441,1	93,1	32,9
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	51.740,0	51.740,0	4.866,4	9,4	28.183,0	54,5	23.557,0
Contribuições Sociais	47.560,0	47.560,0	4.316,0	9,1	25.875,7	54,4	21.684,3
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	284,4	0,0	-284,4
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.180,0	4.180,0	550,4	13,2	2.022,9	48,4	2.157,1
RECEITA PATRIMONIAL	6.508,0	6.508,0	10.490,5	161,2	19.230,8	295,5	-12.722,8
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	6.507,0	6.507,0	10.467,8	160,9	19.087,0	293,3	-12.580,0
Receitas de Concessões e Permissões	1,0	1,0	22,7	2.270,0	143,8	14.380,0	-142,8
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	4.897,0	4.927,8	967,6	19,6	3.497,7	71,0	1.430,1
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	500.830,8	545.135,3	81.816,0	15,0	338.446,9	62,1	206.688,4
Transferências Intergovernamentais	462.509,8	482.247,1	79.665,6	16,5	327.140,2	67,8	155.106,9
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	14,0	14,0	3,5	25,0	17,4	124,3	-3,4
Transferências de Convênios	38.307,0	62.874,2	2.146,9	3,4	11.289,3	18,0	51.584,9
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.409,2	14.621,4	4.021,5	27,5	24.823,8	169,8	-10.202,4
Multas e Juros de Mora	3.552,0	3.764,2	918,7	24,4	6.124,8	162,7	-2.360,6
Indenizações e Restituições	11,0	11,0	1.853,3	16.848,2	8.062,1	73.291,8	-8.051,1
Receita da Dívida Ativa	9.569,2	9.569,2	899,5	9,4	8.192,5	85,6	1.376,7
Receitas Diversas	1.277,0	1.277,0	349,9	27,4	2.444,4	191,4	-1.167,4
RECEITAS DE CAPITAL	11.860,0	16.564,6	8,3	0,1	2.507,6	15,1	14.057,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.770,0	11.407,3	0,0	0,0	109,7	1,0	11.297,6
Operações de Crédito Internas	8.770,0	11.407,3	0,0	0,0	109,7	1,0	11.297,6
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	50,0	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	50,0	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.040,0	5.107,3	8,3	0,2	2.397,9	47,0	2.709,4
Transferências Intergovernamentais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	3.040,0	5.107,3	8,3	0,2	2.397,9	47,0	2.709,4
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	711.225,0	760.477,1	120.953,8	15,9	510.197,6	67,1	250.279,5
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobilidade para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobilidade para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	711.225,0	760.477,1	120.953,8	15,9	510.197,6	67,1	250.279,5
DEFICIT							
TOTAL (VII) = (V+VI)	711.225,0	760.477,1	120.953,8	15,9	510.197,6	67,1	250.279,5
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					18.575,1		
Superavit Financeiro					18.575,1		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		

Continua (1/3)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2011 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Continua (2/3)

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito Municipal

Fernando Argolo Pimenta
Secretário de Fazenda

Amarildo Tenório de Silva
Controlador - Geral do Município - Interino
Matr. 3351

Geni Silveira de Oliveira
Gerente de Contabilidade CGM
CRC - RJ 100.436/0-0
Matr. 4708

Continuação (3/3)

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2011

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (c-g)	
				No Bimestre (d)	Até 08/2011 (e)	No Bimestre (f)	Até 08/2011 (g)		% (g/c)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)									
DESPESAS CORRENTES	698.396,0	64.763,5	763.159,5	62.547,3	647.668,4	111.475,2	406.037,7	357.121,8	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	602.138,0	24.827,4	626.965,4	54.700,0	574.034,7	100.379,9	366.379,4	260.586,0	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	364.204,0	-8.276,3	355.927,7	4.096,2	338.303,7	55.000,4	212.220,9	143.706,8	
OUTRAS CORRENTES	4.128,0	9,9	4.137,9	0,0	4.137,9	966,0	2.269,3	1.868,6	
DESPESAS DE CAPITAL	233.806,0	33.093,8	266.899,8	50.603,8	230.593,1	44.413,5	151.889,2	115.010,6	
INVESTIMENTOS	80.258,0	50.900,9	131.158,9	7.847,3	73.633,7	11.095,3	39.658,3	91.500,6	
INVERSÕES FINANCEIRAS	70.586,0	56.411,7	126.997,7	7.464,0	69.472,5	10.093,2	36.129,6	90.868,1	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.500,0	-4.981,8	518,2	174,3	518,2	174,3	518,2	0,0	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.172,0	-529,0	3.643,0	209,0	3.643,0	827,8	3.010,5	632,5	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	15.000,0	-9.964,8	5.035,2	0,0	0,0	0,0	0,0	5.035,2	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.000,0	-1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	12.829,0	3.063,7	15.892,7	1.893,6	17.483,4	3.309,1	15.085,0	807,7	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	711.225,0	67.827,2	779.052,2	64.440,9	665.151,8	114.784,3	421.122,7	357.929,5	
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	711.225,0	67.827,2	779.052,2	64.440,9	665.151,8	114.784,3	421.122,7	357.929,5	
SUPERÁVIT (XIII)									
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	711.225,0	67.827,2	779.052,2	64.440,9	665.151,8	114.784,3	510.197,6	268.854,6	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (c-g)	
				No Bimestre (d)	Até 08/2011 (e)	No Bimestre (f)	Até 08/2011 (g)		% (g/c)
DESPESAS CORRENTES	12.829,0	3.063,7	15.892,7	1.893,6	17.483,4	3.309,1	15.085,0	807,7	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.829,0	3.063,7	15.892,7	1.893,6	17.483,4	3.309,1	15.085,0	807,7	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL	12.829,0	3.063,7	15.892,7	1.893,6	17.483,4	3.309,1	15.085,0	807,7	

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Arrur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito MunicipalFernando Aragão Pimenta
Secretário de FazendaAmarildo Tenório de Silva
Controlador - Geral do Município - Interino
Matr. 3351Geni Siqueira de Oliveira
Gerente de Contabilidade CGM
CRC - RJ 100.436/0-0
Matr. 4708

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2011

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 08/2011 (c)	No Bimestre (d)	Até 08/2011 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (f)									
Legislativa	23.870,0	27.412,1	3.079,8	15.786,3	3.702,2	13.705,9	3,3	50,0	13.706,2
Ação Legislativa	23.870,0	27.412,1	3.079,8	15.786,3	3.702,2	13.705,9	3,3	50,0	13.706,2
Administração	170.168,7	163.550,9	6.261,0	156.927,9	28.594,9	108.465,5	25,8	66,3	55.085,4
Administração Geral	143.059,7	136.490,8	5.690,9	131.229,2	24.357,3	92.443,8	22,0	67,7	44.046,9
Tecnologia da Informação	1.065,0	1.928,3	445,1	1.380,0	204,7	676,4	0,2	35,1	1.251,9
Assistência Comunitária	800,0	908,9	22,6	891,1	60,5	259,3	0,1	28,5	649,6
Previdência do Regime Estatutário	25.244,0	24.223,0	102,4	23.427,6	3.972,4	15.086,0	3,6	62,3	9.137,0
Segurança Pública	5.574,0	9.730,6	-197,3	7.141,3	2.021,7	3.488,8	0,8	35,9	6.241,8
Defesa Civil	5.544,0	9.730,6	-197,3	7.141,3	2.021,7	3.488,8	0,8	35,9	6.241,8
Turismo	30,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Assistência Social	10.959,0	11.804,6	2.025,5	10.061,1	2.227,8	8.532,9	2,0	72,3	3.271,7
Assistência ao Idoso	191,0	230,5	0,0	223,2	43,1	123,3	0,0	53,5	107,2
Assistência ao Portador de Deficiência	77,0	37,0	0,0	35,3	11,7	26,4	0,0	71,5	10,6
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.563,0	1.740,9	87,2	812,4	196,4	542,5	0,1	31,2	1.198,3
Assistência Comunitária	7.448,0	8.694,8	1.938,3	7.888,9	1.731,4	6.861,8	1,6	78,9	1.833,0
Ensino Fundamental	1.680,0	1.101,4	0,0	1.101,4	245,3	978,8	0,2	88,9	122,6
Previdência Social	0,0	6.000,0	0,0	3.934,0	691,1	2.344,9	0,6	39,1	3.655,1
Previdência do Regime Estatutário	0,0	6.000,0	0,0	3.934,0	691,1	2.344,9	0,6	39,1	3.655,1
Saúde	180.689,0	205.485,7	9.278,0	173.905,9	28.802,8	111.531,1	26,5	54,3	93.954,6
Administração Geral	0,0	20,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20,0
Atenção Básica	161.889,0	167.504,1	8.888,3	154.500,4	26.379,3	99.410,6	23,6	59,3	68.093,5
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.800,0	37.961,6	389,6	19.405,5	2.423,5	12.120,5	2,9	31,9	25.841,1
Trabalho	325,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	140,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empregabilidade	65,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Fomento ao Trabalho	120,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Educação	153.057,3	158.401,4	13.601,6	152.396,7	22.096,5	78.950,8	18,7	49,8	79.450,6
Tecnologia da Informação	65,0	89,4	-0,3	89,2	16,6	54,9	0,0	61,4	34,6
Assistência à Criança e ao Adolescente	30,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Fomento ao Trabalho	11,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ensino Fundamental	142.688,9	146.168,5	9.925,0	142.093,6	20.726,5	73.718,3	17,5	50,4	72.450,2
Ensino Profissional	211,0	834,3	0,0	834,3	0,0	834,3	0,2	100,0	0,0
Ensino Superior	1.453,0	933,4	371,7	924,8	213,7	622,9	0,1	66,7	310,5
Educação Infantil	6.284,2	6.467,8	1.985,2	5.120,9	593,0	2.195,8	0,5	33,9	4.272,0
Educação de Jovens e Adultos	1.020,0	2.750,9	1.062,4	2.375,5	367,4	851,6	0,2	31,0	1.899,3
Educação Especial	1.294,2	1.157,1	257,6	958,4	179,4	673,0	0,2	58,2	484,1
Cultura	1.377,0	6.283,8	654,2	6.168,8	1.251,4	4.424,0	1,1	70,4	1.859,8
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	0,0	153,7	0,0	108,5	0,0	0,0	0,0	0,0	153,7
Difusão Cultural	1.377,0	6.130,1	654,2	6.060,4	1.251,4	4.424,0	1,1	72,2	1.706,0
Urbanismo	73.242,0	88.407,4	12.750,8	76.028,8	17.038,9	60.833,7	14,4	68,8	27.573,7
Infra-estrutura Urbana	18.226,0	34.809,5	5.354,0	29.205,0	6.299,1	23.701,1	5,6	68,1	11.108,4
Serviços Urbanos	54.636,0	52.212,1	7.391,6	46.501,2	10.739,7	37.132,6	8,8	71,1	15.079,5
Turismo	380,0	1.385,7	5,2	322,5	0,0	0,0	0,0	0,0	1.385,7
Habituação	1.090,0	532,9	459,0	483,0	19,5	24,0	0,0	4,5	508,9
Habituação Urbana	1.090,0	532,9	459,0	483,0	19,5	24,0	0,0	4,5	508,9
Saneamento	42.245,0	47.348,9	902,2	16.084,9	519,1	2.275,5	0,5	4,8	45.073,4
Administração Geral	1.800,0	1.936,0	331,2	1.848,2	342,3	1.295,3	0,3	66,9	640,7
Saneamento Básico Urbano	40.445,0	45.412,9	571,0	14.236,6	176,8	980,2	0,2	2,2	44.432,7
Gestão Ambiental	720,0	246,1	0,0	246,1	90,0	197,9	0,0	80,4	48,2
Preservação e Conservação Ambiental	710,0	246,1	0,0	246,1	90,0	197,9	0,0	80,4	48,2
Recursos Hídricos	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Agricultura	2.423,0	1.482,9	789,2	1.105,9	115,5	187,7	0,0	12,7	1.295,2
Promoção da Produção Vegetal	140,0	30,0	0,0	30,0	16,4	30,0	0,0	100,0	0,0
Promoção da Produção Animal	1.084,0	850,3	336,9	512,3	83,9	91,7	0,0	10,8	758,6
Defesa Sanitária Animal	54,0	7,8	0,0	7,8	0,0	7,8	0,0	100,0	0,0
Extensão Rural	1.145,0	594,7	452,3	555,7	15,2	58,1	0,0	9,8	536,6
Indústria	150,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Promoção Industrial	150,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Comércio e Serviços	1.759,0	1.956,1	539,8	1.956,1	496,5	1.533,9	0,4	78,4	422,2
Promoção Comercial	0,0	300,0	0,0	300,0	300,0	300,0	0,1	100,0	0,0
Turismo	1.759,0	1.656,1	539,8	1.656,1	196,5	1.233,9	0,3	74,5	422,2
Energia	4.290,0	4.634,0	233,0	4.544,6	1.104,4	3.252,1	0,8	70,2	1.381,9
Consevação de Energia	2.640,0	2.656,1	16,1	2.656,1	508,4	2.075,2	0,5	78,1	581,0
Energia Elétrica	1.650,0	1.977,9	216,9	1.888,5	596,0	1.177,0	0,3	59,5	800,9
Transporte	50,0	11.429,3	11.429,3	11.429,3	622,9	622,9	0,1	5,4	10.806,4
Turismo	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transporte Rodoviário	0,0	11.429,3	11.429,3	11.429,3	622,9	622,9	0,1	5,4	10.806,4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2011

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 08/2011 (c)	No Bimestre (d)	Até 08/2011 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)									
Desporto e Lazer	990,0	3.525,5	532,4	1.686,7	286,2	386,3	0,1	11,0	3.139,2
Desporto Comunitário	590,0	672,6	272,8	670,2	136,0	201,9	0,0	30,0	470,7
Lazer	400,0	2.852,9	259,6	1.016,5	150,1	184,5	0,0	6,5	2.668,5
Encars especiais	8.300,0	7.780,9	209,0	7.780,9	1.793,8	5.279,9	1,3	67,9	2.501,0
Serviço da Dívida Interna	8.300,0	7.780,9	209,0	7.780,9	1.793,8	5.279,9	1,3	67,9	2.501,0
Reserva de Contingência	15.000,0	5.035,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.035,2
Reserva de Contingência	15.000,0	5.035,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.035,2
TOTAL (I)	696.279,0	761.048,2	62.547,3	647.688,4	111.475,1	406.037,8	100,0	53,4	355.010,4
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
Legislativa	130,0	290,0	160,0	290,0	52,9	152,8	0,0	52,7	137,2
Ação Legislativa	130,0	290,0	160,0	290,0	52,9	152,8	0,0	52,7	137,2
Administração	6.449,0	9.347,1	1.733,6	8.826,4	1.774,5	8.600,9	2,0	92,0	746,2
Administração Geral	6.003,0	8.901,1	1.733,6	8.826,4	1.774,5	8.600,9	2,0	96,6	300,2
Previdência do Regime Estatutário	446,0	446,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	446,0
Saúde	1.500,0	1.500,0	0,0	1.500,0	159,0	736,1	0,2	49,1	763,9
Atenção Básica	1.500,0	1.500,0	0,0	1.500,0	159,0	736,1	0,2	49,1	763,9
Educação	6.867,0	6.867,0	0,0	6.867,0	1.322,7	5.595,3	1,3	81,5	1.271,7
Ensino Fundamental	6.867,0	6.867,0	0,0	6.867,0	1.322,7	5.595,3	1,3	81,5	1.271,7
TOTAL (II)	14.946,0	18.004,1	1.893,6	17.483,4	3.309,1	15.085,1	100,0	83,8	2.919,1
TOTAL (III) = (I + II)	711.225,0	779.052,4	64.440,9	665.151,8	114.784,3	421.122,8	100,0	54,1	357.929,5

Fonte :

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito Municipal

Fernando Argolo Pimenta
Secretário de Fazenda

Amarildo Tenório de Silva
Controlador - Geral do Município - Interino
Matr. 3351

Geni Silveira de Oliveira
Gerente de Contabilidade CGM
CRC - RJ 100.436/0-0
Matr. 4708

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2011

LRF, art 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2010	OUT/2010	NOV/2010	DEZ/2010	JAN/2011	FEV/2011	MAR/2011	ABR/2011	MAI/2011	JUN/2011	JUL/2011	AGO/2011		
	R\$ Milhares													
RECEITAS CORRENTES (I)	56.155,2	61.514,5	58.511,6	78.139,2	75.887,8	78.347,4	66.790,2	65.597,8	70.000,1	67.155,1	62.008,4	71.986,7	811.874,0	811.891,7
RECEITAS TRIBUTARIAS	9.026,0	8.885,2	8.541,2	10.083,0	11.738,3	26.279,9	7.896,6	9.646,2	9.190,2	9.973,0	9.559,2	9.224,3	130.043,1	120.960,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	830,9	799,2	810,6	546,5	4.135,2	19.312,0	1.027,2	883,8	995,6	990,8	979,8	997,9	32.280,1	31.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	5.530,1	5.553,4	5.505,0	5.588,3	5.610,4	4.555,1	4.637,8	5.954,6	5.885,7	6.609,2	6.085,2	5.788,2	67.303,0	60.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	877,5	736,9	466,9	903,0	409,1	690,0	454,7	871,8	444,1	544,4	726,6	592,7	7.717,3	6.650,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.740,9	1.756,3	1.723,7	3.003,7	1.543,8	1.662,4	1.721,6	1.890,6	1.795,3	1.791,0	1.719,2	1.790,8	22.139,3	22.856,0
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF, art 153, §4º)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Tributárias	46,6	39,4	35,1	41,5	39,8	60,4	55,3	45,4	69,2	67,6	48,4	54,7	603,4	474,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.206,6	2.733,9	2.018,6	8.111,1	3.702,2	3.918,6	2.362,5	4.646,3	2.998,7	5.688,0	2.441,4	2.424,9	43.253,1	51.740,0
RECEITA PATRIMONIAL	1.738,1	3.072,9	1.502,1	2.899,2	237,9	1.183,3	2.806,9	1.316,3	2.984,6	211,3	1.688,0	8.802,5	28.443,1	6.508,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	337,7	317,4	407,9	376,7	363,1	361,5	431,3	421,6	444,6	508,1	471,4	496,2	4.537,5	4.927,8
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.830,5	41.340,2	44.665,6	48.927,5	58.223,0	42.685,4	49.697,1	43.680,0	50.691,8	48.487,6	46.649,1	48.216,6	565.074,4	612.914,5
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	2.417,9	2.602,9	3.120,2	5.410,8	3.662,8	3.946,1	2.576,1	3.414,6	3.919,3	3.537,4	3.009,2	3.104,0	40.721,3	33.000,0
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	231,1	0,0	115,6	231,1	0,0	0,0	0,0	353,0	235,3	0,0	117,7	117,4	1.401,2	1.400,0
Cota-Parte do ITR	1,6	30,9	4,4	3,9	5,8	3,7	0,7	1,0	0,7	1,2	0,6	15,5	70,0	41,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	22.435,5	23.138,1	25.933,8	24.565,1	30.831,7	22.049,4	27.553,6	23.670,9	27.694,0	25.553,8	24.408,4	26.533,6	304.397,9	296.764,3
Cota-Parte do IPVA	215,0	161,8	180,4	583,0	1.387,1	1.221,5	1.028,6	537,0	443,5	353,2	1.622,6	399,5	8.133,2	7.420,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	500,5	604,4	673,1	1.396,8	885,7	851,9	567,6	791,5	711,2	1.381,8	61,2	786,3	9.152,0	6.700,0
Transferências do FUNDEB	3.384,2	3.483,5	3.922,4	3.785,5	4.712,7	3.963,5	4.545,0	3.797,7	4.455,7	3.970,7	3.702,1	4.038,5	47.761,5	49.700,0
Outras Transferências Correntes	12.844,7	11.318,6	10.715,7	12.951,3	16.757,2	10.649,3	13.425,5	11.134,3	13.232,1	13.659,5	13.727,3	13.221,8	153.437,3	214.889,2
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.016,3	5.164,9	1.378,2	7.741,7	1.403,3	3.918,4	3.595,8	5.907,4	3.890,2	2.287,1	1.199,3	2.822,2	40.122,8	14.621,4
DEDUÇÕES (II)	6.639,0	7.731,1	7.714,8	7.973,3	10.237,2	7.587,4	8.595,1	7.666,2	9.058,4	7.666,0	8.410,6	8.607,4	97.875,5	86.924,2
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	1.465,8	1.467,9	1.495,6	1.472,0	2.808,4	1.447,8	1.457,8	1.476,1	1.596,3	1.564,1	1.552,4	1.568,7	19.362,9	19.145,0
Servidor	1.465,8	1.467,9	1.495,6	1.472,0	2.808,4	1.447,8	1.457,8	1.476,1	1.596,3	1.564,1	1.552,4	1.568,7	19.362,9	19.145,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	55,9	987,9	289,0	453,6	355,6	769,4	997,9	562,2	950,0	0,0	0,0	857,4	6.258,9	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	5.117,3	5.275,3	5.950,2	6.047,7	7.073,2	5.370,2	6.139,4	5.617,8	6.512,1	6.100,9	6.858,2	6.191,3	72.253,7	67.779,2
Diversas Deduções de Receita do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	49.518,2	53.783,4	50.796,8	70.165,9	65.430,6	70.760,0	58.195,1	57.941,6	60.941,7	59.490,1	53.597,8	63.379,3	713.998,5	724.767,5

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

R\$ 713.998.299,04

RCL dos últimos 12 meses

Arrur Otávio Scapin Jordão Costa
 Prefeito Municipal

Fernando Angelo Pimenta
 Secretário de Fazenda

Anaurlido Tenório de Silva
 Controlador - Geral do Município - Interino
 Matr. 3351

Geni Silveira de Oliveira
 Gerente de Contabilidade CGM
 CRC - RJ 100.436/0-0
 Matr. 4708

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2011

LRF, art 53, inciso II - Anexo V

R\$ Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 4º Bim/2011	Até 4º Bim/2010
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.327,0	53.327,0	15.138,5	49.638,6	38.514,5
RECEITAS CORRENTES	53.327,0	53.327,0	15.138,5	49.638,6	38.514,5
Receita de Contribuições	47.560,0	47.560,0	4.316,0	25.875,7	24.384,6
Pessoal Civil	45.110,0	45.110,0	3.876,7	24.161,0	22.822,6
Contribuição Patronal Civil	25.965,0	25.965,0	765,6	10.699,2	9.703,2
Contribuição do Servidor Ativo Civil	18.730,0	18.730,0	3.049,0	13.208,3	12.851,7
Contribuição do Servidor Inativo Civil	380,0	380,0	57,1	234,5	246,0
Contribuição de Pensionista Civil	35,0	35,0	5,0	21,0	21,7
Outras Receitas de Contribuições	2.450,0	2.450,0	439,3	1.714,7	1.562,0
Receita Patrimonial	5.765,0	5.765,0	9.965,0	17.225,6	10.590,1
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	5.765,0	5.765,0	9.965,0	17.225,6	10.590,1
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	2,0	2,0	857,5	6.537,3	3.539,8
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	857,4	4.492,4	3.444,1
Outras Receitas Correntes	2,0	2,0	0,1	2.044,9	95,7
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	53.327,0	53.327,0	15.138,5	49.638,6	38.514,5

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 4º Bim/2011	Até 4º Bim/2010
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	24.359,0	30.359,0	4.678,2	17.481,1	12.921,4
ADMINISTRAÇÃO	1.233,0	1.233,0	66,5	222,6	70,8
Despesas Correntes	903,0	903,0	62,1	214,5	69,4
Despesas de Capital	330,0	330,0	4,4	8,1	1,4
PREVIDÊNCIA SOCIAL	23.126,0	29.126,0	4.611,7	17.258,5	12.850,6
Pessoal Civil	23.126,0	29.126,0	4.611,7	17.258,5	12.850,6
Aposentadoria	20.000,0	20.000,0	3.337,3	12.662,0	10.888,7
Pensões	3.126,0	3.126,0	583,3	2.251,6	1.961,9
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	6.000,0	691,1	2.344,9	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	446,0	446,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(IV+V)	24.805,0	30.805,0	4.678,2	17.481,1	12.921,4
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)	28.522,0	22.522,0	10.460,3	32.157,5	25.593,1

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 4º Bim/2011	Até 4º Bim/2010
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	0,0	0,0	3.920,6	14.913,6	13.252,3
Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	13.252,3
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	13.252,3
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Previdenciário	0,0	0,0	3.920,6	14.913,6	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	3.920,6	14.913,6	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	1.000,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	Jul/2011	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Ago/2011	Dez/2010
Caixa	0,0	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	224.634,7	235.811,5	188.666,3
Investimentos	0,0	0,0	0,0
Outros Bens e Direitos	74,1	0,0	74,1
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	224.708,8	235.811,5	188.740,4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2011

LRF, art 53, inciso II - Anexo V

R\$ Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 4º Bim/2011	Até 4º Bim/2010
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 4º Bim/2011	Até 4º Bim/2010
ADMINISTRAÇÃO (XII)	446,0	446,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	446,0	446,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	446,0	446,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
 Prefeito Municipal

Fernando Argolo Pimenta
 Secretário de Fazenda

Amarildo Tenório de Silva
 Controlador - Geral do Município - Interino
 Matr. 3351

Geni Silveira de Oliveira
 Gerente de Contabilidade CGM
 CRC - RJ 100.436/0-0
 Matr. 4708

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA - 4º Bimestre / 2011

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2010 (a)	Em 30/Jun/2011 (b)	Em 31/Ago/2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	47.332,2	47.926,4	47.926,4
DEDUÇÕES (II)	5.090,3	59.994,8	59.575,6
Disponibilidade de Caixa Bruta	36.298,9	60.953,9	60.252,5
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	31.208,6	959,1	676,9
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	42.241,9	-12.068,4	-11.649,1
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	42.241,9	-12.068,4	-11.649,1

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2011 até Ago/2011 (c - a)
VALOR	419,2	-53.891,0

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-2.956,7

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2010	Em 30/Jun/2011	Em 31/Ago/2011
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI)	0,0	0,0	0,0
Deduções (VII)	188.740,5	221.429,4	235.811,5
Ativo Disponível	188.666,3	221.429,4	235.811,5
Investimentos do RPPS	0,0	0,0	0,0
Haveres Financeiros	74,1	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII) = (VI - VII)	-188.740,5	-221.429,4	-235.811,5
PASSIVOS RECONHECIDOS (IX)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII - IX)	-188.740,5	-221.429,4	-235.811,5

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2010 (a)	Em 30/Jun/2011 (b)	Em 31/Ago/2011 (c)
Dívida Consolidada Ajustada (X)	47.332,2	47.926,4	47.926,4
Deduções (II)	5.090,3	59.994,8	59.575,6
Dívida Consolidada Líquida (XI) = (X - II)	42.241,9	-12.068,4	-11.649,1
Receita de Privatizações (IV)	0,0	0,0	0,0
Passivos Reconhecidos (V)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (XI + IV - V)	42.241,9	-12.068,4	-11.649,1

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2011 até Ago/2011 (c - a)
VALOR	419,2	-53.891,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito MunicipalFernando Argolo Pimenta
Secretário de FazendaAmarildo Tenório de Silva
Controlador - Geral do Município - Interino
Matr. 3351Geni Silveira de Oliveira
Gerente de Contabilidade CGM
CRC - RJ 100.436/0-0
Matr. 4708

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2011

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII

R\$ Milhares

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago/2011	Jan a Ago/2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	743.170,5	120.442,7	505.828,7	448.129,0
Receitas Tributárias	120.980,0	18.783,5	93.507,8	83.428,8
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	31.000,0	1.977,7	29.292,5	26.056,4
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	60.000,0	11.873,3	45.126,1	38.750,1
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	6.650,0	1.319,3	4.733,4	4.520,5
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	22.856,0	3.510,0	13.914,7	13.796,8
Outras Receitas Tributárias	474,0	103,2	441,1	305,0
Receita de Contribuição	51.740,0	4.866,4	28.183,0	27.167,1
Receita Previdenciária	47.560,0	4.316,0	25.875,7	24.384,6
Outras Receitas de Contribuições	4.180,0	550,4	2.307,3	2.782,5
Receita Patrimonial Líquida	5.766,0	9.987,7	17.369,4	10.605,5
Receita Patrimonial	6.508,0	10.490,5	19.230,8	11.379,6
(-) Aplicações Financeiras	742,0	502,8	1.861,4	774,1
Transferências Correntes¹	545.135,3	81.816,0	338.447,0	304.721,3
Cota Parte FPM (80%)	26.400,0	4.890,6	21.735,6	17.675,3
Cota Parte ICMS (80%)	241.697,3	40.733,3	166.660,2	143.280,4
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	1.120,0	188,1	658,6	646,1
Convênios	62.874,2	2.146,9	11.289,3	2.789,6
Outras Transferências Correntes	213.043,8	33.857,1	138.103,3	140.329,9
Demais Receitas Correntes	19.549,2	4.989,1	28.321,5	22.206,3
Dívida Ativa	9.569,2	899,5	8.192,5	5.070,8
Diversas Receitas Correntes	9.980,0	4.089,6	20.129,0	17.135,5
Diversas Deduções de Receita do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (II)	16.564,6	8,3	2.507,6	6.042,8
Operações de Crédito (III)	11.407,3	0,0	109,7	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	50,0	0,0	0,0	50,9
Transferências de Capital	5.107,3	8,3	2.397,9	5.991,9
Convênios	5.107,3	8,3	2.397,9	5.991,9
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	5.107,3	8,3	2.397,9	5.991,9
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	748.277,8	120.451,0	508.226,6	454.120,9

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago/2011	Jan a Ago/2010
DESPESAS PRIMÁRIAS (VIII)	642.858,2	103.688,9	381.464,4	338.093,8
Pessoal e Encargos Sociais	371.820,4	58.309,5	227.305,9	204.399,6
Juros e Encargos da Dívida (IX)	4.137,9	966,0	2.269,3	2.064,7
Outras Despesas Correntes	266.899,8	44.413,5	151.889,2	131.629,6
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	638.720,3	102.722,9	379.195,1	336.029,1
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	131.158,9	11.095,3	39.658,4	36.574,8
Investimentos	126.997,7	10.093,2	36.129,6	30.522,5
Inversões Financeiras	518,2	174,3	518,2	2.308,5
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	518,2	174,3	518,2	2.308,5
Amortização da Dívida (XIV)	3.643,0	827,8	3.010,5	3.743,8
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	127.515,9	10.267,5	36.647,9	32.831,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	5.035,2	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	771.271,4	112.990,4	415.843,0	368.860,1
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-22.993,6	7.460,6	92.383,6	85.260,8
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			18.575,1	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-8.278,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota : ¹Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
 Prefeito Municipal

Fernando Argolo Pimenta
 Secretário de Fazenda

Amarildo Tenório de Silva
 Controlador - Geral do Município - Interino
 Matr. 3351

Geni Silveira de Oliveira
 Gerente de Contabilidade CGM
 CRC - RJ 100.436/0-0
 Matr. 4708

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2011

LRF, art 53, inciso V - Anexo IX

R\$ Milhares

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS						RP NÃO-PROCESSADOS					
	Inscritos		Fonte	Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2010	Fonte	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2010										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)												
EXECUTIVO												
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	451,7	18.000,8	00	0,0	17.932,4	520,1	65,3	11.773,7	00	610,3	9.707,0	1.521,7
	0,0	45,1	02	0,0	45,1	0,0	0,0	129,8	02	0,0	117,4	12,4
	6,3	463,0	04	0,0	434,2	35,1	0,0	2.813,4	04	141,9	2.297,0	374,5
	0,0	115,6	05	25,7	90,1	0,0	0,0	1.245,1	05	417,3	827,7	0,1
	0,0	128,1	12	0,0	128,1	0,0	0,0	96,8	12	30,7	66,1	0,0
	0,0	106,0	14	0,0	82,7	23,3	0,0	92,2	14	0,0	92,2	0,0
	0,0	9,5	15	0,0	9,5	0,0	0,0	505,8	15	27,0	478,8	0,0
	0,0	0,0	16	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	17	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	17	0,0	0,0	0,0
	0,0	95,5	18	0,0	95,5	0,0	0,0	94,8	18	0,0	94,8	0,0
	0,0	0,0	97	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	97	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	98	0,0	0,0	0,0	0,0	12,0	98	0,0	12,0	0,0
	0,1	0,0	99	0,0	0,0	0,1	5,0	0,0	99	0,0	5,1	-0,1
FUNDO MUN SAÚDE ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0
	0,0	40,2	13	0,0	14,9	25,3	0,0	72,5	13	0,0	0,2	72,3
	4,0	1.501,7	16	0,0	1.501,7	4,0	135,9	1.654,8	16	140,2	1.457,1	193,4
FUNDO MUN DIR CRI ADOLES ANGRA DOS REI	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0
SERV AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO ANGRA RE	0,0	3,6	00	0,0	3,6	0,0	0,0	17,6	00	13,2	4,4	0,0
	0,0	156,6	04	0,0	156,6	0,0	592,0	275,7	04	116,3	751,4	0,0
	0,6	47,9	10	0,0	48,5	0,0	5,0	303,9	10	4,5	166,1	138,3
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0
FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL ANGRA DOS REI	0,0	0,0	19	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	19	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL ANGRA DOS REIS	5,1	445,9	00	0,0	446,1	4,9	0,0	179,1	00	0,0	60,3	118,8
	1,4	0,7	12	0,0	0,0	2,1	0,0	1,0	12	0,0	1,0	0,0
	0,0	37,4	17	0,0	37,4	0,0	0,0	109,0	17	0,0	89,2	19,8
	0,2	0,0	99	0,0	0,1	0,1	0,0	0,0	99	0,0	0,0	0,0
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS	143,8	3.785,5	00	0,0	3.795,7	133,6	73,0	1.767,5	00	264,2	1.054,1	522,2
	0,0	10,6	04	0,0	10,6	0,0	0,0	0,0	04	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0
	0,0	2.736,0	13	0,0	2.736,0	0,0	0,0	1.944,9	13	0,0	1.121,7	823,2
	0,0	0,0	16	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16	0,0	0,0	0,0
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS	0,0	262,5	00	0,0	262,3	0,2	0,0	440,2	00	0,0	369,0	71,2
	0,0	0,0	04	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	04	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0	0,0	100,9	12	0,0	0,0	100,9
FUND CULTURAL DE ANGRA DOS REIS	7,3	294,4	00	0,0	301,7	0,0	0,0	997,0	00	137,9	847,0	12,1
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0	0,0	53,1	12	0,0	3,2	49,9
INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	19	0,0	0,0	0,0	0,0	25,0	19	0,5	22,8	1,7
LEGISLATIVO												
CAMARA ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0	0,0	374,2	00	0,0	4,9	369,3
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	99	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I)	620,5	28.286,6		25,7	26.132,8	748,8	876,2	25.080,0		1.904,0	19.650,5	4.401,7
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
EXECUTIVO												
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	172,7	1.433,6	00	0,0	1.606,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	15	0,0	0,0	0,0	0,0	53,2	15	53,2	0,0	0,0
SERV AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO ANGRA RE	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	10	0,0	0,0	0,0	0,0	38,7	10	0,0	38,7	0,0
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS	0,0	148,0	00	0,0	62,4	65,6	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	172,7	1.581,6		0,0	1.668,7	65,6	0,0	91,9		53,2	38,7	0,0
TOTAL (I + II)	793,2	29.868,4		25,7	29.821,5	814,4	876,2	25.171,9		1.957,2	19.689,2	4.401,7

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Legenda:

Fonte de Recursos

- 00 - ORDINÁRIOS
- 01 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE
- 02 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP
- 03 - Royalties - Lei 9478/97
- 04 - Royalties 5% - Lei 7990/89
- 05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
- 08 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação Básica
- 09 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde
- 10 - DIRETAM. ARRECADADO
- 11 - Operações de Crédito Internas (outros Programas)
- 12 - Convênios
- 13 - Convênios Saúde
- 14 - Convênios Educação
- 15 - Transferências do FUNDEB
- 16 - SUS
- 17 - FNAS
- 18 - Transferência de Recursos do FNDE (Que não salário educação)
- 19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)
- 20 - Transferências do Sistema Único de Saúde (SUS)
- 21 - CONSORCIO SAÚDE
- 22 - Outras Transferências Vinculadas a Programas de Saúde (que não SUS)
- 28 - Alienação de Bens destinados a Programas de Educação Básica
- 29 - Alienação de Bens destinados a Programas de Saúde
- 30 - Alienação de Bens destinados a outros Programas
- 31 - Operações de Crédito Externas
- 97 - CONSERV. AMBIENTAL
- 98 - Diversas - recursos vinculados
- 99 - Diversas - recursos não vinculados

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito Municipal

Fernando Argolo Pimenta
Secretário de Fazenda

Amarildo Tenório de Silva
Controlador - Geral do Município - Interino
Matr. 3351

Geni Silveira de Oliveira
Gerente de Contabilidade CGM
CRC - RJ 100.436/0-o
Matr. 4708

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2011

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$ Milhares

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (b/a)
			No Bimestre (b)	Até 4º Bim/2011	
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	133.007,2	133.007,2	20.358,2	102.690,6	15,31
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	42.165,2	42.165,2	3.276,1	37.381,2	7,77
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	31.000,0	31.000,0	1.977,7	29.292,5	6,38
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	350,0	350,0	53,1	138,2	15,17
Dívida Ativa do IPTU	8.915,2	8.915,2	672,2	5.695,6	7,54
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.900,0	1.900,0	573,1	2.254,9	30,16
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.686,0	6.686,0	1.323,1	4.769,5	19,79
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.650,0	6.650,0	1.319,3	4.733,4	19,84
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	34,0	34,0	3,8	36,1	11,18
Dívida Ativa do ITBI	1,0	1,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1,0	1,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	61.300,0	61.300,0	12.249,0	46.625,2	19,98
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	60.000,0	60.000,0	11.873,3	45.126,1	19,79
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	300,0	300,0	49,5	357,9	16,50
Dívida Ativa do ISS	650,0	650,0	222,3	786,4	34,20
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	350,0	350,0	103,9	354,8	29,69
(-) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	22.856,0	22.856,0	3.510,0	13.914,7	15,36
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	22.856,0	22.856,0	3.510,0	13.914,7	15,36
Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	338.896,0	348.325,3	60.176,0	249.317,7	17,28
2.1-Cota-Parte FPM	33.000,0	33.000,0	6.113,2	27.169,5	18,52
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	33.000,0	33.000,0	6.113,2	27.169,5	18,52
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	290.335,0	299.764,3	50.942,0	208.325,3	16,99
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	1.400,0	1.400,0	235,1	823,3	16,79
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	6.700,0	6.700,0	847,5	5.977,2	12,65
2.5-Cota-Parte ITR	41,0	41,0	16,1	29,3	39,27
2.6-Cota-Parte IPVA	7.420,0	7.420,0	2.022,1	6.993,1	27,25
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	471.903,2	481.332,5	80.534,2	352.008,3	16,73

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2011

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$ Milhares

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	<Período Atual>	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	55,0	295,8	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	13.947,0	14.073,3	1.754,6	6.160,2	12,47
5.1-Transferências do Salário-Educação	6.162,0	6.162,0	1.162,4	4.899,4	18,86
5.2-Outras Transferências do FNDE	7.785,0	7.911,3	585,0	1.242,5	7,39
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,0	0,0	7,2	18,3	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	570,0	670,2	0,0	253,9	0,00
6.1-Transferências de Convênios	570,0	670,2	0,0	253,9	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	14.517,0	14.743,5	1.809,6	6.709,9	12,27

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 4º Bim/2011	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	67.779,2	67.779,2	13.049,6	49.863,4	19,25
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.600,0	6.600,0	1.222,6	5.433,9	18,52
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	58.067,0	58.067,0	10.208,7	41.665,1	17,58
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	280,0	280,0	47,0	164,7	16,79
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.340,0	1.340,0	169,5	1.195,4	12,65
10.5-Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	8,2	8,2	3,2	5,7	39,02
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.484,0	1.484,0	1.398,6	1.398,6	94,25
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	50.000,0	50.000,0	7.815,0	33.385,2	15,63
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	49.699,0	49.699,0	7.740,6	33.186,0	15,57
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	1,0	1,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	300,0	300,0	74,4	199,2	24,80
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-18.080,2	-18.080,2	-5.309,0	-16.677,4	29,36

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,0	0,0	5.743,1	25.537,3	0,00
13.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	0,0	0,0	5.743,1	25.537,3	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	50.000,0	50.784,7	960,3	3.428,4	6,75
14.1-Com Educação Infantil	100,0	100,0	0,0	0,0	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	49.900,0	50.684,7	960,3	3.428,4	6,76
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	50.000,0	50.784,7	6.703,4	28.965,7	57,04

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	784,70
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	784,70
19-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13-18)/(11) x 100%	74,14

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2011	0,00

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2011

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$ Milhares

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 4º Bim/2011	% (b/a)
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	117.975,8	120.333,1	20.133,5	88.002,1	73,13
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	4.934,2	5.346,9	548,6	2.007,3	37,54
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	100,0	100,0	0,0	0,0	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.834,2	5.246,9	548,6	2.007,3	38,26
24-ENSINO FUNDAMENTAL	134.789,1	132.693,5	18.540,6	71.470,0	53,86
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	49.900,0	50.684,7	6.703,4	28.965,7	57,15
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	84.889,1	82.008,8	11.837,2	42.504,3	51,83
25-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
26-ENSINO SUPERIOR	1.453,0	933,4	213,7	622,9	66,73
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	100,0	0,0	0,0	0,0	0,00
28-OUTRAS	106,0	89,4	16,6	54,9	61,41
29-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	141.382,3	139.063,2	19.319,5	74.155,1	53,32
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				VALOR	
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)				-16.677,40	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				0,00	
32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)				199,20	
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR				784,70	
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00	
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				0,00	
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)				80,20	
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)				-15.613,30	
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-37				89.090,60	
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/3]X100%				25,31	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. A	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	6.162,0	10.389,5	1.406,3	4.040,6	38,89
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.355,0	13.016,2	2.345,1	4.118,0	31,64
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (40+41+42+43)	14.517,0	23.405,7	3.751,4	8.158,6	34,86
45-TOTAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	155.899,3	162.468,9	23.070,9	82.313,7	50,66
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		Cancelado em 2011 (g)	
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		-3.661,30		80,20	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB				VALOR	
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>				1.353,10	
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE				33.186,00	
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				29.454,00	
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE				199,20	
51-(=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL				5.284,30	

FONTE :

* Caput do artigo 212 da CF/1988

* Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

* Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	45.189,40
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	42.504,30
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	2.007,30
Outras Despesas com Ensino	677,80
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	49.863,40
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOIRO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	94.375,00

AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	26,81
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	76,95

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
 Prefeito Municipal

Fernando Argolo Pimenta
 Secretário de Fazenda

Amarildo Tenório de Silva
 Controlador - Geral do Município - Interino
 Matr. 3351

Geni Silveira de Oliveira
 Gerente de Contabilidade CGM
 CRC - RJ 100.436/0-0
 Matr. 4708

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2011

LRF, art 48 - Anexo XVIII

R\$ Milhares

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		No bimestre	Até o bimestre		
Previsão Inicial de Receita		0,0		711.225,0	
Previsão Atualizada da Receita		0,0		760.477,1	
Receitas Realizadas		120.953,8		510.197,6	
Deficit Orçamentário		0,0		0,0	
Saldos de Exercícios Anteriores		0,0		18.575,1	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No bimestre	Até o bimestre		
Dotação Inicial		0,0		711.225,0	
Dotação Atualizada		0,0		779.052,2	
Despesas Empenhadas		64.440,9		665.151,8	
Despesas Liquidadas		114.784,3		421.122,7	
Superavit Orçamentário		0,0		89.074,9	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No bimestre	Até o bimestre		
Despesas Empenhadas		64.440,9		665.151,8	
Despesas Liquidadas		114.784,3		421.122,8	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL			Até o bimestre		
Receita Corrente Líquida				713.998,5	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		No bimestre	Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (III)		15.138,5		49.638,6	
Despesas Previdenciárias (IV)		4.678,2		17.481,1	
Resultado Previdenciário (III-IV)		10.460,3		32.157,5	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		-2.956,7	-53.891,0	1.822,7%	
Resultado Primário		-8.278,0	92.383,6	-1.116,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		32.267,9	25,7	31.427,8	814,4
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		24.797,7	1.957,2	19.684,3	4.032,4
Poder Legislativo		374,2	0,0	4,9	369,3
TOTAL		57.439,8	1.982,9	51.117,0	5.216,1
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		89.090,6	25%	25,3%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		25.537,3	60%	74,1%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde					
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)					

FONTE : Artur Otávio Scapin Jordão Costa
 Nota : Prefeito Municipal

Fernando Argolo Pimenta
 Secretário de Fazenda

Amarildo Tenório de Silva
 Controlador - Geral do Município - Interino
 Matr. 3351

Geni Silveira de Oliveira
 Gerente de Contabilidade CGM
 CRC - RJ 100.436/0-0
 Matr. 4708

RESOLUÇÃO CGM Nº 121/2011**DIVULGA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2011.**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º. Divulgar o Relatório de Gestão Fiscal do Município de Angra dos Reis, referente ao 2º quadrimestre de 2011, composto dos Anexos I, II, III, IV e VIII em cumprimento ao disposto no artigo 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, EM 19 DE SETEMBRO DE 2011.

AMARILDO TENÓRIO DA SILVA

Controlador-Geral do Município - Interino

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2011**

LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Set/2010 até Ago/2011		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	331.635,1	956,0	332.591,1
Pessoal Ativo	306.966,3	435,8	307.402,1
Pessoal Inativo e Pensionista	23.152,4	0,0	23.152,4
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	1.516,4	520,2	2.036,6
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	3.862,9	35,5	3.898,4
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.862,9	35,5	3.898,4
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	327.772,2	920,5	328.692,7
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			713.998,3
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL V = (III / IV) * 100			46,04 %
LIMITE LEGAL (inciso III, art. 20 da LRF) - <54,00%>			385.559,1
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,30%>			366.281,1

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Artur Orávio Scapin Jordão Costa
Prefeito Municipal

Fernando Argolo Pimenta
Secretário de Fazenda

Amarildo Tenório de Silva
Controlador - Geral do Município - Interino
Matr. 3351

Geni Silveira de Oliveira
Gerente de Contabilidade CGM
CRC - RJ 100.436/0-0
Matr. 4708

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2011

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	47.332,1	47.715,8	47.926,4	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	44.569,3	44.953,0	45.163,6	0,0
Interna	44.569,3	44.953,0	45.163,6	0,0
Dívida PPP's	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamentos de Dívidas	3.988,8	3.988,8	4.083,2	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	3.988,8	3.988,8	4.083,2	0,0
Previdenciárias	3.988,8	3.988,8	4.083,2	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas Contratuais	40.580,5	40.964,2	41.080,4	0,0
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	2.762,8	2.762,8	2.762,8	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)'	5.090,3	53.046,6	59.575,6	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	36.298,9	54.150,1	60.252,5	0,0
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Restos a Pagar Processados	31.208,6	1.103,5	676,9	0,0
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	712,9	971,5	936,5	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Depósitos	712,9	971,5	936,5	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)(III) = (I - II)	42.241,8	-5.330,8	-11.649,2	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	656.601,8	693.607,4	713.998,3	0,0
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	7,21 %	6,88 %	6,71 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	6,43 %	-0,77 %	-1,63 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	0,0	188.724,6	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	188.724,6	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(V)'	188.740,4	209.427,0	235.811,5	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	188.666,3	209.352,9	235.811,5	0,0
Investimento do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Haveres Financeiros	74,1	74,1	0,0	0,0
(-)Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0	0,0
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Depósitos	0,8	0,8	0,8	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (VI) = (IV - V)	-188.740,4	-20.702,4	-235.811,5	0,0

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO												
Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente*	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

* O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada - DC (I)	47.332,1	47.715,8	47.926,4	0,0
Dívidas com RPPS (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Consolidada Ajustada (VIII) = (I - VII)	47.332,1	47.715,8	47.926,4	0,0

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada Líquida - DCL (III)	42.241,8	-5.330,8	-11.649,2	0,0
Dívidas com RPPS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Consolidada Líquida Ajustada (IX) = (III - VIII)	42.241,8	-5.330,8	-11.649,2	0,0
% da DC sobre a RCL	7,21 %	6,88 %	6,71 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL	6,43 %	-0,77 %	-1,63 %	0,00 %

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito Municipal

Fernando Argolo Pimenta
Secretário de Fazenda

Amarildo Tenório de Silva
Controlador - Geral do Município - Interino
Matr. 3351

Geni Silveira de Oliveira
Gerente de Contabilidade CGM
CRC - RJ 100.436/0-0
Matr. 4708

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2011

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

R\$ Milhares

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	656.601,8	693.607,4	713.998,3	0,0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
 Prefeito Municipal

Fernando Argolo Pimenta
 Secretário de Fazenda

Amarildo Tenório de Silva
 Controlador - Geral do Município - Interino
 Matr. 3351

Geni Silveira de Oliveira
 Gerente de Contabilidade CGM
 CRC - RJ 100.436/0-0
 Matr. 4708

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2011

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo IV

R\$ Milhares

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	Até o 2º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,0	109,7
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	109,7
Interna	0,0	109,7
Abertura de Crédito	0,0	109,7
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Derivadas de PPP	0,0	0,0
Demais Aquisições Financiadas	0,0	0,0
Antecipação de Receita	0,0	0,0
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Demais Antecipações de Crédito	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Outras Operações de Crédito	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratuais	0,0	0,0
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,0	0,0
Parcelamento de Dívidas	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	0,0	0,0
Previdenciárias	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,0	0,0
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,0	0,0
Amparadas pelo art. 9-N da resolução nº 2827/01 do CMN	0,0	0,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	713.998,30	--
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	109,70	0,02 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	114.239,73	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001)	49.979,88	7 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	109,70	0,02 %

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito Municipal

Fernando Argolo Pimenta
Secretário de Fazenda

Amarildo Tenório de Silva
Controlador - Geral do Município - Interino
Matr. 3351

Geni Silveira de Oliveira
Gerente de Contabilidade CGM
CRC - RJ 100.436/0-0
Matr. 4708

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL
Nota :

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2011

LRF, art 48 - Anexo VII

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	328.692,7	46,04 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	385.559,1	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	366.281,1	51,30 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-11.649,2	-1,63 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	832.328,9	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	109,7	0,02 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	114.239,7	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	49.979,9	7,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
 Prefeito Municipal

Fernando Argolo Pimenta
 Secretário de Fazenda

Amarildo Tenório de Silva
 Controlador - Geral do Município - Interino
 Matr. 3351

Geni Silveira de Oliveira
 Gerente de Contabilidade CGM
 CRC - RJ 100.436/0-0
 Matr. 4708

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 071/2011
PROCESSO Nº 11812/2011
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA Nº 044/2011

Aos vinte e três dias do mês de agosto de 2011, na SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS, sito à Praça Guarda Marinha Greenhalg s/nº - São Bento - Angra dos Reis - RJ., a Pregoeira, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, no que não conflitem com a legislação Federal; Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos nºs: 3.555/00; 4.748/2006 e 7.107/2009, das demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial supra mencionado e Ata de Julgamento de Preços, anexas ao Processo Administrativo nº 11812/2011, homologada pela Sra. Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, às fls.929, RESOLVE registrar o(s) preço(s) oferecido(s) pelas EMPRESAS: **FILIPAPER PAPEL LTDA – ME, CNPJ – 05.759.161/0001-87; ZURITECH COM. DE MÓVEIS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ – 02.999.0002/0001-61; LM 174 TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ – 05.673.486/0001-42 e SIVONEIDE DE ALENCAR DA SILVA COMERCIAL, CNPJ – 00.369.646/0001-40**, cujas Propostas foram classificadas, dos mobiliários e quantitativos, conforme abaixo:

LOTE I

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS ITENS	MARCA	VALOR UNIT. REGISTRADO
1	300	<p>Conjunto para professor. Conjunto composto de mesa e cadeira. Mesa confeccionada em compensado multilaminado com 30mm de espessura, medindo 1100mm x 600mm x 760mm, cantos arredondados, revestimento em fórmica, bordas em PVC . Pannel frontal confeccionado em compensado multilaminado com 30mm de espessura, medindo 380mm x 960mm. Base do tampo da mesa formado por 02 tubos retangulares 20mm x 30mm. Pannel frontal interligado a estrutura da mesa através de 02 tubos retangulares 40mm x 20mm, 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Sapatas antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura em formato oblongular acompanhando os pés, medindo aproximadamente 55mm x 55mm x 23mm e 174mm x 55mm x 23mm com tolerância de +/- 1,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, injetadas na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meios de rebites galvanizados. Cadeiras com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, fixados por meio de parafusos autoatarrachantes invisíveis. Assento medindo 395mm x 410mm, altura assento/chão 450mm. Encosto com curvatura anatômica medindo 410mm x 245mm com 02 orifícios para ventilação. Espessura mínima 5mm. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,2mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo quadrado 20mm x 20mm com curvatura ergonômica para acomodação, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,2mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Sapatas e também com a função de proteção da pintura em formato oblongular acompanhando os pés, medindo aproximadamente 55mm x 55mm x 23mm e 174mm x 55mm x 23mm com tolerância de +/- 1,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, injetadas na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meios de rebites galvanizados. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Cores a serem definidas pela Secretaria de Educação.</p>	LORENZZO	R\$ 200,00
2	200	<p>Conjunto para Secretária. Conjunto composto de mesa e cadeira. Mesa Secretária com 2 gavetas azul com cinza. Medidas: 126,50cm de largura / 64cm de profundidade / 75,50 de altura, em melamina. Cadeiras Tipo secretária fixas, 4 pés- confeccionada em tubo Industrial quadrado 20X20, soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso, assento e encosto com espuma laminada densidade 28 com 3cm de espessura. Em couro preto Altura do assento ao piso 47cm. Dimensões= Assento 40X38cm Encosto 40X25 cm</p>	LORENZZO	R\$305,00

LOTE II

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS ITENS	MARCA	VALOR UNIT. REGISTRADO
		<p>Conjunto Modular Adulto</p> <p>Conjunto modular possibilitando fazer círculos com 04, 08 e 30 conjuntos. Tampo da mesa medindo 660,0mm de largura na parte anterior, com porta lápis na posição horizontal, fixadas a estrutura através de 04 parafusos autoatarrachantes invisíveis, injetado em resina termoplástica ABS, borda anterior medindo 20mm e frontal medindo 65mm, altura tampo ao chão 760mm. Sob tampo confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, fechado nas partes traseira e laterais com orifícios para ventilação, medindo 450,0mm X 85,0mm, com 330mm de profundidade.</p> <p>Base do tampo formada por 01 tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura mínima de 1,2 mm e 02 tubos retangulares medindo 20mm x 30mm, 02 colunas</p>		

<p>1</p>	<p>2000</p>	<p>verticais laterais unindo o tempo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Uma barra de sustentação do sob tampo em tudo oblongo de 16mm x 30mm com 1,2mm de espessura fixadas entre as colunas. Suporte para mochila em polipropileno. Sapatas antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura em formato oblongular acompanhando os pés, medindo aproximadamente 55mm x 55mm x 23mm e 174mm x 55mm x 23mm com tolerância de +/- 1,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, injetadas na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meios de rebites galvanizados. Cadeiras com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, fixados por meio de parafusos autoatarrachantes invisíveis. Assento medindo 395mm x 410mm, altura assento/chão 450mm. Encosto com curvatura anatômica medindo 410mm x 245mm com 02 orifícios para ventilação. Espessura mínima 5mm. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,2mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo quadrado 20mm x 20mm com curvatura ergonômica para acomodação, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,2mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Sapatas antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura em formato oblongular acompanhando os pés, medindo aproximadamente 55mm x 55mm x 23mm e 174mm x 55mm x 23mm com tolerância de +/- 1,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, injetadas na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meios de rebites galvanizados. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Cor da Estrutura: Branca. Cor do Assento e encosto azul.</p>	<p>ZURITECH</p>	<p>R\$ 316,00</p>
<p>2</p>	<p>100</p>	<p>Conjunto Escolar Infantil Conjunto formado por seis mesas, seis cadeiras e uma mesa central. Tampo da mesa em formato trapezoidal injetado em resina termoplástica ABS, medindo 560mm x 390mm x 210mm, fixada a estrutura através de rebites POP galvanizados invisíveis, dotado de nervuras para reforço estrutural na parte inferior, borda do tampo medindo 20mm, altura tampo ao chão 590mm, com porta lápis na posição horizontal. Sob tampo confeccionado em resina termoplástica ABS medindo 460mm x 300mm x 170mm, fixado a estrutura através de rebites galvanizados invisíveis. Painel frontal em no mínimo 70% perfurado injetado em resina termoplástica medindo 520mm x 145mm, e fixado a estrutura através de rebites POP galvanizados e invisíveis. Estrutura da mesa formada por 02 barras verticais laterais em tubo 20mm x 30mm e 20mm x 20mm unindo o tampo aos pés. Base do tampo formada por 03 tubos retangulares medindo 30mm x 20mm e um tubo quadrado 20mm x 20mm.. Base de sustentação do sob tampo formado por tubos retangulares medindo 20mm x 30mm. Base dos pés em tubos retangulares medindo 20mm x 30mm. Sapatas antiderrapantes para a mesa, medindo 20mm x 150mm, e também com a função de proteção da pintura, fabricadas em polipropileno virgem, injetadas na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meios de rebites galvanizados. Assento e encosto em resina plástica virgem, com encaixe para rebites, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, fixados por meio de rebites galvanizados. Assento plano medindo 300,0mm x 295,0mm, sem abas laterais e com superfície brilhosa. Encosto com curvatura anatômica medindo 290,0mm x 165,0mm. Espessura mínima 5mm Estrutura da cadeira formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm e espessura de 1,2mm unindo a base do assento aos pés. Base do assento e interligação ao encosto formada por 02 tubos quadrados medindo 20mm x 20mm com curvatura ergonômica para acomodação. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,2mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com 1,5mm de espessura em forma de arco medindo no máximo 800,0mm. Sapatas antiderrapantes para as cadeiras e também com a função de proteção da pintura com medidas mínimas de 50mm x 50mm e 50mm x 150mm, fabricadas em polipropileno virgem na mesma cor dos componentes e fixadas por rebites galvanizados. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Cor da Estrutura: Branca.</p>	<p>ZURITECH</p>	<p>R\$1.190,00</p>

		<p>Mesa central sextavada, dotada de um baú para a guarda de diversos objetos, injetado em polipropileno e fixado a estrutura através de 03 parafusos autoatarrachantes invisíveis, cada lado medindo 210mm, com 330 mm abertura e 230mm de profundidade. Tampa do baú injetada em resina plástica na cor Bege, cada lado medindo 210mm, com sete cavidades permitindo a divisão dos materiais. Estrutura composta por 03 tubos de aço industrial 7/8, formando a base do baú e dos pés.</p> <p>Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó.</p> <p>Cor da Estrutura: Branca. Cores a serem definidas pela Secretaria de Educação.</p>		
--	--	---	--	--

LOTE III

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS ITENS	MARCA	VALOR UNIT. REGISTRADO
1	300	Estante de aço com 06 prateleiras reforçadas, confeccionada em chapa de aço nº 22, colunas nº 15 com 02 reforços em X nas laterais e 01 reforço em X no fundo, na cor cinza claro, medindo 0,30 x 0,90 x 1,98m (profundidade x largura x altura). Acabamento: Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C	DBS/EST30CX	R\$156,67
2	300	Arquivo de aço com 04 gavetas para pastas suspensas – arquivo pesado. Medidas: 1333x470x710mm, confeccionado em chapa nº 24, gavetas com sistema de trilhos telescópicos zincado em aço de 1,5mm de espessura, esferas de aço, sistema amortecedor dos trilhos em PVC e sistema extencial com travas de PVC para retirada das gavetas. Travamento central em todas as gavetas e simultâneo para evitar abertura lateral, puxadores cromados. Cor: cinza claro. Acabamento: Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C	DBS/OF4	R\$ 330,00
3	300	Armário em aço com 2 portas e 4 prateleiras com chave, confeccionada em chapa de aço nº 22, medindo aproximadamente 1,98x0,90x0,40, com 3 reforços internos, na cor cinza. fechadura cilíndrica com chaves tipo yale. Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C .	DBS/PA90	R\$410,00

LOTE IV

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS ITENS	MARCA	VALOR UNIT. REGISTRADO
1	300	Quadro aviso moldura em alumínio – revestido em cortiça (sem porta e sem vidro) medindo 180cm x 90cm	SOUZA ESPECIAL	R\$ 88,00
2	300	Quadro branco medidas: 3.00x1.20 composição: laminado melamínico especial, chapa de madeira resinada termo fixa 12mm (mínimo), moldura em alumínio anodizado, cantos arredondados e suporte para marcador e apagador para fixar em parede.	SOUZA ESPECIAL	R\$ 277,73

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1. Registros de Preços de mobiliário visando aquisições futuras com a finalidade de atender as necessidades das Unidades escolares e Creches da rede Municipal de Ensino

1.2. O mobiliário ofertado deverá atender às exigências de qualidade, observada os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

1.3. Os **lotes I e II** deverão ser garantidos pelo fabricante, pelo prazo mínimo de **5 (cinco) anos** e os **III e IV** no prazo mínimo de **3 (três) anos**, contra qualquer defeito de fabricação que os mesmos venham apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega e montagem, mesmo após ocorrida sua aceitação/aprovação por esta Administração.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses.

2.2 – O(s) preço(s) registrado na Ata de Registro de Preços é irrevogável pelo período de sua validade, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da lei Federal n 8.666/93 ou de redução dos preços

praticados no mercado.

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - PMAR não será obrigada a adquirir o mobiliário referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por intermédio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor, ou cancelar a Ata, na ocorrência de algumas das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao(s) beneficiário(s) do registro, neste último caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.4. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(ers) assume(em) o compromisso de atender, dentro do prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga(am) a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito(s), inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador da **Secretaria Municipal de Educação, Ciências e tecnologia**, desde que não altere o objeto e

devidamente comprovada a vantagem.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este autorize e indique o(s) fornecedor(eres) e respectivos preços a serem praticados.

3.3. Caberá ao(s) fornecedor(eres) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecedor não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante, que não participaram preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 071/2011.

3.4. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

4.1 – A entrega do mobiliário deverá ser efetuada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da Ordem de Fornecimento emitida pela **Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia**, conforme necessidade da Secretaria, no Almoxarifado Central, em dias úteis no período das 9:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas., situado na situada na Rua Leandro José de Figueiredo, nº 22 – Praia do Anil – Angra dos Reis – RJ.

CLÁUSULA V – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. após a entrega, o fornecedor terá 72 (setenta e duas) horas para realização da montagem/instalação do mobiliário

5.2. O aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante do edital.

5.3. Constatadas irregularidades na entrega do objeto, a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia poderá:

5.3.1- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação por escrito, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.3.2- se disser respeito à quantidade, determinar sua complementação no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA VI – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÃO

6.1 Os licitantes registrados na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

6.1.1 Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados nesta Ata.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 – DA CONTRATADA

7.1.1 – Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

7.1.2 – Fornecer o mobiliário de forma condizente ao objeto deste pregão, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste edital e seus anexos.

7.1.2.1 - Fornecer o mobiliário no local indicado na cláusula IV, desta Ata.

7.1.3 – Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como de carregadores para a descarga dos objetos no local de entrega.

7.1.4 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto deste edital, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer natureza.

7.1.5 – Responsabilizar-se por qualquer mobiliário entregue, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações do ANEXO

I e diferentes das cotadas na proposta de preços da licitante, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

7.1.6 – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no **art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.**

7.1.7 – Credenciar junto ao **MUNICÍPIO**, funcionário que atenderá às requisições dos objetos, objeto do presente edital.

7.1.8 – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

7.2 – DA CONTRATANTE

7.2.1 – Efetuar o registro do(s) licitante(s) fornecedor(es) e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

7.2.2 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

7.2.3 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

7.2.5 – Efetuar o pagamento ao(s) licitante(s) fornecedor(es), de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital.

7.2.6 – Expedir a Ordem de Fornecimento devendo conter o número da nota de empenho, número da licitação, número do processo, identificação da Contratada, quantidade, data e endereço de entrega.

7.2.6.1 – A Ordem de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada.

7.2.7 – Devolver o objeto, no caso de constatar que as características básicas e a qualidade dos objetos não correspondem às exigências do presente certame, notificando a Contratada que providenciará a substituição no prazo de 05 (cinco) dias, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

CLÁUSULA VIII - DO PAGAMENTO

8.1. A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, até o **5º (quinto) dia útil** posterior à data do período de adimplemento da obrigação.

8.2. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, mediante protocolo na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, do documento de cobrança do mobiliário entregue, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

8.2.1. Considera-se período de adimplemento o prazo de **30 (trinta) dias** da entrega do mobiliário.

8.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

8.4. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa da Secretária da pasta requisitante dos serviços, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido a Secretária da pasta requisitante.

8.5. Caso o **MUNICÍPIO** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação.

8.6. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, começando-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

8.8 - A licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda

do Estado do Rio de Janeiro, disponibilizado no endereço eletrônico <http://nfe.fazenda.rj.gov.br>, de acordo com o disposto na Resolução SEFAZ nº 266 de 23 de dezembro de 2009.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Por iniciativa da ADMINISTRAÇÃO, quando o fornecedor registrado:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse públicas, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.3. A pedido quando restar comprovado a:

- impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA X - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

- automaticamente.
- por decurso de prazo de vigência.
- quando não restarem fornecedores registrados.
- pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XI - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Caberá ao funcionário formalmente designado pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pelo(s) fornecedor(eres), bem como a regularização de faltas, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

11.2. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade no fornecimento dos mobiliários.

11.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada sempre por escrito.

11.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA XII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

12.1 - Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito federal e Municípios e será descredenciada do CRC pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais, o(s) fornecedor(eres) que:

- não mantiver a proposta;
- comportar-se de modo inidôneo;
- fizer declaração falsa;
- cometer fraude fiscal;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- falhar ou fraudar a execução do contrato;

12.2. Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar as penalidades abaixo, sem prejuízo de outras:

- advertência.
- multa, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

12.4. As sanções previstas no subitem 12.1 e nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 12.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

12.5. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

12.6. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas no subitem 12.1 e nas alíneas “a”, “b”, e “c” do subitem 12.2 poderão ser interpostos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

12.7. No caso da penalidade prevista na alínea “d” subitem 12.2, caberá pedido de reconsideração a Exma Sr. Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial nº 071/2011 e a Proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1º lugar no certame supra numerado.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

13.3. A publicação resumida da Ata de Registro de Preços é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pela Contratante.

13.4. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo **Foro da Comarca de Angra dos Reis – RJ**, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

LUCIANE PEREIRA RABHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ALBA VALÉRIA DOS REIS PEREIRA
PREGOEIRA

1. FILIPAPER PAPEL LTDA – ME
CNPJ – 05.759.161/0001-87
TEL.:24-3346-7592
REPRESENTANTE

ANA JOCELIA DE PAULA RIOS
RG:08353252-3
CPF: 012535927-64

2. LM 174 TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ – 05.673.486/0001-42
TEL.:21-2729-1887
REPRESENTANTE
EDUARDO CURTY CARVALHAL
RG:075073122
CPF:00434716766

3. SIVONEIDE DE ALENCAR DA SILVA COMERCIAL
CNPJ – 00.369.646/0001-40
TEL.: 11-47491500
REPRESENTANTE
ROGÉRIO FELIX DOS REIS
RG:447161167-7
CPF:377839728-10

4. ZURITECH COM. DE MÓVEIS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ: 02.999.002/0001-61
TEL.: 11-4396-6251
REPRESENTANTE
WILLIAN PAULO BURKLE
RG:33806531-3
CPF:318847358-35

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 072/2011
PROCESSO Nº 12958/2011
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

ATA Nº 048/2011

Ao primeiro dia do mês de setembro de 2011, na SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS, sito à Praça Guarda Marinha Greenhalg s/n - São Bento - Angra dos Reis - RJ., o(a) Pregoeiro(a), nos termos da Lei nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, no que não conflitem com a legislação Federal; Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos nºs: 3.555/00; 4.748/2006 e 7.107/2009, das demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial supra mencionado e Ata de Julgamento de Preços, anexas ao Processo Administrativo nº 12958/2011, homologada pela Sra. Secretário(a) Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, às fls.365, RESOLVE registrar o(s) preço(s) oferecido(s) pela EMPRESA(S) RESICOLOR INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, CNPJ 95.800.637/0001-79, cuja(s) Proposta(s) foi(oram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) dos produtos e quantitativos, conforme abaixo:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	1300	galão	Tinta esmalte sintético , fosco, galão de 3,6l, cor Azul Mar , tinta de acabamento fosco de fácil aplicação, secagem rápida e excelente rendimento, que proporciona um acabamento perfeito. Indicado para proteção e decoração de superfície de metais ferrosos, madeiras, aço galvanizado, alumínio e alvenaria, em áreas internas. Produto à base de resina alquídica, dióxido de titânio, preto de fumo, cargas minerais, aditivos específicos, hidrocarbonetos alifáticos e pequena fração de aromáticos.	resicolor/ esmalte color	R\$ 35,00
02	1300	galão	Tinta esmalte sintético , fosco, galão de 3,6l, cor branco neve , tinta de acabamento fosco de fácil aplicação, secagem rápida e excelente rendimento, que proporciona um acabamento perfeito. Indicado para proteção e decoração de superfície de metais ferrosos, madeiras, aço galvanizado, alumínio e alvenaria, em áreas internas. Produto à base de resina alquídica, dióxido de titânio, preto de fumo, cargas minerais, aditivos específicos, hidrocarbonetos alifáticos e pequena fração de aromáticos.	resicolor/ esmalte color	R\$ 35,00
03	20	galão	Tinta esmalte sintético , fosco, galão de 3,6l, cor pérola , tinta de acabamento fosco de fácil aplicação, secagem rápida e excelente rendimento, que proporciona um acabamento perfeito. Indicado para proteção e decoração de superfície de metais ferrosos, madeiras, aço galvanizado, alumínio e alvenaria, em áreas internas. Produto à base de resina alquídica, dióxido de titânio, preto de fumo, cargas minerais, aditivos específicos, hidrocarbonetos alifáticos e pequena fração de aromáticos.	resicolor/ esmalte color	R\$ 35,00
04	500	balde	Massa corrida acrílica – balde 18lts. Massa à base de resina acrílica de excelente resistência ao intemperismo, grande poder de enchimento, fácil aplicação, secagem rápida, ótima resistência à alcalinidade e elevada consistência. Indicada para nivelar e corrigir imperfeições rasas de superfícies externas e internas de alvenaria-reboco, concreto, gesso e fibrocimento, proporcionando um acabamento liso e um melhor rendimento da tinta de acabamento. Produto à base de dispersão aquosa de polímetro acrílico modificado, cargas minerais, aditivos específicos, hidrocarboneto alifático, preservantes isentos de metais pesados e água. Para lixamento : 3 horas – entre demãos: 2 horas	resicolor/ massa acrílica	R\$ 27,00
05	2000	balde	Tinta acrílica , Tinta Premium de acabamento semi-brilho, balde de 18l, cor branco, indicada para proteção e decoração de superfícies de reboco, concreto, gesso e fibrocimento e revestidas com massa corrida e acrílica, em áreas externas e internas (de acordo com a NBR 15079/2011) . Produto de alto poder de cobertura e rendimento, fácil aplicação, secagem rápida, baixa tendência a respingos, grande resistência ao intemperismo e a fungos(mofo).Proporciona fino acabamento, com textura uniforme e lisa. Película lavável e de excelente integridade ao longo do tempo.	resicolor/ acrílico classic premium SB	R\$ 130,00
06	100	balde	Tinta acrílica , Tinta Premium de acabamento semi-brilho, balde de 18l, cor Azul bebê , indicada para proteção e decoração de superfícies de reboco, concreto, gesso e fibrocimento e revestidas com massa corrida e acrílica, em áreas externas e internas (de acordo com a NBR 15079/2011) . Produto de alto poder de cobertura e rendimento, fácil aplicação, secagem rápida, baixa tendência a respingos, grande resistência ao intemperismo e a fungos(mofo).Proporciona fino acabamento, com textura uniforme e lisa. Película lavável e de excelente integridade ao longo do tempo.	resicolor/ acrílico classic premium SB	R\$ 135,00
07	50	balde	Tinta acrílica , Tinta Premium de acabamento semi-brilho, balde de 18l, cor rosa claro , indicada para proteção e decoração de superfícies de reboco, concreto, gesso e fibrocimento e revestidas com massa corrida e acrílica, em áreas externas e internas (de acordo com a NBR 15079/2011) . Produto de alto poder de cobertura e rendimento, fácil aplicação, secagem rápida, baixa tendência a respingos, grande resistência ao intemperismo e a fungos(mofo).Proporciona fino acabamento, com textura uniforme e lisa. Película lavável e de excelente integridade ao longo do tempo.	resicolor/ acrílico classic premium SB	R\$ 135,00

08	50	balde	Tinta acrílica , Tinta Premium de acabamento semi-brilho, balde de 18l, cor amarelo claro , indicada para proteção e decoração de superfícies de reboco, concreto, gesso e fibrocimento e revestidas com massa corrida e acrílica, em áreas externas e internas (de acordo com a NBR 15079/2011). Produto de alto poder de cobertura e rendimento, fácil aplicação, secagem rápida, baixa tendência a respingos, grande resistência ao intemperismo e a fungos(mofo).Proporciona fino acabamento, com textura uniforme e lisa. Película lavável e de excelente integridade ao longo do tempo.	resicolor/ acrílico classic premium SB	R\$ 135,00
09	50	balde	Tinta acrílica , Tinta Premium de acabamento semi-brilho, balde de 18l, cor verde água , indicada para proteção e decoração de superfícies de reboco, concreto, gesso e fibrocimento e revestidas com massa corrida e acrílica, em áreas externas e internas (de acordo com a NBR 15079/2011). Produto de alto poder de cobertura e rendimento, fácil aplicação, secagem rápida, baixa tendência a respingos, grande resistência ao intemperismo e a fungos(mofo).Proporciona fino acabamento, com textura uniforme e lisa. Película lavável e de excelente integridade ao longo do tempo.	resicolor/ acrílico classic premium SB	R\$ 135,00
10	50	balde	Tinta acrílica , Tinta Premium de acabamento semi-brilho, balde de 18l, cor lilás , indicada para proteção e decoração de superfícies de reboco, concreto, gesso e fibrocimento e revestidas com massa corrida e acrílica, em áreas externas e internas (de acordo com a NBR 15079/2011). Produto de alto poder de cobertura e rendimento, fácil aplicação, secagem rápida, baixa tendência a respingos, grande resistência ao intemperismo e a fungos(mofo). Proporciona fino acabamento, com textura uniforme e lisa. Película lavável e de excelente integridade ao longo do tempo.	resicolor/ acrílico classic premium SB	R\$ 135,00
11	100	balde	Tinta acrílica , Tinta Premium de acabamento semi-brilho, balde de 18l, cor marfim , indicada para proteção e decoração de superfícies de reboco, concreto, gesso e fibrocimento e revestidas com massa corrida e acrílica, em áreas externas e internas (de acordo com a NBR 15079/2011). Produto de alto poder de cobertura e rendimento, fácil aplicação, secagem rápida, baixa tendência a respingos, grande resistência ao intemperismo e a fungos(mofo).Proporciona fino acabamento, com textura uniforme e lisa. Película lavável e de excelente integridade ao longo do tempo.	resicolor/ acrílico classic premium SB	R\$ 130,00
12	1500	balde	Tinta acrílica , Tinta Premium de acabamento semi-brilho, balde de 18l, cor baby blue , indicada para proteção e decoração de superfícies de reboco, concreto, gesso e fibrocimento e revestidas com massa corrida e acrílica, em áreas externas e internas (de acordo com a NBR 15079/2011). Produto de alto poder de cobertura e rendimento, fácil aplicação, secagem rápida, baixa tendência a respingos, grande resistência ao intemperismo e a fungos(mofo).Proporciona fino acabamento, com textura uniforme e lisa. Película lavável e de excelente integridade ao longo do tempo.	resicolor/ acrílico classic premium SB	R\$ 135,00
13	100	galão	Verniz Incolor – Verniz poliuretano monocomponente, brilhante ou acetinado, com tripa proteção: duplo filtro solar e ação fungicida(anti-mofo). Proporciona um fino acabamento de alta qualidade, realçando os veios e preservando o aspecto natural da madeira. Produto de fácil aplicação, elevado poder de penetração, secagem rápida, ótimo nivelamento, repelente a água, alto rendimento, grande durabilidade e de excepcional resistência ao intemperismo e aos raios ultravioleta, garantido um perfeito acabamento por no mínimo 5 anos. Indicado para proteção e decoração de superfícies de madeira em regiões de intensa ação solar e maresia, evitando sua deterioração prematura como: casas de madeira, portas, janelas, lambris, esquadrias, móveis para piscinas e jardins e madeiras decorativas em geral, em ambientes externos e internos. básica: Polímetro uretânico modificado com filtro solar, biocidas, carga mineral (acetinado) aditivos, pigmentos inorgânicos, hidrocarbonetos alifáticos e pequena fração de aromáticos.	resicolor/ filtro solar	R\$ 32,00
<p>OBSERVAÇÃO: Os materiais deverão conter certificados de conformidade estabelecidos pela ABNT, conforme normas brasileiras regulamentadoras específicas para cada produto, garantindo sua qualidade e segurança. Certificação de acordo com a classificação da ABRAFATI. Certificado ISO 14001.</p>					

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1. Registro de Preços de tintas látex acrílicas, tintas esmalte sintético, massa PVA e verniz destinadas a manutenção das Unidades Escolares, na quantidade e especificações contidas nesta Ata.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze)

meses, a partir da sua assinatura.

2.2 – O(s) preço(s) registrado na Ata de Registro de Preços é irrevogável pelo período de sua validade, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da lei Federal n 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura

Municipal de Angra dos Reis - PMAR não será obrigado a adquirir os produtos referidos na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por intermédio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor, ou cancelar a Ata, na ocorrência de algumas das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao(s) beneficiário(s) do registro, neste último caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.4. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(ers) assume(em) o compromisso de atender, dentro do prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga(am) a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito(s), inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador da **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**, desde que não altere o objeto e devidamente comprovada a vantagem.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este autorize e indique o(s) fornecedor(eres) e respectivos preços a serem praticados.

3.3. Caberá ao(s) fornecedor(eres) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecedor não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante. que não participaram preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 072/2011.

3.4. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

4.1 - A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da Ordem de Fornecimento feita pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme sua necessidade, devendo ser efetuada no Almoxarifado Central, sito à Rua Leandro José de Figueiredo, nº 22 – Praia do Anil – Angra dos Reis – RJ, no período compreendido entre 9 h e 16 h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacional, estadual e municipal.

CLÁUSULA V – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 - Observado o prazo de entrega, horário e local, os produtos serão recebidos definitivamente pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, imediatamente após verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas neste termo.

5.2 - O aceite/aprovação do objeto desta licitação pela Administração não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas neste termo.

5.3 – Constatadas irregularidades na entrega do objeto contratual, o Contratante poderá:

5.3.1 - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.3.1.1 - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.3.2 - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades

cabíveis.

5.3.2.1 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA VI – DOS ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

6.1 Os licitantes registrados na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

6.1.1 Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados nesta Ata.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 – DA CONTRATADA

7.1.1 – Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

7.1.2 - Fornecer os produtos de forma condizente ao objeto deste pregão, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste edital e anexos.

7.1.3 – Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como de carregadores para a descarga dos produtos no local de entrega.

7.1.4 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do produto deste edital, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer natureza.

7.1.5 – Responsabilizar-se por qualquer produto entregue, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações do **ANEXO I** e diferentes das cotadas na proposta de preços da licitante, devendo ser substituídos no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

7.1.6 – Aceitar os acréscimos ou supressões do produto deste edital, nos limites fixados no **art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93**.

7.1.7 – Credenciar junto ao **MUNICÍPIO**, funcionário que atenderá às requisições, objeto do presente edital.

7.1.8 – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

7.2 – DA CONTRATANTE

7.2.1 – Efetuar o registro do(s) licitante(s) fornecedor(es) e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

7.2.2 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

7.2.3 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

7.2.5 – Efetuar o pagamento ao(s) licitante(s) fornecedor(es), de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital.

7.2.6 – Promover a Ordem de Fornecimento devendo conter a identificação da unidade requisitante, do número da nota de empenho, número da licitação, número do processo, identificação da Contratada, especificação dos lotes, quantidade, marca, data, horário e endereço de entrega.

7.2.6.1 – A Ordem de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada.

7.2.7 – Devolver o objeto, no caso de constatar que as características básicas e a qualidade dos produtos não correspondem às exigências do presente certame, notificando a Contratada que providenciará a substituição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA VIII - DO PAGAMENTO

8.1. A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, até o **5º (quinto) dia útil** posterior à data do período de adimplemento da obrigação.

8.2. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, mediante protocolo na **Secretaria Municipal de Fazenda**, do documento de cobrança dos produtos entregues, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante

crédito em conta-corrente da contratada.

8.2.1. Considera-se período de adimplemento o prazo de **30 (trinta) dias** da entrega dos produtos.

8.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

8.4. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário da pasta requisitante dos serviços, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário da pasta requisitante.

8.5. Caso o **MUNICÍPIO** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação.

8.6. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, recomeçando-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

8.8. A licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, disponibilizado no endereço eletrônico <http://nfe.fazenda.rj.gov.br>, de acordo com o disposto na Resolução SEFAZ nº 266 de 23 de dezembro de 2009.

CLÁUSULA IX- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Por iniciativa da ADMINISTRAÇÃO, quando o fornecedor registrado:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse públicas, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.3. A pedido quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA X - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

- 10.1.2. automaticamente.
- 10.1.2. por decurso de prazo de vigência.
- 10.1.3. quando não restarem fornecedores registrados.
- 10.1.4. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XI – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Caberá a funcionário formalmente designado pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pelo(s) fornecedor(eres), bem como a regularização de faltas, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

11.2. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade no fornecimento dos produtos.

11.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada sempre por escrito.

11.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA XII – DAS PENALIDADES

12.1 - Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002, ficará impedido de

licitar e contratar com a União, Estados, Distrito federal e Municípios e será descredenciada do CRC pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais, o(s) fornecedor(eres) que:

- não mantiver a proposta;
- comportar-se de modo inidôneo;
- fizer declaração falsa;
- cometer fraude fiscal;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- falhar ou fraudar a execução do contrato.

12.2. Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar as penalidades abaixo, sem prejuízo de outras:

- advertência.
- multa, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:
 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.
 - 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

12.4. As sanções previstas no subitem 12.1 e nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 12.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

12.5. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

12.6. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas no subitem 12.1 e nas alíneas “a”, “b”, e “c” do subitem 12.2 poderão ser interpostos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

12.7. No caso da penalidade prevista na alínea “d” subitem 12.2, caberá pedido de reconsideração a Exma Sra.Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA XIII – DA VALIDADE

13.1 - PRAZO DE VALIDADE de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses dado pelo fabricante, iniciados a partir da data de entrega no local indicado na Cláusula IV, desta Ata.

CLÁUSULA XIV – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial nº 072/2011 e a Proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1 lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

14.3. A publicação resumida da Ata de Registro de Preços é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pela Contratante.

14.4. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo **Foro da Comarca de Angra dos Reis – RJ**, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

LUCIANE PEREIRA RABHA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
RONALDO ROSA DO ROSÁRIO

Pregoeiro

EMPRESA VENCEDORA:
EMPRESA(S) RESICOLOR INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
CNPJ 95.800.637/0001-79

Rod. Padre Herval Fontella, nº 580 – Siderópolis – SC – CEP: 88.860-000.

Tel: (48) 3435-8000

MARCIO ROBERTO SALGADO DA SILVA
Representante legal

PORTARIA Nº 152/2011

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria nº 150/2011, de 05 de setembro de 2011, publicada na Edição nº 334 de 09/09/2011, Página 8, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, que designou LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA MENDONÇA, Engenheiro Civil, matrícula 190724, para exercer a fiscalização do serviço de recolocação de rede de água na Estrada da Banqueta, no Bairro Nova Angra, referente ao Contrato de Obra nº 008/2011, objeto do mm. nº 121/2011/SAAE, Convite nº 006/2011/SAAE e Ordem de Serviço nº 037/2011/SAAE, a ser executada pela empresa Santa Serra Engenharia em Solos Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 16 DE SETEMBRO DE 2011.

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO

Presidente

PORTARIA Nº 153/2011

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA MENDONÇA, Engenheiro Civil, matrícula 190724, para exercer a fiscalização do serviço de recolocação de rede de água na Estrada da Banqueta, no Bairro Nova Angra, referente ao Contrato de Obra nº 008/2011, objeto do mm. nº 121/2011/SAAE, Convite nº 006/2011/SAAE e Ordem de Serviço nº 042/2011/SAAE, a ser executada pela empresa Santa Serra S.A. Engenharia em Solos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 19 DE SETEMBRO DE 2011.

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 013/2011/CMAS

“APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 041/2009 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as deliberações advindas da 3ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos 15 dias do mês de setembro de 2011, resolve:

Art. 1º. Fica aprovado, por unanimidade, a Prestação de contas do Convênio nº 041/2009 – Proteção Básica e Especial de Média Complexidade da Assistência Social.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 15 DE SETEMBRO DE 2011.

WALCHYR VICARONE DOS REIS

PRESIDENTE DO CMAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO - MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA.

CONTRATO Nº 001/2011 - SEDECT

OBJETO: Prestar serviços de locação de condicionadores de ar.

VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 13.082,88

(Treze mil e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos)

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste termo correrão à conta do PT: 31.01.06.182.0103.2.024.00.00; ED: 339039 – Dotação esta referente ao valor de R\$ 4.360,96, correspondente ao exercício do corrente ano (2011).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 143/2011/ SDCT. GAF, de 20/09/2011, devidamente autorizado pela Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito, constante do **Processo Administrativo nº 16/2011.**

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2011

Angra dos Reis, 21 de setembro de 2011.

ALINE R. BULÉ REICHENBACH

Assessora Jurídica

Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito.

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO 002/2011

ARTIGO 79, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA RAMOS.

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº.008/2010

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Distrato a rescisão entre as partes do Contrato de Locação de Imóvel, celebrado em 14.10.2010.

Solicitado através de CI nº. 060/2011/SAAD-SAAE, datado em 12.08.2011 e manifestação da Locadora em 06.09.2011.

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2011.

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO

Presidente do SAAE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 005/2011 ao CONTRATO DE OBRA Nº 054/2009.

OBJETO: Acréscimo e supressão de serviços ao Contrato de Obra nº 054/2009, referente à obra de construção de canal à montante da Rua Beira Rio até a Rua Pinheiros – Frade, Angra dos Reis/RJ.

VALOR: R\$ 69.320,46 (sessenta e nove mil, trezentos e vinte reais e quarenta e seis centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste termo correrão à conta do PT: 20.7.15.451.120.1013; ED: 449051, da Nota de Empenho nº 003065/2011, de 30/08/2011, no valor de R\$ 69.320,46 (sessenta e nove mil, trezentos e vinte reais e quarenta e seis centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0366/2011/SOH, de 31/08/2011, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do **Processo Administrativo nº 4.348/2009.**

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2011.

Angra dos Reis, 02 de setembro de 2011.

MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA

Procuradora Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ELECTRAMONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO Nº 006 ao CONTRATO DE OBRAS Nº 045/2010

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Obra nº 045/2010, referente a obra de instalação de Subestação e Grupo Gerador do Hospital de Emergência da Japuiba, Angra dos Reis/RJ.

PRAZO: 30 (trinta) dias, tendo início em 17/08/2011 e término em 15/09/2011.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0472/2011/SOH, de 05/05/2011, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do **Processo Administrativo nº 3257/2008.**

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2011.

Angra dos Reis, 16 de agosto de 2011.

MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA

Procuradora Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e JOSÉ CARLOS GABRIEL.

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 071/2010.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 071/2010, relativo ao aluguel do imóvel situado à Rua Francelino Alves de Lima nº 750, Bairro Nova Angra, Japuiba, Angra dos Reis/RJ, destinado ao uso da Subprefeitura da Japuiba e a Regional Administrativa de Japuiba.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 35.755,80 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 2.979,65 (dois mil, novecentos e setenta e nove

reais e sessenta e cinco centavos).

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo início em **1º/09/2011** e término em **31/08/2012**.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Contrato.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT: 20.5.4.122.101.2157; ED: 339036**, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º **002883/2011**, em **24/08/2011**, no valor de **R\$ 12.017,92 (doze mil, dezessete reais e noventa e dois centavos)**, correspondentes ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 100/2011/SAD.ACI**, de **29/07/2011**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, parte integrante do **Processo Administrativo nº 11.238/2010**.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2011.

Angra dos Reis, 31 de agosto de 2011.
MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e METRO SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA

TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO DE OBRA Nº 075/2010.

OBJETO: Acréscimo e supressão de serviço, com alteração de valor, e prorrogação de prazo do Contrato de Obras nº 075/2010, relativo a **construção de Quadra Poliesportiva coberta no Estádio Municipal, sito na Avenida Almirante Castelo Branco, s/nº, Jardim Balneário – Angra dos Reis/RJ**

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **60 (sessenta) dias**, tendo início em **20/08/2011** e término em **18/10/2011**.

VALOR: **R\$ 44.750,95 (quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos)**.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste termo correrão à conta do **PT: 20.7.27.813.121.1143, ED 449051**, tendo sido emitido a Nota de Empenho nº **002472/2011**, em **05/08/2011**, no valor de **R\$ 44.750,95 (quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos)**.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 344/2011/SOH**, de **02/08/2011**, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do **Processo Administrativo nº 9.068/2010**.

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2011.

Angra dos Reis, 08 de agosto de 2011.
MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CEMAVE LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO DE OBRA Nº 005/2011

OBJETO: Acréscimo e supressão ao Contrato de Obra n.º 005/2011, referente à obra de reforma na Escola Municipal Almirante Tamandaré na Vila Nova - Japuiba – Angra dos Reis/RJ.

VALOR: **R\$ 47.661,75 (quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos)**.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste termo correrão à conta do **PT: 20.7.12.361.166.2339.25; ED: 339039**, da Nota de Empenho nº **002846/2011**, de **22/08/2011**, no valor de **R\$ 47.661,75 (quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos)**.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 353/2011/SOH**, de **22/08/2011**, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do **Processo Administrativo nº 17.409/2010**.

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2011.

Angra dos Reis, 25 de agosto de 2011.
MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO DE OBRA Nº 006/2011.

OBJETO: Acréscimo e supressão de serviços ao Contrato de Obra nº 006/2011,

referente à obra de reforma na Escola Municipal Alberto Torres – Ilha da Gipóia - Angra dos Reis/RJ.

VALOR: **R\$ 17.155,76 (dezessete mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste termo correrão à conta do **PT: 20.7.12.361.166.2339.25; ED: 339039**, da Nota de Empenho nº **002845/2011**, de **22/08/2011**, no valor de **R\$ 17.155,76 (dezessete mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 0352/2011/SOH**, de **22/08/2011**, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do **Processo Administrativo nº 16.911/2010**.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2011.

Angra dos Reis, 31 de agosto de 2011.
MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

CONTRATO DE OBRAS Nº 087/2011

OBJETO: Serviços de contenção na Serra D'água e no Ariró (Lote I, conforme Anexo I "B") - Angra dos Reis – RJ

VALOR: **R\$ 515.849,20 (quinhentos e quinze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)**

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato

PRAZO: **90 (noventa) dias**

DOTAÇÃO: **PT: 20.7.15.451.120.1006.4, ED, 449051**, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº **002851/2011**, em **23/08/2011**.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 0196/2011/SOH** de **27/04/2011**, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do **Processo Administrativo nº 9611/2011**.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2011.

Angra dos Reis, 31 de agosto de 2011.
MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

CONTRATO DE OBRAS Nº 088/2011

OBJETO: Serviços de contenção e enrocamento as margens do Rio Floresta – Ariró (Lote II, conforme Anexo I "B") – Angra dos Reis -RJ,

VALOR: **R\$ 233.454,84 (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato

PRAZO: **90 (noventa) dias**

DOTAÇÃO: **PT: 20.7.15.451.120.1006.4, ED. 449051**, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº **002852/2011**, em **23/08/2011**.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 0196/2011/SOH** de **27/04/2011**, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do **Processo Administrativo nº 9.611/2011**.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2011.

Angra dos Reis, 31 de agosto de 2011.
MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e METRO SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA

CONTRATO DE OBRAS Nº 089/2011

OBJETO: Obra de construção de ponte - Perequê – Angra dos Reis –RJ.

VALOR: **R\$ 147.571,27 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos)**

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato

PRAZO: **60 (sessenta) dias**

DOTAÇÃO: A despesa decorrente deste contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária PT: 20.7.20.606.119.1033.4, Elemento de Despesa 449051, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 002792/2011, em 18/08/2011.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0289/2011/SOH, de 10/06/2011, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do Processo Administrativo nº 13.488/2011.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2011.

Angra dos Reis, 01 de setembro de 2011.
MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e P.A. GRIPP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

CONTRATO DE OBRAS Nº 094/2011

OBJETO: Obra de Urbanização na Praia do Anil – Praia do Anil - Angra dos Reis/RJ.

VALOR: R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: 300 (trezentos) dias

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho PT. 20.7.15.451.120.1013.4, e pela Natureza de Despesa N.D. 449051, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 003141/2011, em 12/09/2011, no valor de R\$ 964.598,60 (novecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0278/2011/SOH de 26/05/2011, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, constantes do Processo Administrativo nº 13.420/2011.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2011.

Angra dos Reis, 12 de setembro de 2011.
MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora Geral do Município Interina

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

CONTRATO Nº 011/2011/CULTUAR

PARTES: – FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS E TALENTOS PRODUÇÕES E COMÉRCIO.

OBJETO: – Apresentação musical do artista Fábio de Melo e Banda, no dia 12/10/2011, em comemoração a Padroeira do Brasil, nesta cidade, constantes no Processo Administrativo nº 16130/2011 de 14/07/2011.

VALOR: – O valor global do contrato é de R\$ 109.000,00 (Cento e nove mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme o contrato.

DOTAÇÃO: – Ficha nº 20, dotação nº 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00 .00, exercício financeiro de 2011, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1157/2011, de 16/09/2011, no valor de R\$ 109.000,00 (Cento e nove mil reais).

DATA DA ASSINATURA: – 21/09/2011.

Angra dos Reis, 21 de setembro de 2011.
PAULO SERGIO DE SOUZA MATTOS
Fundação Cultural de Angra dos Reis
Presidente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: JUCILÉIA SANTANA DA SILVA

ENDEREÇO: RUA SETE DE ABRIL, Nº 10 – PARQUE MAMBUCABA.

CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 15.822-0

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 21 de Setembro de 2011.
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
Presidente do Saac

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: VERA LÚCIA LIMA MARTINS

ENDEREÇO: RUA MORRO DA CONSTÂNCIA, S/Nº - FRADE.

CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 26.999-3

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 21 de Setembro de 2011.
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
Presidente do Saac

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: CÉLIO FONSECA FIGUEREDO

ENDEREÇO: RUA UNIÃO, S/Nº - FRADE.

CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 26.263-4

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 21 de Setembro de 2011.
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
Presidente do Saac

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO

ENDEREÇO: RUA ISIDORO DE CASTRO, S/Nº - FRADE.

CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 13.203-5

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 21 de Setembro de 2011.
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
Presidente do Saac

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: MARIA CELESTINA

ENDEREÇO: TRAVESSA VITÓRIA, S/Nº - FRADE.

CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 24.992-0

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 21 de Setembro de 2011.
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
Presidente do Saac

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: DEUSANIRA RODRIGUES

ENDEREÇO: RUA DOS PINHEIROS, S/Nº - FRADE.

CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 04.619-3

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 21 de Setembro de 2011.
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
Presidente do Saae

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: ANTÔNIO CÂNDIDO DE SOUZA
ENDEREÇO: RUA DO VIRADOR, S/Nº - FRADE.
CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 27.591-7

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 21 de Setembro de 2011.
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
Presidente do Saae

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO: CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0133/2011
AUTUADO: ASSOCIAÇÃO DOS BARQUEIROS DO CAMORIM
ENDEREÇO: PRAIA DO CAMORIM – CAMORIM – ANGRA DOS REIS, RJ.

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

DISPOSIÇÃO DE BARCOS NA AREIA DE PRAIA.

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

COMPARECER A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO PARA MANIFESTAÇÃO.

Angra dos Reis, 17 de Agosto de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO: CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0122/2011
AUTUADO: EDSON P. SOARES
ENDEREÇO: RODOVIA BR-101 (RIO-SANTOS), SÍTIO GROTÃO (ANTES DA ENTRADA DA CAPUTERA – SENTIDO RIO) – ANGRA DOS REIS, RJ. COORDENADAS GEOGRÁFICAS S 22° 59'32,9"; O 44° 13'53,7"

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E QUEIMA DOS MESMOS.

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

APRESENTAR AUTORIZAÇÃO/LICENÇA E PRESTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE A DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS CONSTATADA.

Angra dos Reis, 17 de Agosto de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO: CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0123/2011

REFERÊNCIA: ADESIVO DE NOTIFICAÇÃO Nº 00008
ADESIVO DE EMBARGO Nº 00051

AUTUADO: ADRIANO VERÍSSIMO PADILHA

ENDEREÇO: FINAL DA RUA DO CEMITÉRIO, ACIMA DA POUSSADA ORIENTAL, VILA DO ABRAÃO – ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ. COORDENADAS GEOGRÁFICAS S 23°08'42,6"; O 44°10'13,4"

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

CORTE DE DEZENAS DE ÁRVORES NATIVAS E EXÓTICAS; CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA ASSOCIADA A CONSTRUÇÃO DE FOSSA.

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

APRESENTAR LICENÇAS/AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS DAS

INTERVENÇÕES DESCRITAS ACIMA (CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES, CORTE DE ÁRVORE E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA) PERANTE OS ÓRGÃOS AMBIENTAIS E PMAR.

Angra dos Reis, 17 de Agosto de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO: CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0115/2011

AUTUADO: VANIA CONCEIÇÃO MOREIRA DA SILVA

ENDEREÇO: ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO, Nº 6083, CASA 113, CONDOMÍNIO PONTA DO CANTADOR – VILA VELHA – ANGRA DOS REIS, RJ.

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

CONSTRUIU CERCA DE TELA DE ARAME E MOURÕES DE MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 15 (QUINZE) METROS DE EXTENSÃO SOBRE APP DE COSTÃO ROCHOSO INSERIDA NA APA TAMOIOS.

PRAZO: 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

RETIRAR INTEGRALMENTE A CERCA SOBRE O COSTÃO ROCHOSO.

Angra dos Reis, 17 de Agosto de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO: CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0132/2011

AUTUADO: MARMORARIA COSTA VERDE

ENDEREÇO: RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, Nº 416 – MAMBUCABA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS S 23° 00'58,9"; O 44° 32'03,9"

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

EMPREENHIMENTO EM FUNCIONAMENTO SEM AS DOCUMENTAÇÕES PERTINENTES A ATIVIDADE.

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

APRESENTAR À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO AS SEGUINTE LICENÇAS/AUTORIZAÇÕES: ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E LICENÇA DE OPERAÇÃO.

Angra dos Reis, 17 de Agosto de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO: CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0106/2011

REFERÊNCIA: ADESIVO DE EMBARGO Nº 00007

AUTUADO: CLÁUDIO ROGÉRIO DE ALMEIDA RAMOS

ENDEREÇO: RUA DA PEDREIRA, Nº 307 – CAMORIM GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ.

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

CORTE DE BARRANCO E PEDRA PRÓXIMO A CURSO D'ÁGUA ANTROPIZADO.

PRAZO: 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

ESCLARECIMENTO QUANTO A CONSTATAÇÃO SUPRA E APRESENTAÇÃO DE LICENÇAS/AUTORIZAÇÕES.

Angra dos Reis, 17 de Agosto de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO: CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0109/2011

AUTUADO: BELMIRA CONCEIÇÃO DA SILVA

ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ FAUSTO DE QUEIROZ, S/Nº – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS S 22° 58'30,74"; O 44° 18'1,17"

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (ENTULHO) E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

COMPARECER A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E

DESENVOLVIMENTO URBANO E APRESENTAR A(S) LICENÇA(S) PARA A ATIVIDADE EM QUESTÃO.

Angra dos Reis, 17 de Agosto de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO: CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0108/2011
AUTUADO: HAROLDO LOPES DE SOUSA
ENDEREÇO: RUA ILHA DA JIPÓIA, S/Nº – PRAIA DA RIBEIRA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS S 22º 57'48,55"; O 44º 18'8,09"

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E CORTE DE VEGETAÇÃO ARBÓREA.

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

COMPARECER A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO E APRESENTAR AS LICENÇAS E/OU AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS PARA AS ATIVIDADES EM SUPRACITADAS.

Angra dos Reis, 17 de Agosto de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO: CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0107/2011
AUTUADO: MARIA DAS DORES DA SILVA
ENDEREÇO: RUA PROJETADA, Nº 6 – MONSUABA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS S 23º 00'23,5"; O 44º 12'57,7"

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL PRÓXIMO A CURSO D'ÁGUA, A CERCA DE 7 METROS DO MESMO, EM ÁREA ANTROPIZADA. RESSALTA-SE QUE NA PROPRIEDADE JÁ EXISTEM CINCO RESIDÊNCIAS, ESTANDO TRÊS JÁ HABITADAS E DUAS AINDA EM CONSTRUÇÃO.

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO PERANTE À PMAR: PROJETO DE CONSTRUÇÃO PARA ANÁLISE.

Angra dos Reis, 17 de Agosto de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO: INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 020/GLCA/2011
REFERÊNCIAS: AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0095/2010

AUTUADO: JOEL DE SOUZA COUTINHO

ENDEREÇO: ESTRADA DO CANTAGALO, S/Nº – CANTAGALO – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS S 23º01'37.8"; O 44º10'37.9"

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

DESMATAMENTO DE APROXIMADAMENTE 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) METROS QUADRADOS DE MATA NATIVA EM ESTÁGIO INICIAL, SUPRESSÃO DE CERCA DE 12 (DOZE) ÁRVORES DE MÉDIO PORTE E QUEIMA DE APROXIMADAMENTE 1 (UM) METRO CÚBICO DE RESÍDUO VERDE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- PARÁGRAFO 11 DO ARTIGO 6º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.481 DE 2010
- ARTIGO 90 DA LEI ESTADUAL Nº 3.467 DE 2000
- ARTIGO 98 DA LEI ESTADUAL Nº 3.467 DE 2000, COMBINADO COM ARTIGO 14 E PARÁGRAFO 1º DA LEI FEDERAL Nº 11.428 DE 2006

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 571,63 (QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS).
- FICA ADVERTIDO DE QUE DEVERÁ COMPARECER À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL. O NÃO

COMPARECIMENTO ACARRETERÁ NO DESCUMPRIMENTO DO ARTIGO 38 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.481 DE 2010

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, PARA O RECOLHIMENTO DA MULTA, CONFORME O CASO.

Angra dos Reis, 17 de Agosto de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO: INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 021/GLCA/2011

REFERÊNCIAS: AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0093/2010

AUTUADO: PAULO CESAR GOMIDE RICHIA

ENDEREÇO: RODOVIA RIO SANTOS, S/Nº – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS S 22º58'10.72"; O 44º17'51.51"

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

DISPOSIÇÃO DE MATERIAL PROVENIENTE DAS ESCAVAÇÕES DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DO COLÉGIO NAVAL EM TERRENO VIZINHO AO LOCAL AUTORIZADO PELAS AUTORIDADES COMPETENTES.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- LEI ESTADUAL Nº 3.467 DE 2000, ARTIGO 64

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 6.120,41 (SEIS MIL, CENTO E VINTE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, PARA O RECOLHIMENTO DA MULTA, CONFORME O CASO.

Angra dos Reis, 17 de Agosto de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO: INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 022/GLCA/2011

REFERÊNCIAS: AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0079/2010

AUTUADO: JOÃO ARAÚJO DOS SANTOS

ENDEREÇO: RUA DO CEMITÉRIO, S/Nº, VILA DO ABRAÃO – ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS S 23º08'36.70"; O 44º10'11.30"

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

NÃO APRESENTOU LICENÇA AMBIENTAL PARA ACRÉSCIMO E REFORMA DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO ESTADUAL (APA TAMOIOS).

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- LEI ESTADUAL Nº 3.467 DE 2000, ARTIGO 64

SANÇÕES APLICADAS:

- FICA ADVERTIDO DE QUE DEVERÁ SE REGULARIZAR PERANTE OS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE SOFRER AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS.

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA INTIMAÇÃO, NOS TERMOS DE ART. 27 DO DECRETO 7.481/10;

Angra dos Reis, 17 de Agosto de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO: CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0131/2011

AUTUADO: MARIA ROSALINA DELGADO DE CARVALHO

ENDEREÇO: RUA PAZ E BEM, Nº 475 – CAMORIM – ANGRA DOS REIS, RJ.

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

CONSTRUÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, TRATANDO-SE DE AREIA DE PRAIA E A MENOS DE 30 M DE CURSO D'ÁGUA, APROXIMADAMENTE 7 (SETE) METROS.

Angra dos Reis, 17 de Agosto de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICADO: MARIA DO SOCORRO ALVES
ENDEREÇO: RUA DA GLÓRIA, Nº 209 - BELÉM.
CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 39.272-0

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 15 de Setembro de 2011.
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
Presidente do Saac

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICADO: BENEDITO DE MOURA
ENDEREÇO: TRAVESSA SALOMÃO, Nº 153 - BELÉM.
CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 38.821-5

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 15 de Setembro de 2011.
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
Presidente do Saac

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICADO: MARINES JOSÉ FRANCISCO
ENDEREÇO: AVENIDA ITAGUAÍ, Nº 36 – NOVA ANGRA.
CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 14.143-2

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 15 de Setembro de 2011.
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
Presidente do Saac

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICADO: JOSÉ ANTÔNIO PIRES
ENDEREÇO: RUA DAS ORQUÍDEAS, Nº 127 – CAMPO BELO.
CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 01.726-4

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 15 de Setembro de 2011.
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
Presidente do Saac

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICADO: BRASZILINA VIEIRA DE SOUZA
ENDEREÇO: RUA BENEDITO FERREIRA JORDÃO, Nº 107 - MONSUABA.
CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 34.748-4

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE

ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 15 de Setembro de 2011.
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
Presidente do Saac

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICADO: CARLA DA SILVA CONCEIÇÃO
ENDEREÇO: RUA HEBREUS, Nº 278 - BELÉM.
CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 39.257-1

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 15 de Setembro de 2011.
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
Presidente do Saac

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICADO: ADELSON JOSÉ DO NASCIMENTO
ENDEREÇO: RUA DARCI BENEDITO PIMENTA, Nº 236 - MONSUABA.

CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 34.870-6
REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 15 de Setembro de 2011.
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
Presidente do Saac

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICADO: JOSÉ WILSON DA SILVA
ENDEREÇO: RUA BENEDITO FERREIRA JORDÃO, Nº 281 - MONSUABA.

CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 03.097-3
REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 15 de Setembro de 2011.
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
Presidente do Saac

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICADO: ALESSANDRA
ENDEREÇO: RUA SANTA BÁRBARA, Nº 147 – NOVA ANGRA.
CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 37.484-3

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 15 de Setembro de 2011.
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
Presidente do Saac

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICADO: ISRAEL PONTES MAÍÁ
ENDEREÇO: RUA SANTA BÁRBARA, Nº 136 – NOVA ANGRA.
CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 17.709-7
REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.
O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 15 de Setembro de 2011.
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
Presidente do Saae

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICADO: JOÃO COELHO DE ALMEIDA
ENDEREÇO: RUA BOUGANVILLE, Nº 25 – CAMPO BELO.
CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 41.966-3
REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.
O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 15 de Setembro de 2011.
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
Presidente do Saae

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICADO: ARY FERNANDES DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA BOUGANVILLE, Nº 441 – CAMPO BELO.
CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 01.483-7
REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.
O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 15 de Setembro de 2011.
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
Presidente do Saae

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICADO: ELIZABETH DAZILHO DE MORAES
ENDEREÇO: RUA BOUGANVILLE, Nº 436 – CAMPO BELO.
CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 01.519-8
REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.
O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 15 de Setembro de 2011.
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
Presidente do Saae

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICADO: DAMIÃO MARTINS CARDOSO
ENDEREÇO: RUA H Nº 358 – CAMPO BELO.
CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 01.539-6
REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 15 de Setembro de 2011.
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
Presidente do Saae

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICADO: JULIANA ELOY FERREIRA
ENDEREÇO: RUA HEBREUS, Nº 271 - BELÉM.
CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 39.231-6
REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.
O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 15 de Setembro de 2011.
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
Presidente do Saae

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICADO: OSVALDO FILGUEIRAS
ENDEREÇO: RUA TRÊS AMIGOS, S/Nº - BRACUÍ.
CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 43.588-3
REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.
O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 15 de Setembro de 2011.
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
Presidente do Saae

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICADO: ROGÉRIO LINS DE SOUZA
ENDEREÇO: RUA SÃO SEBASTIÃO, S/Nº - FRADE.
CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 24.530-8
REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.
O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 15 de Setembro de 2011.
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
Presidente do Saae

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 2801/2011**

INFRATOR: VICENTE DE PAULA REIS
ENDEREÇO: RUA LAGO AZUL, Nº. 82 – PARQUE MAMBUCABA.
TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL
FASE DA OBRA: ALVENARIA 3º. PAVIMENTO.
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: DEVERÁ SUBMETER SUA OBRA À ANÁLISE DE PROJETO PELA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009. (CÓDIGO DE OBRAS)
DEVERÁ FECHAR VÃO ABERTO EM DIVISA A MENOS DE 1,50 M DA DIVISA, CONFORME ARTIGO 158 DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 16 de Setembro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 2807/2011**

INFRATOR: FRANKLIN DE OLIVEIRA BISPO
ENDEREÇO: RUA SÃO JERONIMO, Nº. 32 – PARQUE MAMBUCABA.
TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL
FASE DA OBRA: ALVENARIA E VIGAMENTO 2º. PAVIMENTO.
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER PROJETO À ANÁLISE PMAR, CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 16 de Setembro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 2803/2011**

INFRATOR: HAMILTON BRÁGA
ENDEREÇO: RUA SETE DE ABRIL, Nº. 766 – PARQUE MAMBUCABA.
TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL
FASE DA OBRA: ALVENARIA 2º. PAVIMENTO.
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER PROJETO À ANÁLISE PMAR, CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 16 de Setembro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 2804/2011**

INFRATOR: FRANCISCO GOMES
ENDEREÇO: RUA SETE DE ABRIL, QUADRA 64, Nº. 01 – PARQUE MAMBUCABA.
TIPO DA OBRA: MISTA
FASE DA OBRA: ACABAMENTO 2º. PAVIMENTO.
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER PROJETO À ANÁLISE PMAR, CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 16 de Setembro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 2805/2011**

INFRATOR: VALDIR
ENDEREÇO: RUA AVIADOR SANTOS DUMONT, Nº. 489 – PARQUE MAMBUCABA.
TIPO DA OBRA: COMERCIAL
FASE DA OBRA: VIGAMENTO.
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER PROJETO À ANÁLISE PMAR, CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009.
DEMOLIROS ELEMENTOS EM BALANÇO SOBRE O LOGRADOURO PÚBLICO (CALÇADA), CONFORME ARTIGO 150 DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 16 de Setembro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 2808/2011**

INFRATOR: ANDRE LUIS SILVA DE CARVALHO
ENDEREÇO: RUA SÃO JERONIMO (TRAVESSA BEIRA RIO), LOTE 5, QUADRA 23, CASA 2.011 – PARQUE MAMBUCABA.
TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL
FASE DA OBRA: ALVENARIA 2º. PAVIMENTO
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER PROJETO À ANÁLISE PMAR, CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 16 de Setembro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07245/2011**

INFRATOR: SANDRA PAULÁ ANTUNES DE SOUZA
ENDEREÇO: RUA SÃO JERONIMO, (TRAVESSA BEIRA RIO), CASA 2.010 – PARQUE PEREQUE.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 16 de Setembro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07244/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA SÃO JERONIMO, (TRAVESSA BEIRA RIO), S/ Nº. – PARQUE MAMBUCABA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 16 de Setembro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07246/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA SÃO JERONIMO, (TRAVESSA BEIRA RIO), S/ Nº. – PARQUE PEREQUE.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 16 de Setembro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07242/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA SETE DE ABRIL, S/Nº. – PARQUE MAMBUCABA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 16 de Setembro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07241/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA SETE DE ABRIL, Nº. 1230 – PARQUE MAMBUCABA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 16 de Setembro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07220/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA SETE DE ABRIL, Nº. 1225 – PARQUE MAMBUCABA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME

ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 16 de Setembro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07219/2011**

INFRATOR: ASSEMBLÉIA DE DEUS, MINISTÉRIO DE BELÉM PORTA FORMOSA.

ENDEREÇO: RUA SETE DE ABRIL, Nº. 216 – PARQUE MAMBUCABA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 16 de Setembro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07218/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA SETE DE ABRIL, ESQUINA COM TRÊS DE MAIO – PARQUE MAMBUCABA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 16 de Setembro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07217/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA SETE DE ABRIL, Nº. 622 – PARQUE MAMBUCABA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 16 de Setembro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07108/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, S/Nº., PRAIA DA ITINGA (FINAL DA RUA) – BRACUÍ.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 16 de Setembro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07109/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA BAHIA, S/Nº., PRAIA DA ITINGA (EM FRENTE AO Nº. 39) – BRACUÍ.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009. (CONSTRUÇÃO DO 2º. PAVIMENTO).

Angra dos Reis, 16 de Setembro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07206/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA BAHIA, EM FRENTE AO Nº. 41 – ITINGA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009. (PRAZO 15 DIAS).

Angra dos Reis, 16 de Setembro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 04906/2011**

INFRATOR: SANDRA PAULA ANTUNES DE SOUZA

ENDEREÇO: RUA SÃO JERÔNIMO (TRAVESSA BEIRA RIO), CASA 2.010 – PARQUE PEREQUE.

Angra dos Reis, 16 de Setembro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 04905/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA SÃO JERÔNIMO (TRAVESSA BEIRA RIO), S/Nº. – PARQUE MAMBUCABA.

Angra dos Reis, 16 de Setembro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 04910/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA SÃO JERÔNIMO (TRAVESSA BEIRA RIO), S/Nº. – PARQUE PEREQUE.

Angra dos Reis, 16 de Setembro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 04904/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA SETE DE ABRIL, S/Nº. – PARQUE MAMBUCABA.

Angra dos Reis, 16 de Setembro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 04902/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA SETE DE ABRIL, Nº. 1230 – PARQUE MAMBUCABA.

Angra dos Reis, 16 de Setembro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 04903/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA SETE DE ABRIL, Nº. 1225 – PARQUE MAMBUCABA.

Angra dos Reis, 16 de Setembro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 04901/2011**

INFRATOR: ASSEMBLÉIA DE DEUS – MINISTÉRIO DE BELÉM PORTA FORMOSA

ENDEREÇO: RUA SETE DE ABRIL, Nº. 216 – PARQUE MAMBUCABA.

Angra dos Reis, 16 de Setembro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 04820/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA SETE DE ABRIL, ESQUINA COM TRÊS DE MAIO – PARQUE MAMBUCABA.

Angra dos Reis, 16 de Setembro de 2011.
MARCOS AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 04819/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA SETE DE ABRIL, Nº. 622 – PARQUE MAMBUCABA.

Angra dos Reis, 16 de Setembro de 2011.
MARCOS AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 04878/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, S/Nº., PRAIA DA ITINGA (FINAL DA RUA) – BRACUÍ.

Angra dos Reis, 16 de Setembro de 2011.
MARCOS AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 04879/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA BAHIA, S/Nº., PRAIA DA ITINGA (EM FRENTE AO Nº. 39) – BRACUÍ.

Angra dos Reis, 16 de Setembro de 2011.
MARCOS AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 04762/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA BAHIA, EM FRENTE AO Nº. 41 – ITINGA.

Angra dos Reis, 16 de Setembro de 2011.
MARCOS AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 6859/2011**

INFRATOR: VICENTE DE PAULA REIS

ENDEREÇO: RUA LAGO AZUL, Nº. 82 – PARQUE MAMBUCABA.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: ALVENARIA 3º PAVIMENTO

POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 2º / 74 DA LEI 2.087 DE 2009. APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

Angra dos Reis, 16 de Setembro de 2011.
MARCOS AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 6866/2011**

INFRATOR: FRANKLIN DE OLIVEIRA BISPO

ENDEREÇO: RUA SÃO JERONIMO, Nº. 32 – PARQUE MAMBUCABA.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: ALVENARIA 2º PAVIMENTO

POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 DA LEI 2.087 DE 2009. APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

Angra dos Reis, 16 de Setembro de 2011.
MARCOS AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 6862/2011**

INFRATOR: HAMILTON BRAGA

ENDEREÇO: RUA SETE DE ABRIL, Nº. 766 – PARQUE

MAMBUCABA.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: ALVENARIA 2º PAVIMENTO

POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 DA LEI 2.087 DE 2009. APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

Angra dos Reis, 16 de Setembro de 2011.
MARCOS AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 6863/2011**

INFRATOR: FRANCISCO GOMES

ENDEREÇO: RUA SETE DE ABRIL, QUADRA 64, Nº. 01 – PARQUE MAMBUCABA.

TIPO DA OBRA: MISTA

FASE DA OBRA: 2º PAVIMENTO

FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 DA LEI 2.087 DE 2009. APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

Angra dos Reis, 16 de Setembro de 2011.
MARCOS AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 6864/2011**

INFRATOR: VALDIR

ENDEREÇO: RUA AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº. 489 – PARQUE MAMBUCABA.

TIPO DA OBRA: COMERCIAL

FASE DA OBRA: VIGAMENTO

POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 DA LEI 2.087 DE 2009. APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

Angra dos Reis, 16 de Setembro de 2011.
MARCOS AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 6867/2011**

INFRATOR: ANDRE LUIZ SILVA DE CARVALHO

ENDEREÇO: RUA SÃO JERONIMO, TRAVESSA BEIRA RIO, LOTE 5, QUADRA 23, CASA 2011 – PARQUE MAMBUCABA.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: ALVENARIA 2º. PAVIMENTO

POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 DA LEI 2.087 DE 2009. APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

Angra dos Reis, 16 de Setembro de 2011.
MARCOS AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
MULTA Nº.: 6860/2011**

INFRATOR: VICENTE DE PAULA REIS

ENDEREÇO: RUA LAGO AZUL, 82 – PARQUE MAMBUCABA.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: 3º. PAVIMENTO

POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 2º / 74 DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) OU APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

Angra dos Reis, 16 de Setembro de 2011.
MARCOS AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
MULTA Nº.: 6474/2011**

INFRATOR: ROSELENE DA COSTA

ENDEREÇO: TRAVESSA DA RUA MANOEL DE SOUZA LIMA, S/ Nº. – MONSUABA.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL
 FASE DA OBRA: OBRA CONCLUÍDA
 FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 DA LEI 2.087/2009.
 FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A RECOLHER
 A MULTA DE R\$ 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS) OU
 APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS,
 CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

Angra dos Reis, 16 Setembro de 2011.
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
 AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 230/2011/SMA**

Angra dos Reis, 15 de Setembro de 2011.

RESOLVE:

Determinar a demolição de obra irregular, Possuidor **Manuel Fernando Pereira dos Santos**, Situado na Rodovia Mário Covas, BR 101, KM 499,4 antigos 117 – Fazenda Imbú – 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presenciou, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: Manuel Fernando Pereira dos Santos

Auto de Demolição nº. 230/2011/SMA
 Extrato de Demolição nº. 230/2011/SMA
 P.I. Nº. 178/2011/DFU

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE – 002/2011
 PROCESSO Nº 20/2011/SEDECT/AR**

Memorando nº 111/2011/SDCT.GAF

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO resolve contratar diretamente por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a empresa abaixo descrita, referente **aos serviços de publicação de matérias referentes a processos licitatórios, para fins de atendimento às exigências contidas no inciso II do Artigo 21, no §1º do Artigo 109 e no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93**, solicitado através do MM. Nº 066/2011/SDCT.GAF, fundamentado no **Artigo 25, Caput da Lei 8.666/93**, embasado no Parecer Jurídico, anexado ao Processo.

FAVORECIDO: IMPRENSA NACIONAL

VALOR GLOBAL: R\$ 10.204,32(dez mil, duzentos e quatro reais e trinta e dois centavos)

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses, a partir da emissão da Nota de Empenho e Autorização pela Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito.

Angra dos Reis, 21 de setembro de 2011.
 JOSÉ CARLOS LUCAS COSTA
 Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE – 001/2011
 PROCESSO Nº 14/2011/SEDECT/AR**

Memorando nº 066/2011/SDCT.GAF

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO resolve contratar diretamente por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a empresa abaixo descrita, referente **aos serviços de publicação de matérias referentes a processos licitatórios, para fins de atendimento às exigências contidas no inciso II do Artigo 21, no §1º do Artigo 109 e no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93**, solicitado através do MM. Nº 066/2011/SDCT.GAF, fundamentado no **Artigo 25, Caput da Lei 8.666/93**, embasado no Parecer Jurídico, anexado ao Processo.

FAVORECIDO: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VALOR GLOBAL: R\$ 29.937,60(vinte e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses, a partir da emissão da Nota de Empenho e Autorização pela Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito.

Angra dos Reis, 21 de setembro de 2011.
 JOSÉ CARLOS LUCAS COSTA
 Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 144/2011

PROCESSO CULTUAR Nº 16130/2011/CULTUAR

OBJETO: Contratação do cantor padre Fábio de Melo e Banda para apresentação nas comemorações pela passagem do Dia da Padroeira do Brasil, no dia 12 de outubro de 2011, representado por TALENTOS PRODUÇÕES E COMÉRCIO.

FAVORECIDO: TALENTOS PRODUÇÕES E COMÉRCIO.

VALOR: R\$ 109.000,00 (Cento e nove mil reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

PAULO SERGIO DE SOUZA MATTOS
 Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 145/2011

PROCESSO CULTUAR Nº 21422/2011/CULTUAR

OBJETO: Contratação da dupla Júnior & Dyego para apresentação de show musical no projeto Semana da Juventude, no dia 24 de setembro de 2011, representado por DYEGO MACHADO ARRUDA.

FAVORECIDO: DYEGO MACHADO ARRUDA.

VALOR: R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

PAULO SERGIO DE SOUZA MATTOS
 Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 146/2011

PROCESSO CULTUAR Nº 21626/2011/CULTUAR

OBJETO: Contratação do DJ Vitor Sales para apresentação no projeto Semana da Juventude, no dia 23 de setembro de 2011, representado por VITOR HUGO SALES.

FAVORECIDO: VITOR HUGO SALES.

VALOR: R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

PAULO SERGIO DE SOUZA MATTOS
 Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 147/2011

PROCESSO CULTUAR Nº 21627/2011/CULTUAR

OBJETO: Contratação da Banda Só Lazer para apresentação no projeto Semana da Juventude, no dia 24 de setembro de 2011, representado por JOÃO VICTOR SILVA COSTA.

FAVORECIDO: JOÃO VICTOR SILVA COSTA.

VALOR: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

PAULO SERGIO DE SOUZA MATTOS
 Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº003/11 AO CONTRATO EXISTENTE, REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº009/11/FT.

PARTES: Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra e a empresa Legado Consultoria, Agenciamento e Comércio Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 78, inciso XII, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Rescisão Amigável ao contrato existente, referente ao Termo de Inexigibilidade nº009/11/FT, de acordo com a legislação em vigor.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado pelo Memorando nº 185/ 11/FT.GPCM., de 15 de setembro de 2011, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, nos autos do processo administrativo nº D.136/11/FT.

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2011.

Angra dos Reis 19 de setembro de 2011
 Daniel R. N. Santiago
 Presidente.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidora:** OLIVIA DE MORAES PAES**Ato:** Portaria nº 853/2011**Data:** 29/08/2011**Validade:** 09/09/2011**Publicação:** 09/09/2011

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **OLIVIA DE MORAES PAES**, Pedagogo, Referência 600, matrícula 514, do Grupo Funcional de Magistério da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 853/2011 de 29 de agosto de 2011, publicada em 09 de setembro de 2011, com validade a partir de 09 de setembro de 2011, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base – (Artigo 3º, Incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 de 06 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 2.750/2011)	R\$ 2.547,24
Triênio Ref. (Lei Municipal nº .034/90 e Lei nº. 043/90)	R\$ 2.326,35
Triênio (Lei Municipal nº 1.857/2007)	R\$ 739,93
TOTAL	R\$ 5.613,52

Angra dos Reis, 20 de setembro de 2011.
RICARDO DE AGOSTINO
Coordenador de Concessão de Benefícios
NEUSA MARIA B A GONÇALVES
Gerente de Benefícios e Segurados
SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidor:** REGINA CELIA SILVA DE PAULA**Ato:** Portaria nº 2072/2009**Data:** 21/10/2009**Validade:** 29/10/2009**Publicação:** 29/10/2009

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **REGINA CELIA SILVA DE PAULA**, Docente I, Referência 400, matrícula 2665, do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 2072/2009 de 21 de outubro de 2009, publicada em 29 de outubro de 2009, com validade a partir de 29 de outubro de 2009, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base – (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de Dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 2120/2009).....**R\$ 1.226,28**
- **Triênio** – Referência 7 (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....
.....**R\$ 1.119,94**
- **Total** **R\$ 2.346,22**

Angra dos Reis, 16 de Novembro de 2009.
RICARDO DE AGOSTINO
Coordenador de Concessão de Benefícios
NEUSA MARIA B A GONÇALVES
Gerente de Benefícios e Segurados
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidor:** ELISA MARIA DA SILVA**Ato:** Portaria nº 1522/2009**Data:** 02/06/2009**Validade:** 10/06/2009**Publicação:** 10/06/2009

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ELISA MARIA DA SILVA**, Professor MG-3, Referência 500, matrícula 348, do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1522/2009 de 02 de junho de 2009, publicada em 10 de junho de 2009, com validade a partir de 10 de junho de 2009, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base – (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de Dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 2.120/2009).....**R\$ 1.348,91**
Triênio – Referência 7 (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90)....**R\$1.231,93**
Triênio – (Lei Municipal nº 1857/07).....**R\$ 308,06**
- **Total** **R\$ 2.888,90**

Angra dos Reis, 02 de novembro de 2009.
RICARDO DE AGOSTINO
Coordenador de Concessão de Benefícios
NEUSA MARIA B A GONÇALVES
Gerente de Benefícios e Segurados
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidora:** HELENA MARIA DE OLIVEIRA**Ato:** Portaria nº 1077/2010**Data:** 22/11/2010**Validade:** 03/12/2010**Publicação:** 03/12/2010

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **HELENA MARIA DE OLIVEIRA**, DOCENTE I, Referência 400, matrícula 2296, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1077/2010 de 22 de novembro de 2010, publicada em 03 de dezembro de 2010, com validade a partir de 03 de dezembro de 2010, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base – (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 2.599/2010.
.....**R\$ 1.923,20**
Triênio Ref. 6 (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....**R\$1.421,92**
Triênio (Lei Municipal nº 1.857/2007).....**R\$ 344,55**
Total**R\$ 3.689,67**

Angra dos Reis, 20 de dezembro de 2010
RICARDO DE AGOSTINO
Coordenador de Concessão de Benefícios
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
Gerente de Benefícios e Segurados
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidor(a):** GILZA MARIA BORGES CAMPANÁRIO**Ato:** Portaria nº 490/2011**Data:** 06/05/2011**Validade:** 20/05/2011**Publicação:** 20/05/2011

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **GILZA MARIA BORGES CAMPANÁRIO**, Pedagogo, Referência 600, matrícula 358, do Grupo Funcional de Magistério da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 490/2011 de 06 de maio de 2011, publicada em 20 de maio de 2011, com validade a partir de 20 de maio de 2011, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base – (Artigo 3º, Incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 de 06 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 2.750/2011)	R\$ 2.547,24
Triênio Ref. (Lei Municipal nº .034/90 e Lei nº. 043/90)	R\$ 2.326,35
Triênio (Lei Municipal nº 1.857/2007)	R\$ 739,93
Incorporação Salário Base (Art.136 da Lei municipal nº.335/86)	R\$ 2.547,24
Progressão PCCR 2% (Lei Municipal nº.1.857/07 e Decreto nº5.665/08)	R\$ 50,94
TOTAL	R\$ 8.211,70

Angra dos Reis, 16 de setembro de 2011.
RICARDO DE AGOSTINO
Coordenador de Concessão de Benefícios
NEUSA MARIA B A GONÇALVES
Gerente de Benefícios e Segurados
SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidor :** FRANCISCO MARCOS SALLES DINIZ**Ato:** Portaria nº 462/2011**Data:** 26/04/2011**Validade:** 06/05/2011**Publicação:** 06/05/2011

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **FRANCISCO MARCOS SALLES DINIZ**, Docente II, Referência 600, matrícula 3727, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº.462/2011 de 26 de abril de 2011, publicada em 06 de maio de 2011, com validade a partir de 06 de maio de 2011, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base – (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 de 31 de dezembro de 2003, § 5º do art.40 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.750/2011)	R\$ 2.547,24
Triênio Ref. 5 (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90)	R\$ 1.480,53

Triênio (Lei Municipal nº 1.857/2007)	R\$ 425,37
TOTAL	R\$ 4.453,14

Angra dos Reis, 14 de setembro de 2011.
 RICARDO DE AGOSTINO
 Coordenador de Concessão de Benefícios
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
 Gerente de Benefícios e Segurados
 SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES
 Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: NAIRLENE SILVA TAVARES

Ato: Portaria nº 285/2011

Data: 17/02/2011

Validade: 25/02/2011

Publicação: 25/02/2011

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **NAIRLENE SILVA TAVARES**, Professor MG-3, Referência 500, matrícula 500, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 285/2011 de 17 de fevereiro de 2011, publicada em 25 de fevereiro de 2011, com validade a partir de 25 de fevereiro de 2011, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base – (Artigo 3º, Incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 de 06 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 2.750/2011)	R\$1.923,20
Triênio Ref. (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90)	R\$ 930,86
Triênio (Lei Municipal nº 1.857/2007)	R\$1.756,44
Progressão PCCR 2% (Lei Municipal nº 1.857/07 e Decreto nº5.665/08)	R\$ 38,46
TOTAL	R\$4.648,96

Angra dos Reis, 14 de setembro de 2011.
 RICARDO DE AGOSTINO
 Coordenador de Concessão de Benefícios
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
 Gerente de Benefícios e Segurados
 SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES
 Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: NAIRLENE SILVA TAVARES

Ato: Portaria nº 289/2011

Data: 17/02/2011

Validade: 25/02/2011

Publicação: 25/02/2011

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **NAIRLENE SILVA TAVARES**, Professor MG-3, Referência 500, matrícula 2654, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 289/2011 de 17 de fevereiro de 2011, publicada em 25 de fevereiro de 2011, com validade a partir de 25 de fevereiro de 2011, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base – (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 de 31 de dezembro de 2003, § 5º do art.40 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.599/2010)	R\$1.923,20
Triênio Ref. (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90)	R\$ 678,11
Triênio (Lei Municipal nº 1.857/2007)	R\$1.756,44
Progressão PCCR 2% (Lei Municipal nº 1.857/07 e Decreto nº5.665/08)	R\$ 38,46
TOTAL	R\$4.396,21

Angra dos Reis, 16 de setembro de 2011.
 RICARDO DE AGOSTINO
 Coordenador de Concessão de Benefícios
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
 Gerente de Benefícios e Segurados
 SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES
 Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor(a): MARIA ILMA BATISTA DE NORONHA

Ato: Portaria nº 464/2011

Data: 26/04/2011

Validade: 20/05/2011

Publicação: 20/05/2011

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARIA ILMA BATISTA DE NORONHA**, Pedagogo, Referência 600, matrícula 464, do Grupo Funcional de Magistério da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 464/2011 de 26 de abril de 2011, publicada em 20 de maio de 2011, com validade a partir de 20 de maio de 2011, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base – (Artigo 3º, Incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 de 06 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 2.750/2011)	R\$ 2.547,24
Triênio Ref. (Lei Municipal nº .034/90 e Lei nº. 043/90)	R\$ 2.326,35
Triênio (Lei Municipal nº 1.857/2007)	R\$ 1.065,52
Progressão PCCR 2% (Lei Municipal nº 1.857/07 e Decreto nº5.665/08)	R\$ 50,94
TOTAL	R\$ 5.990,05

Angra dos Reis, 16 de setembro de 2011.
 RICARDO DE AGOSTINO
 Coordenador de Concessão de Benefícios
 NEUSA MARIA B A GONÇALVES
 Gerente de Benefícios e Segurados
 SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES
 Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: BENEDITA DO ROSÁRIO

Ato: Portaria nº 282/2011

Data: 17/02/2011

Validade: 25/02/2011

Publicação: 25/02/2011

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **BENEDITA DO ROSÁRIO**, DOCENTE I, Referência 400, matrícula 487, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 282/2011 de 17 de fevereiro de 2011, publicada em 25 de fevereiro de 2011, com validade a partir de 25 de fevereiro de 2011, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base – (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 de 31 de dezembro de 2003, § 5º do art.40 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.599/2010).....	R\$1.923,20
Triênio Ref. 7 (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....	R\$1.756,44
Triênio (Lei Municipal nº 1.857/2007).....	R\$ 558,66
Total	R\$4.238,30

Angra dos Reis, 29 de agosto de 2011.
 RICARDO DE AGOSTINO
 Coordenador de Concessão de Benefícios
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
 Gerente de Benefícios e Segurados
 SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES
 Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARIA DAS GRAÇAS MENDES DE SOUZA

Ato: Portaria nº 160/2011

Data: 24/01/2011

Validade: 28/01/2011

Publicação: 28/01/2011

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARIA DAS GRAÇAS MENDES DE SOUZA**, Docente I, Referência 400, matrícula 2113, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 160/2011 de 24 de Janeiro de 2011, publicada em 28 de Janeiro de 2011, com validade a partir de 28 de Janeiro de 2011, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base – (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, § 5º do art. 40 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.599/2010).....	R\$ 1.923,20
Triênio Ref. 7 (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90)....	R\$ 1.756,44
Triênio (Lei Municipal nº 1.857/2007).....	R\$ 213,42
Incorporação 25% (Artigo 50, § 2º da Lei 412/95)	R\$ 480,80
Total	R\$ 4.373,86

Angra dos Reis, 21 de Julho de 2011
 RICARDO DE AGOSTINO
 Coordenador de Concessão de Benefícios
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
 Gerente de Benefícios e Segurados
 SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES
 Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidora:** SUELI ROSA DOS SANTOS PEREIRA**Ato:** Portaria nº 828/2011**Data:** 15/08/2011**Validade:** 19/08/2011**Publicação:** 19/08/2011

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **SUELI ROSA DOS SANTOS PEREIRA**, DOCENTE I, Referência 400, matrícula 1159, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 828/2011 de 15 de agosto de 2011, publicada em 19 de agosto de 2011 com validade a partir de 19 de agosto de 2011, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base – (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 de 31 de dezembro de 2003, § 5º do art.40 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2750/2011).....**R\$ 1.980,87**
Triênio Ref. 7 (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....**R\$ 1.809,10**
Triênio (Lei Municipal nº 1.857/2007).....**R\$ 452,39**
Total**R\$ 4.242,36**

Angra dos Reis, 29 de agosto de 2011.
 RICARDO DE AGOSTINO
 Coordenador de Concessão de Benefícios
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
 Gerente de Benefícios e Segurados
 SÉRGIO ANTONIO CAMPOS TELLES
 Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidora:** MARIA ELISA SILVA DE ALMEIDA**Ato:** Portaria nº 449/2011**Data:** 12/04/2011**Validade:** 20/04/2011**Publicação:** 20/04/2011

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARIA ELISA SILVA DE ALMEIDA**, Professor MG-3, Referência 500, matrícula 2705, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 449/2011 de 12 de abril de 2011, publicada em 20 de abril de 2011, com validade a partir de 20 de abril de 2011, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base – (Artigo 3º, Incisos I, II, e III, da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 2.750/2011).....**R\$ 1.980,87**
Triênio Ref. 7 (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....**R\$ 1.809,10**
Triênio (Lei Municipal nº 1.857/2007).....**R\$ 698,49**
Total.....**R\$ 4.488,46**

Angra dos Reis, 29 de julho de 2011
 RICARDO DE AGOSTINO
 Coordenador de Concessão de Benefícios
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
 Gerente de Benefícios e Segurados
 SÉRGIO ANTONIO CAMPOS TELLES
 Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidora:** MARIA ELISA SILVA DE ALMEIDA**Ato:** Portaria nº 628/2011**Data:** 05/07/2011**Validade:** 29/07/2011**Publicação:** 29/07/2011

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARIA ELISA SILVA DE ALMEIDA**, Professor MG-3, Referência 500, matrícula 440, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 628/2011 de 05 de julho de 2011, publicada em 29 de julho de 2011, com validade a partir de 29 de julho de 2011, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base – (Artigo 3º, Incisos I, II, e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 2.750/2011).....**R\$ 1.980,87**
Triênio Ref. 7 (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....**R\$ 1.809,10**
Triênio (Lei Municipal nº 1.857/2007).....**R\$ 698,44**
Incorporação 40% (Lei nº.2724/2011)**R\$ 792,34**

Gratificação Incent. Escolaridade 7% (Lei 1.8971/07)....**R\$ 138,66****Total**.....**R\$ 5.419,41**

Angra dos Reis, 01 de agosto de 2011
 RICARDO DE AGOSTINO
 Coordenador de Concessão de Benefícios
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
 Gerente de Benefícios e Segurados
 SÉRGIO ANTONIO CAMPOS TELLES
 Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidor(a):** PEDRO LUIZ SOARES**Ato:** Portaria nº 513/2011**Data:** 17/05/2011**Validade:** 20/05/2011**Publicação:** 20/05/2011

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **PEDRO LUIZ SOARES**, Docente II, Referência 600, matrícula 3819, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 513/2011 de 17 de Maio de 2011, publicada em 20 de Maio de 2011, com validade a partir de 20 de Maio de 2011, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base – (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 c/c § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.750/2011).....**R\$ 2.037,90**
Triênio Ref. 7 (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90)....**R\$ 1.184,48**
Triênio (Lei Municipal nº 1.857/2007).....**R\$ 340,32**
Total.....**R\$ 3.562,70**

Angra dos Reis, 02 de Agosto de 2011
 RICARDO DE AGOSTINO
 Coordenador de Concessão de Benefícios
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
 Gerente de Benefícios e Segurados
 SÉRGIO ANTONIO CAMPOS TELLES
 Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidor:** JOSELINDA SILVA MONTEIRO**Ato:** Portaria nº 428/2011**Data:** 31/03/2011**Validade:** 15/04/2011**Publicação:** 15/04/2011

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **JOSELINDA SILVA MONTEIRO**, Auxiliar de Enfermagem, Referência 202, Padrão "I", matrícula 4017, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 428/2011 de 31 de março de 2011, publicada em 15 de abril de 2011, com validade a partir de 15 de abril de 2011, conforme parcelas abaixo discriminadas:

- **Proventos de aposentadoria** (Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, e Lei Municipal nº 2.750 de 28 de abril de 2011)**R\$ 2.093,35**
 - **Anuênio** – 16% (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/95).....**R\$ 334,94**
 -**Total**.....**R\$ 2.428,29**

Angra dos Reis, 02 de setembro de 2011.
 RICARDO DE AGOSTINO
 Coordenador de Concessão de Benefícios
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
 Gerente de Benefícios e Segurados
 SÉRGIO ANTONIO CAMPOS TELLES
 Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidor:** MARIA APARECIDA DE SOUZA**Ato:** Portaria nº 1065/2010**Data:** 17/11/2010**Validade:** 03/12/2010**Publicação:** 03/12/2010

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARIA APARECIDA DE SOUZA**, Merendeira, Referência 102, Padrão "J", matrícula 663, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1065/2010 de 17 de novembro de 2010, publicada em 03 de dezembro de 2010, com validade a partir de 03 de dezembro de 2010, conforme parcela abaixo discriminada:

- **Proventos de aposentadoria** – (Artigo 3º, inciso I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005 e Lei nº 2.599 de 14 de junho de 2010)..... **R\$912,42**
 - **Anuênio 15%** (Lei Municipal nº 412/95)..... **R\$136,86**
 - **Total**..... **R\$1.049,28**

Angra dos Reis, 06 de dezembro de 2010.
 RICARDO DE AGOSTINO
 Coordenador de Concessão de Benefícios
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
 Gerente de Benefícios e Segurados
 Carlos Renato Pereira Gonçalves
 Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor(a): GILZA MARIA BORGES CAMPANÁRIO

Ato: Portaria nº 736/2010

Data: 13/07/2010

Validade: 06/08/2010

Publicação: 06/08/2010

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **GILZA MARIA BORGES CAMPANÁRIO**, Pedagogo, Referência 600, matrícula 2682, do Grupo Funcional de Magistério da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 736/2010 de 13 de julho de 2010, publicada em 06 de agosto de 2010, com validade a partir de 06 de agosto de 2010, conforme parcelas abaixo discriminadas:

- **Salário Base** (Artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 2.599/2010).....**R\$ 2.473,09**
 - **Triênio Ref. 7** (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90)...**R\$ 2.258,64**
 - **Triênio (Lei nº 1857/2007)**.....**R\$ 419,62**
 - **Progressão PCCR 2%** (Lei 1683/06 e Decr. 5618/08).....**R\$ 49,46**

- **Total** **R\$ 5.200,81**

Angra dos Reis, 27 de setembro de 2010.
 RICARDO DE AGOSTINO
 Coordenador de Concessão de Benefícios
 NEUSA MARIA B A GONÇALVES
 Gerente de Benefícios e Segurados
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
 Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: VALMIR DE ALCÂNTARA TAVARES

Ato: Portaria nº 1984/2009

Data: 28/09/2009

Validade: 08/10/2009

Publicação: 08/10/2009

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **VALMIR DE ALCÂNTARA TAVARES**, Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 102, Padrão J, matrícula 1337, do Grupo Funcional de Infra-Estrutura da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 1984 de 28 de setembro de 2009, publicada em 08 de outubro de 2009, com validade a partir de 08 de outubro de 2009, conforme parcelas abaixo discriminadas:

- **Salário Base** – (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 2.120/2009)**R\$ 870,88**
 - **Anuênio**– Referência 14 (Lei Municipal nº 412/95)**R\$ 121,92**
 - **Total****R\$ 992,80**

Angra dos Reis, 16 de outubro de 2009.
 RICARDO DE AGOSTINO
 Coordenador de Concessão de Benefícios
 NEUSA MARIA B A GONÇALVES
 Gerente de Benefícios e Segurados
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
 Diretor-Presidente

PARTE II

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
 PUBLICAÇÃO OFICIAL**

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o processamento da licitação, aprovo os atos praticados no processo nº 504/2011, **HOMOLOGO** resultado do **Pregão nº 021/2011, registro de Preço, para fornecimento e instalação de painéis divisórios, portas de divisórias, e forro em isopor texturizado, conforme especificação constante no Termo de Referência, com o intuito de atender às necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis**, no valor global de R\$ 116.750,00 (cento e dezesseis mil setecentos e cinquenta reais) tendo Sr. Pregoeiro adjudicado o objeto à empresa JARI DIAS ME.

PUBLIQUE-SE.
 Em 15 de setembro 2011
 José Antônio Azevedo Gomes
 Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis

ATO Nº 213/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – **Exonerar**, a partir de 01 de Setembro de 2011, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Ricardo de Souza Dutra**, os seguintes servidores:

ONILTON RIBEIRO DA SILVA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI, Matrícula Nº 3593.**
LUNIA DA SILVA PINHEIRO CORDEIRO, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III F, Matrícula Nº 3595.**
ELIAS SOARES MATHEUS, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E, Matrícula Nº 4072.**
DHAYANNE NOVAIS ALVES DOS SANTOS DA SILVA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – V, Matrícula Nº 3709.**
VICENAR LUIZ JERÔNIMO, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – I B, Matrícula Nº 4111.**

ADILSON LUCIO DA ROCHA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III F, Matrícula Nº 3779.**

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
 ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2011
 JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
 PRESIDENTE

ATO Nº 214/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – **Exonerar**, a partir de 01 de Setembro de 2011, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador LEANDRO CORRÊA DA SILVA**, os seguintes servidores:

LUZEIR CASTELO SOUZA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VII, Matrícula Nº 4079.**
EDINEI TEIXEIRA DA ROCHA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VII, Matrícula Nº 3880.**
MARIA RAQUEL ALVES DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VIII, Matrícula Nº 3884.**

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
 ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2011
 JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
 PRESIDENTE

ATO Nº 215/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**RESOLVE:**

1 – Exonerar, a partir de 01 de Setembro de 2011, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Aguilar Ribeiro da Silva**, o seguinte servidor:

PRISCILA FRANCO DE SOUZA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E, Matrícula Nº 3232.**

2 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

ATO Nº 216/2011**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,****RESOLVE:**

1 – Exonerar, a partir de 01 de Setembro de 2011, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha**, o seguinte servidor:

MÁRIO LUIZ DOS ANJOS, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III B, Matrícula Nº 3912.**

2 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

ATO Nº 217/2011**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,****RESOLVE:**

1 – Exonerar, a partir de 01 de Setembro de 2011, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Antônio Edineide Cordeiro e Silva**, o seguinte servidor:

BERTA DA SILVA DO ESPÍRITO SANTO, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E, Matrícula Nº 4054.**

2 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

ATO Nº 218/2011**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 2895/2011,****RESOLVE:**

1 – Exonerar, à pedido, a partir de 01 de Setembro de 2011, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado na Secretaria de Administração, o seguinte servidor:

ROBSON CAMANHO ROCHA DE AGUIAR, do Cargo em Comissão de **Gerente de Pessoal e Folha de Pagamento – Símbolo – CCG III, Matrícula Nº 3810.**

2 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

ATO Nº 219/2011**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,****RESOLVE:**

1 – Exonerar, a partir de 01 de Setembro de 2011, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador José Antônio Azevedo Gomes**, os seguintes servidores:

EIDILANE GUNS DE PAIVA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VIII, Matrícula Nº 3578.**

MIRIAM DA SILVA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV D, Matrícula Nº 3689.**

MARIA ALICE DE SOUZA COELHO, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VII, Matrícula Nº 3443.**

MILTON FRANCISCO TENÓRIO DE AZEVEDO, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E, Matrícula Nº 3328.**

VERÔNICA FREITAS PEREIRA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E, Matrícula Nº 4137.**

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

ATO Nº 220/2011**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009,****RESOLVE:**

1 – Nomear, a partir de 01 de Setembro de 2011, para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no **Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha**, o seguinte servidor:

MÁRIO LUIZ DOS ANJOS, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP III C.**

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

ATO Nº 221/2011**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009,****RESOLVE:**

1 – Nomear, a partir de 01 de Setembro de 2011, para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no **Gabinete do Vereador Antônio Edineide Cordeiro e Silva**, os seguintes servidores:

CLÁUDIA PIMENTA DE OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV E.**

DOROTILDE ALVES DE FARIA, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VII.**

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

ATO Nº 222/2011**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009,****RESOLVE:**

1 – Nomear, a partir de 01 de Setembro de 2011, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no **Gabinete do Vereador Leandro**

Corrêa da Silva, os seguintes servidores:

IARA BARBOSA MIGLIO, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VIII.**

ALINE HASSELMAN ALVES, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP III F.**

MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DE LIMA, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VII.**

LUZEIR CASTELO SOUZA, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP V.**

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

ATO Nº 223/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009,

RESOLVE:

1 – **Nomear**, a partir de 01 de Setembro de 2011, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no **Gabinete do Vereador Ricardo de Souza Dutra**, os seguintes servidores:

VICENAR LUIZ JERÔNIMO, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP I A.**

DHAYANNE NOVAIS ALVES DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP I C.**

JOÃO VICTOR JORDÃO FERREIRA DE CASTRO, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VIII.**

WAGNER RAMOS DE SOUZA, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VIII.**

JORGE DE OLIVEIRA DINIZ JUNIOR, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VIII.**

CLAUDETE MARIA GARCIA, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VIII.**

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

ATO Nº 224/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009,

RESOLVE:

1 – **Nomear**, a partir de 01 de Setembro de 2011, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no **Gabinete do Vereador José Antônio Azevedo Gomes**, os seguintes servidores:

PAULO CÉSAR OLIVEIRA DA SILVA, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV B.**

BRUNO LARANJEIRA FERREIRA, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV E.**

CARLOS JÚNIO SILVA DE SOSEDO, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VI.**

MILTON FRANCISCO TENÓRIO DE AZEVEDO, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV B.**

MARIA ALICE DE SOUZA COELHO, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV E.**

EIDILANE GUNS DE PAIVA, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VII.**

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

ATO Nº 225/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – **Exonerar**, a partir de 01 de Setembro de 2011, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado na Secretaria de Gabinete da Presidência desta Casa Legislativa, o seguinte servidor:

ROBSON CHRISPIM DE AGUIAR, do Cargo em Comissão de **Subsecretário de Gabinete – Símbolo – CCSS II, Matrícula Nº 228.**

2 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

ATO Nº 226/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – **Exonerar**, a partir de 01 de Setembro de 2011, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado na Procuradoria Geral desta Casa Legislativa, o seguinte servidor:

IVAN CESAR GAMA DINIZ, do Cargo em Comissão de **Subprocurador Jurídico – Símbolo – CCSS II, Matrícula Nº 3834.**

2 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

ATO Nº 227/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2011,

RESOLVE:

1 – **Nomear**, a partir de 01 de Setembro de 2011, para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa e Organizacional do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação na Procuradoria Geral desta Casa Legislativa, o seguinte servidor:

ROBSON CHRISPIM DE AGUIAR, do Cargo em Comissão de **Subprocurador Jurídico – Símbolo – CCSS II.**

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

ATO Nº 228/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2011,

RESOLVE:

1 – **Nomear**, a partir de 01 de Setembro de 2011, para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa e Organizacional do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação na Secretaria de Gabinete da Presidência desta Casa Legislativa, o seguinte servidor:

IVAN CESAR GAMA DINIZ, do Cargo em Comissão de **Subsecretário de Gabinete – Símbolo – CCSS II.**

2- As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

ATO Nº 229/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009,

RESOLVE:

1 – Nomear, a partir de 01 de Setembro de 2011, para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no **Gabinete do Vereador Aguilar Ribeiro da Silva**, o seguinte servidor:

WALDIR DOS ANJOS MATTOS, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV E**.

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

ATO Nº 230/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – Designar os servidores: **CHRISTIANE SALOMÃO FERNANDES GOMES**, Secretário de Gabinete da Presidência – Matrícula Nº 3807; **KARINA RABHA AZULAY**, Secretária de Gestão – Matrícula Nº 3816; **ROBSON CHRISPIM DE AGUIAR**, Subprocurador Jurídico – Matrícula Nº 228, **JOSÉ CLÁUDIO ROSA**, Secretário Financeiro – Matrícula Nº 3832 e **RICARDO PEREIRA NUNES**, Agente de Segurança - Matrícula Nº 181, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO** da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

2 – Compete a Comissão Especial do Concurso Público – CMAR/2011:

2.1 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das etapas do concurso público cuja execução se dará em conformidade com as especificações previstas no contrato nº 022/2011, firmado entre esta Câmara Municipal e a contratada, INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
2.2 – Cumprir as atribuições previstas no contrato, e seus anexos, e no edital do concurso público.

3 – Os Servidores da referida Comissão serão remunerados com valor mensal de uma FG-1, em vigor nesta Casa Legislativa, até o término dos trabalhos da Comissão.

4 – O presente Ato terá vigência a contar de 01 de setembro do corrente ano até a homologação do resultado final do concurso.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2011.
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

ATO Nº 231/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – Exonerar, a partir de 08 de Setembro de 2011, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete da Vereadora Vilma Teixeira Ferreira dos Santos**, o seguinte servidor:

RENATO SILVA DE SOUZA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV B, Matrícula Nº 4039**.

2 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 08 DE SETEMBRO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

ATO Nº 232/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009,

RESOLVE:

1 – Nomear, a partir de 08 de Setembro de 2011, para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no **Gabinete da Vereadora Vilma Teixeira Ferreira dos Santos**, o seguinte servidor:

MARA CHRISTINE DE FREITAS BARROS, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV BB**.

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 08 DE SETEMBRO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2011**PREGÃO Nº 021/2011****PROCESSO Nº 504/2011****VALIDADE 12 (DOZE) MESES**

Aos dezoito dias do mês de setembro de 2011, na Subsecretaria de Licitação da Câmara Municipal de Angra dos Reis, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 29.831.716/0001-12, sito à Rua Dr. Bastos, nº 12 – Centro - Angra dos Reis - RJ., o Pregoeiro, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao **Pregão Presencial nº 021/2011, Processo de Despesa nº 504/2011**, homologado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, às fls. 254 do processo acima referenciado, **RESOLVE** registrar os preços para fornecimento e instalação de painéis divisórios, portas de divisórias, e forro em isopor texturizado, conforme especificação constante no Termo de Referência (Anexo V), com o intuito de atender as necessidades da CMAR.

LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QT.	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
PRODUTO						
1	1.1	DIVISÓRIA COM ESPESSURA 0,035M, TIPO PAINEL/VIDRO COM 1,70M DE ALTURA", SENDO 1,05M CEGO E 0,65M VIDRO DE 4MM, MIOLO COLMÉIA, REVESTIMENTO EM RESINA MELAMINICA, COM ESTRUTURA EM MONTANTE(PERFIL) AÇO NAVAL COM COR	400	m2	R\$ 81,75	R\$ 32.700,00
	1.2	DIVISÓRIA COM ESPESSURA 0,035M TIPO PAINEL CEGO COM 1,70M DE ALTURA" MIOLO COLMÉIA, REVESTIMENTO EM RESINA MELAMINICA, COM ESTRUTURA EM MONTANTE(PERFIL) AÇO NAVAL COM COR	100	m2	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
	1.3	DIVISÓRIA COM ESPESSURA 0,035M, PAINEL CEGO COM 2,60M DE ALTURA" COM MIOLO DE LÃ DE VIDRO, REVESTIMENTO EM RESINA MELAMINICA, COM ESTRUTURA EM MONTANTE(PERFIL) AÇO NAVAL COM COR	100	m2	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00

1	1.4	DIVISÓRIA COM ESPESSURA 0,035M TIPO PAINEL/VIDRO/PAINEL H=2,60M, SENDO 1,05 CEGO, 0,65M VIDRO DE 4MM E 0,90 CEGO, COM MIOLO LÃ DE VIDRO, REVESTIMENTO EM RESINA MELAMINICA, COM ESTRUTURA EM MONTANTE(PERFIL) AÇO NAVAL COM COR	150	m2	R\$ 175,00	R\$ 26.250,00
	1.5	FORRO EM ISOPOR TEXTURIZADO	50	m2	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
	1.6	PERFIL EM AÇO NAVAL PARA MONTAGEM DE FORRO EM ISOPOR TEXTURIZADO	200	metro linear	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
	1.7	PORTA DE DIVISÓRIA COM ESPESSURA 0,035M COM MEDIDA DE 80X2,10 , COM MIOLO LÃ DE VIDRO, REVESTIMENTO EM RESINA MELAMINICA, COM ESTRUTURA EM MONTANTE (PERFIL) AÇO NAVAL COM COR, COM FERRAGENS, INCLUSIVE COM FECHO DE IMBUTIR METÁLICO, COM TRAVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LATÃO	30	PÇ	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00
	1.8	PORTA DE DIVISÓRIA COM ESPESSURA 0,035M COM MEDIDA DE 80X2,10 , COM MIOLO COLMÉIA, REVESTIMENTO EM RESINA MELAMINICA, COM ESTRUTURA EM MONTANTE (PERFIL) AÇO NAVAL, COM FERRAGENS, INCLUSIVE, COM FECHO DE IMBUTIR METÁLICO, COM TRAVA DE SEGURANÇA, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM LATÃO	30	PÇ	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
BUB-TOTAL MATERIAIS						R\$ 100.900,00

LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QT.	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
PRODUTO						
2	2.1	INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA COM ESPESSURA 0,035M, TIPO PAINEL/VIDRO COM 1,70M DE ALTURA", SENDO 1,05M CEGO E 0,65M VIDRO DE 4MM, MIOLO COLMÉIA, REVESTIMENTO EM RESINA MELAMINICA, COM ESTRUTURA EM MONTANTE(PERFIL) AÇO NAVAL COM COR	400	m2	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
	2.2	INSTALAÇÃO DIVISÓRIA COM ESPESSURA 0,035M TIPO PAINEL CEGO COM 1,70M DE ALTURA" MIOLO COLMÉIA, REVESTIMENTO EM RESINA MELAMINICA, COM ESTRUTURA EM MONTANTE(PERFIL) AÇO NAVAL;	100	m2	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
	2.3	INSTALAÇÃO DIVISÓRIA COM ESPESSURA 0,035M, PAINEL CEGO COM 2,60M DE ALTURA" COM MIOLO DE LÃ DE VIDRO, REVESTIMENTO EM RESINA MELAMINICA, COM ESTRUTURA EM MONTANTE(PERFIL) AÇO NAVAL	100	m2	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
	2.4	INSTALAÇÃO DIVISÓRIA COM ESPESSURA 0,035M TIPO PAINEL/VIDRO/PAINEL H=2,60M, SENDO 1,05 CEGO, 0,65M VIDRO DE 4MM E 0,90 CEGO, COM MIOLO LÃ DE VIDRO, REVESTIMENTO EM RESINA MELAMINICA, COM ESTRUTURA EM MONTANTE(PERFIL) AÇO NAVAL	150	m2	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
	2.5	INSTALAÇÃO DE FORRO EM ISOPOR TEXTURIZADO	50	m2	R\$ 13,00	R\$ 650,00
	2.6	INSTALAÇÃO DE PERFIL EM AÇO NAVAL PARA MONTAGEM DE FORRO EM ISOPOR TEXTURIZADO	200	metro linear	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
	2.7	INSTALAÇÃO PORTA DE DIVISÓRIA COM ESPESSURA 0,035M COM MEDIDA DE 80X2,10 , COM MIOLO LÃ DE VIDRO, REVESTIMENTO EM RESINA MELAMINICA, COM ESTRUTURA EM MONTANTE (PERFIL) AÇO NAVAL, COM FERRAGENS INCLUSIVE COM FECHO DE INBUTIR METÁLICO, COM TRAVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LATÃO	30	PÇ	R\$ 30,00	R\$ 900,00
	2.8	INSTALAÇÃO DE PORTA DE DIVISÓRIA COM ESPESSURA 0,035M COM MEDIDA DE 80X2,10 , COM MIOLO COLMÉIA, REVESTIMENTO EM RESINA MELAMINICA, COM ESTRUTURA EM MONTANTE (PERFIL) AÇO NAVAL, COM FERRAGENS INCLUSIVE COM FECHO DE INBUTIR METÁLICO, COM TRAVA DE SEGURANÇA, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM LATÃO	30	PÇ	R\$ 30,00	R\$ 900,00
BUB-TOTAL MATERIAIS						R\$ 15.850,00
TOTAL GLOBAL (MATERIAIS + SERVIÇOS)						R\$ 116.750,00

CLÁUSULA I - OBJETO

1.1. Registro de Preços para fornecimento e instalação de painéis divisórios, portas de divisórias, e forro em isopor texturizado, conforme especificação constante no Termo de Referência (Anexo V), parte integrante desta Ata, com o intuito de atender às necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis, obedecendo as quantidades e especificações contidas nesta Ata.

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Câmara Municipal de Angra dos Reis – CMAR não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - As aquisições serão feitas de acordo com a necessidade e conveniência da Câmara Municipal, mediante a emissão da Nota de Empenho, correspondente à solicitação de fornecimento.

4.2 - O prazo para entrega do produto/execução do serviço, previsto na solicitação de fornecimento será de **20 (vinte) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

4.3 - O material deverá ser entregue e instalado em pleno funcionamento, sendo todos os custos (materiais, mão-de-obra, custo de mobilização, transportes, etc.) as expensas do fornecedor.

CLÁUSULA V - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os fornecimentos objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados pela Secretaria de Administração da Câmara Municipal ou funcionário por ele nomeado, conforme a necessidade da CMAR.

5.2 – A nota de empenho será emitida a medida em que forem sendo solicitados os materiais e serviços, de acordo com as quantidades solicitadas.

CLÁUSULA VI - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro, ou seja, no período de **12 (doze) meses**, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de redução dos preços praticados no mercado, na forma do Artigo 12, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1933/2008.

6.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII - LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - Os serviços e materiais deverão ser entregues e devidamente instalados em imóvel a ser determinado pela CMAR.

CLÁUSULA VIII - GARANTIA

8.1 - A CONTRATADA obriga-se a garantir o produto pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data do recebimento, contra defeitos, vícios do produto ou falhas de execução do serviço, comprometendo-se a adotar as medidas corretivas pertinentes, sem ônus para a CMAR .

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES**9.1 – DA CONTRATADA**

9.1.1 - Solicitar à Câmara Municipal todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do fornecimento, bem manter contato direto e permanente com a Câmara Municipal, atendendo prontamente às suas solicitações.

9.1.2 - Fornecer e instalar os materiais solicitados, no endereço declinado pela CMAR, conforme especificações do presente Termo de Referência.

9.1.3 – Fornecer somente produtos que atendam a todas as características mínimas obrigatórias do objeto desta licitação.

9.1.4 – Reparar todo e qualquer dano causado por algum produto

oferecido à CMAR, sendo a mesma responsável pelos custos da reposição, bem como os custos administrativos envolvidos.

9.1.5 - Preservar e manter a Câmara Municipal a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrente de sua ação única e exclusiva.

9.1.6 - Providenciar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais toda a documentação necessária para o regular funcionamento do estabelecimento.

9.1.7 – Apresentar, sempre que for exigido, a documentação referente a manutenção das condições de habilitação.

9.1.8 - Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação.

9.1.9 - Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem no fornecimento do objeto deste termo, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer natureza.

9.1.10 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Secretaria de Administração.

9.1.11 – Responsabilizar-se pela supervisão da garantia dos produtos fornecidos para a instalação.

9.1.12 – Responsabilizar-se por toda a mão de obra, materiais, suprimentos e equipamentos necessários para a completa execução dos serviços.

9.1.13 – Submeter, durante a vigência do contrato, a execução do objeto à fiscalização por representante(s) do CONTRATANTE, devidamente designado(s), permitida a assistência de terceiros.

9.1.14 - Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante todo o período de vigência do contrato, à disposição para esclarecimento de dúvidas e apresentação de soluções para os problemas detectados e informados.

9.1.15 – Fornecer, a seu custo, a Assistência Técnica decorrente da garantia dos serviços e produtos, inclusive quanto aos custos e prestação de serviços por empresa autorizada pelo fabricante ou representante legal no Brasil, bem como deslocamento ao local dos produtos instalados na CMAR.

9.1.15.1 - O suporte decorrente da assistência técnica compreenderá a prestação da manutenção técnica em garantia e suporte técnico quando ao uso de recursos do produto e sua solução técnica, com a substituição das peças danificadas sem ônus para a CMAR.

9.1.16 - Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, correndo por sua conta os ônus inerentes ao serviço prestado, tais como: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, salários, licenças, férias e documentos concernentes ao contrato, inclusive seguros contra acidentes de trabalho.

9.2 – DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se:

9.1 - Prestar a CONTRATADA todas as informações necessárias ao bom e fiel desempenho do objeto do presente certame.

9.2 - Promover a fiscalização do serviço do objeto contratado.

9.3 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no instrumento contratual.

9.4 - Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital.

9.5 - Informar à CONTRATADA imediatamente e formalmente a ocorrência de sinistros.

9.6 - Relacionar as dependências das instalações físicas, bem como os bens de sua propriedade da CONTRATADA durante a prestação dos serviços, com a indicação do estado de conservação se for o caso.

9.7 - Notificar por escrito à contratada sobre irregularidades encontradas no fornecimento do objeto, fixando prazo para a sua correção.

9.8 – Sustar, através do(s) seu(s) representante(s), qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

9.9 - Notificar por escrito à contratada quando da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão do fornecimento.

CLÁUSULA X - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do

edital caberão à **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, através do titular da **Secretaria de Administração**, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do **art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93** e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

CLÁUSULA XI - DO PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até **20 (vinte) dias** contados da entrada no Protocolo da Câmara Municipal de Angra dos Reis, do documento de cobrança (Nota Fiscal Eletrônica), isento de erros.

11.1.1 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa do (a) fornecedor (a), o prazo de **20 (vinte) dias** reiniciará na data da respectiva reapresentação.

11.2 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

11.3 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa **Presidência da Câmara Municipal de Angra dos Reis**, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada.

11.4 - O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA.

CLÁUSULA XII - DAS PENALIDADES

12.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, nos seguintes casos:

b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

12.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

12.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 11.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

12.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente,

a Lei 9.784/99.

12.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 11 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

CLÁUSULA XIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

13.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado.

13.2.2. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

13.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

13.2.4. descumprir às obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

13.2.5. não assinar o contrato ou deixar de retirar a Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável.

13.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XIV - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

14.1.1. automaticamente.

14.1.2. por decurso de prazo de vigência.

14.1.3. quando não restarem fornecedores registrados.

14.1.4. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1933/2008 e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES

Presidente

ROBSON CHRISPIM DE AGUIAR

Pregoeiro

Matrícula nº 0228

EMPRESA:

JARI DIAS ME

ÍTENS: 01 e 02

CNPJ: 01.154.417/0001-71

Telefone: (24) 3362-3340

E-mail: jari.dias@yahoo.com.br

Representante:

JARI DIAS

CPF: 947.913.097-15

RG: 892.857 - SSP/ES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 014/2011

Processo de Despesas Nº 45/2011

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 40 (quarenta) dias, **sem acréscimo financeiro.**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Contratada: 7 LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Autorização: Solicitado através do **MM. Nº. 039/2011/STI**, de **15/06/2011**, devidamente autorizado pelo Presidente e ratificado pelo mesmo, em **20/06/2011**, conforme previsto no parágrafo primeiro da Cláusula Quarta do Contrato em epígrafe.

Data da assinatura: 22/06/2011.

JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES

Presidente



**PREFEITURA
DE ANGRA**

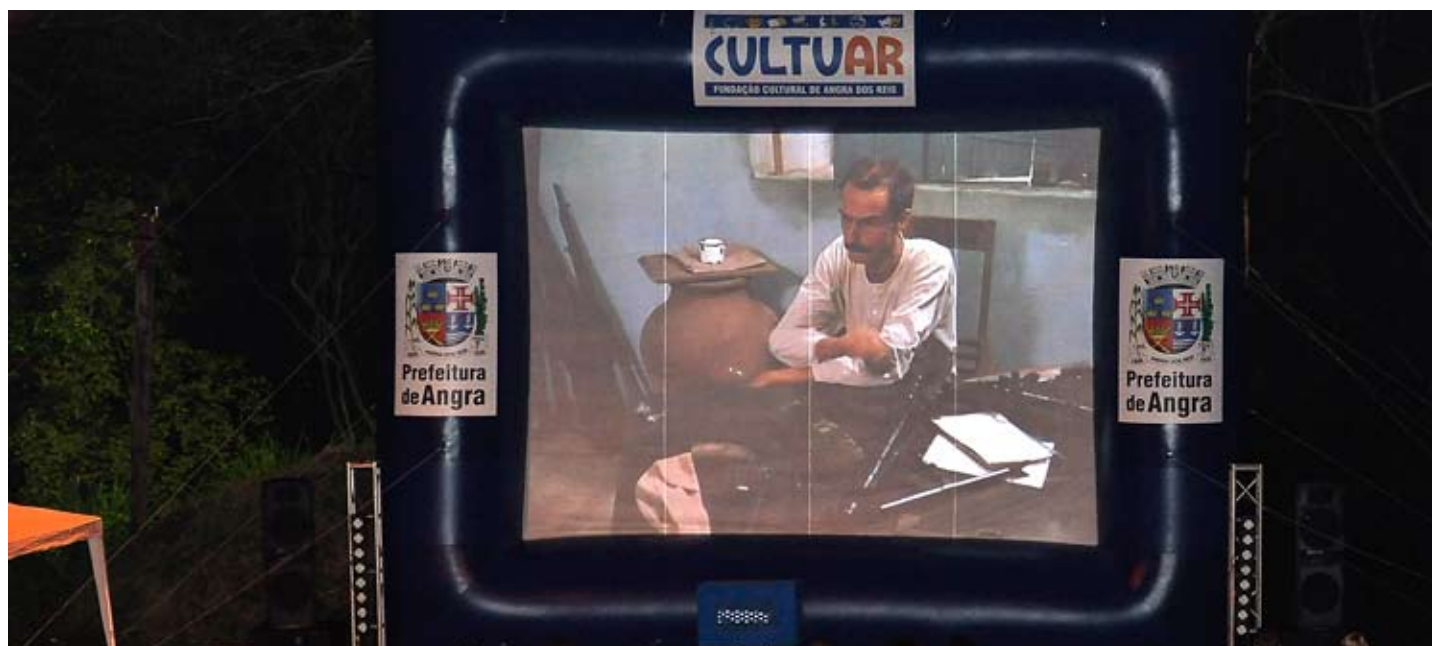
Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

Um esforço da
Prefeitura
para melhor utilizar o
dinheiro público



**PREFEITURA
DE ANGRA**

CINE CULTUAR ESTREOU COM SUCESSO EM CANTAGALO



O cinema, com pipoca e refrigerante para a garotada e toda a família, está chegando gratuitamente e com excelente padrão técnico aos bairros mais distantes do Centro de Angra, através do projeto Cine Cultuar – um imenso telão inflável com a mesma qualidade de uma tela de cinema convencional adquirida pela prefeitura, através da Fundação Cultural de

Angra (Cultuar). A estreia do projeto, no dia 15, no bairro do Cantagalo, foi um grande sucesso. No dia 23, sexta-feira, o projeto também esteve no Parque Mambucaba, na Praça da Rua 18, nos fundos da Escola Municipal Nova Perequê. O público pôde assistir à bela comédia brasileira “Auto da Compadecida”.

CAMPEÃO DE COMPORTAMENTO

Alunos do CEHI M^a Hercília Cardoso de Castro, localizada na Vila Velha, estão participando de uma competição diferente: o Campeonato do Comportamento. O objetivo desse campeonato é incentivar os alunos que utilizam o transporte escolar a respeitarem as regras básicas do bom comportamento e assim poder fazer o percurso da escola ao Centro da cidade de forma consciente, tranquila e segura. Divididos em grupos, por ano de escolaridade, as equipes terão pontuações diferentes, de

acordo com o comportamento apresentado, diariamente. No encerramento, marcado para o dia 7 de dezembro de 2011, o grupo vencedor receberá medalhas e o reconhecimento de todos. É de suma importância que pais e alunos saibam utilizar o serviço do transporte escolar. Assim, a viagem até a escola é muito agradável, com segurança e tranquilidade. Quem reforça a importância do projeto é a diretora da escola que está realizando o projeto, Lucinéia da Silva Pinheiro.

CONFERÊNCIA REGIONAL LGBT



Foi realizada na manhã de domingo, 18 de setembro, no CEA, a Conferência Regional LGBT VII, parte da etapa de 10 pré-conferências regionais que servirão como preparação para a II Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de LGBT no Rio. O evento foi organizado pela Se-

cretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, Superintendência de Direitos Individuais, Coletivos e Difusos e a Comissão Organizadora Estadual da II Conferência, além de contar com o apoio da Prefeitura de Angra. A conferência serviu para que fossem discutidas propostas relativas à área.

XI SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL



No Dia de Luta da Pessoa com Deficiência (21 de setembro), a Prefeitura de Angra, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, realizou o XI Seminário de Educação Especial. O encontro aconteceu no auditório do Colégio Naval e reuniu professores e profissionais da educação e representantes de órgãos ligados à educação especial. O tema do encontro foram “Os desafios das práticas inclusivas”. O objetivo do seminário é promover a reflexão, estudo e troca

de experiências no âmbito da educação especial e inclusiva, contribuindo para novos caminhos de forma planejada, participativa e responsável. O assunto é considerado de extrema relevância e os números comprovam isso. De acordo com dados fornecidos pela Organização Mundial de Saúde (OMS) neste ano, mais de um bilhão de pessoas são portadoras de algum tipo de deficiência. Isso equivale a aproximadamente 15% da população mundial.

DIA DA ÁRVORE COM PLANTIO DE MUDAS

Na quarta-feira do dia 21 comemorou-se o Dia da Árvore. A Prefeitura de Angra não deixou a data passar em branco e, através da Subsecretaria de Parques e Jardins, realizou o plantio de mudas nativas da Mata Atlântica em praças e canteiros do município. As ações contaram com a participação de estudantes do Ensino Fundamental, que aumentaram seus conhecimentos sobre a importância da árvore para o meio ambiente e o espaço urbano. Os plantios foram feitos no Belém, Ribeira e Jacucanga.



ORDENAMENTO DE ARTEFATOS PUBLICITÁRIOS



Continuam em plena atividade as ações de ordenamento das instalações de artefatos publicitários no município, em especial quanto aos outdoors instalados em áreas públicas e privadas. A Prefeitura de Angra dos Reis, através da Fiscalização de Posturas da Secretaria de Fazenda, em parceria com a Polícia Rodoviária Federal e o Dnit, informa que estão sendo retirados todos os artefatos que não estiverem legalizados, no Centro e ao longo da BR-101/RJ-Sul. O setor informou que todas as agências de publicidade e anunciantes foram notificados, na intenção de que possam se adequar às normas vigentes. O trabalho de fiscalização é ininterrupto, e a entrada do Dnit em relação às ações, visa somar ainda mais forças quanto ao ordenamento no município.